



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço global**, para realização, sob o **regime de empreitada por preço unitário**, das obras de engenharia devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 - Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 25.240/05, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 31.886/10 e 33.971/11, 43562/2017 e 43.612/17, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – As licitantes interessadas poderão consultar o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo, obtê-lo em

meio magnético no PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h.

1.6 – Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, ou ainda, através do e-mail: **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

1.6.1 – Caberá a(ao) Presidente da Comissão de Licitação responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.3.

1.7 – Os interessados poderão formular **impugnações** ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço: PREVI-RIO Rua Afonso Cavalcanti 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ , no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, ou ainda, através do e-mail: **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

1.7.1 – Caberá à Presidente do PREVI-RIO, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.3.

1.8 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.6.1. ou 1.7.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do **Sra. Presidente do Previ-rio , MELISSA GARRIDO CABRAL** (conforme art. 252 do CAF), publicada no D. O. RIO de 05/08/2021, às **fls. 16**, constante do Processo Administrativo **digital nº PVR-PRO-2021/00181** de 02/08/2021.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia **04 de novembro de 2021**, às **15 h**, a Comissão de Licitação estará reunida na sede do Previ-rio situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo – 11º andar - Sala Digital - Cidade Nova – RJ, para receber e iniciar a



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

abertura dos envelopes referentes a **TOMADA DE PREÇOS - PREVI-RIO N.º 02/2021**.

3.2 – No caso da licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pela Comissão de Licitação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a execução de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, Nº 100 E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER LOCALIZADA NA ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO”**, conforme as especificações constantes do Escopo dos Serviços/Memorial Descritivo, constantes do processo Administrativo digital nº PVR-PRO-2021/00181 de 02/08/2021.

4.2 – São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

ITEM SISCOB	Percentual
SE - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	2,2718
CO - CANTEIRO DE OBRAS	3,2072
MT - MOVIMENTO DE TERRA	0,0862
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	0,9535
SC- SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,2762
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	0,9889
BP - PAVIMENTAÇÃO	2,2881
PJ - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	11,0012
ET - ESTRUTURAS	5,8899
RV - REVESTIMENTOS	6,8399
ES - ESQUADRIAS	8,7309
IT - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,9473
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	8,4499
PT - PINTURAS	30,0883
AP - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,7723
EQ - EQUIPAMENTOS	0,4657
ST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	0,0512
MP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	0,7884
AD - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO	9,9022
TOTAL	100,00

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à realização das obras ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção Predial da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.08.122.0389.4217

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.04

FONTE DE RECURSO: 200

Manutenção Predial do Clube do Servidor Municipal do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.08.122.0389.4513

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.04

FONTE DE RECURSO: 200

5.2 – O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, totalizando a importância de **R\$ 846.225,03** (oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e três centavos) consta do Anexo XVI. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de *Abril/2021*, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 – A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. PRAZOS

7.1 – O Contrato vigorará a partir da assinatura até **180 (cento e oitenta)** dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XV).

7.1.1 – O prazo para o início das obras será de 7 (sete) dias contados do recebimento do Memorando de Início.

7.2 – O prazo de execução das obras poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

7.4 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.5 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas **devidamente CADASTRADAS** ou que atenderem às exigências constantes deste Edital, comprovando atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 9.1, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, de acordo com o art. 22, §§ 2º e 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – No caso das licitantes não cadastradas que atenderem às exigências do item anterior, eventual habilitação concedida pela Comissão de Licitação somente autorizará a participação na presente licitação, não substituindo tal habilitação aquela efetuada perante o Registro Cadastral.

8.3 – Os interessados cadastrados deverão comprovar o cadastro mediante a apresentação de cópia autenticada por cartório competente do **Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros – RGCE** para participarem de licitações para execução de obras e serviços de engenharia, emitido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.814/97, que instituiu o **Sistema Informatizado de Fornecedores – SIFOR**.

8.4 – A licitante cadastrada que possuir documento vencido em seu cadastro não deverá declarar inexistência de fato superveniente, mas, sim, apresentar no envelope os documentos correspondentes aos vencidos com nova validade.

8.5 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

8.6 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.7 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.8 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à prévia aprovação do PREVI-RIO, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.9 – Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.10 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido **nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório**. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.11 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aqueles cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do projeto (quando for o caso).

8.12 – A licitante se fará representar por meio de Carta de Credenciamento, na forma do Anexo II, ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório.

8.13 – Ficará dispensada da apresentação de Carta de Credenciamento a pessoa física que comprovar poderes legais para representar a licitante, bastando apresentar a prova de sua identidade.

8.14 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não acarretará a inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

8.15 – Após o credenciamento, cada representante entregará à Comissão de Licitação 2 (dois) envelopes fechados, na forma descrita nos itens 9, 10 e 11.

9. HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

9.1 – As licitantes apresentarão no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

9.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

9.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

9.3.1 – Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do §1º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal n.º 31.349/09 e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá apresentar juntamente com a documentação contida no ENVELOPE 'A', declaração de que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal, na forma do Anexo III do Edital.

9.4.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9.4.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7.) Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo X.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que **1 (um)**. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que **1 (um)**. Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a **1 (um)**. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas

exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Prova de registro no CREA/CAU no ramo de Engenharia Civil/Arquitetura.

OBS: Será aceito o Registro no CAU para os serviços que sejam atribuição do profissional de Arquitetura.

(E.2) Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, em virtude de relação empregatícia, vínculo societário ou contrato de prestação de serviço, na data da licitação, profissional de nível superior pleno detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA (CAU para arquitetos), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, **limitada às parcelas de maior relevância técnica.**

(E.3) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, **limitadas às parcelas de maior relevância técnica.**

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

(E.6) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

(E.7) Prova, feita por intermédio da apresentação pela empresa, em original, do ATESTADO DE VISITA preenchido, que será assinado pelo servidor do órgão fiscalizador no dia e local agendado para a visita (Anexo V), de que o **seu profissional vinculado juridicamente a empresa**, visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo XVI).

OBS. 1: Informações sobre data(s) e horário(s) da realização da **Visita Técnica** serão fornecidas à empresa, através de mensagem eletrônica enviada para **compra_previrio@rio.rj.gov.br** com cópia para **licitaprevirio@hotmail.com**.

OBS. 2: **O profissional vinculado juridicamente a empresa (Responsável Técnico, profissional pertencente ao quadro técnico ou prestador de serviços), deverá apresentar no ato da Visita sua carteira do CREA/CAU.**

(E.8) Declaração da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com a Declaração de Equipamentos (Anexo VI), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

(E.9) Declaração formal da licitante de que atende às exigências e disposições do Decreto Municipal nº 21.682/02, quando for o caso.

(E.10) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo XI, quando for o caso.

(E.11) Comprovação de que a empresa encontra-se cadastrada no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - acompanhada do Certificado de Regularidade (CR) na validade ou prova de que não está obrigado a se cadastrar.

(E.12) Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa (ref. ao Decreto RIO nº 43562 de 15/08/2017), na forma do Anexo XIV.

10. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

10.1 – A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras ou serviços serão executados pelo regime de empreitada por **Preço Unitário** e será apresentada na forma do item 11.

10.1.1 – A proposta de preço será ofertada com base no preço global do objeto licitado.

10.2 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, inclusive seguros, multas, assim como quaisquer outras despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

11.1 – Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

(a) - **ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO** - 1 (uma) via

“PREVI-RIO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

(b) - **ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - 1 (uma) via

“PREVI-RIO”

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

11.2 – Os documentos dos envelopes "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

11.3 – Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope “A”, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

11.3.1 – As solicitações de autenticação dirigidas a servidor integrante da Comissão de Licitação deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura da licitação, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para abertura da sessão de licitação, e será atendida na medida da disponibilidade de pessoal da Comissão de Licitação.

11.4 – A cópia autenticada do cartão de inscrição ou do Certificado de Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros – RGCE emitido pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, quando for o caso, atualizado e vigente na data da licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas (A.1), (A.2), (A.3) e (A.4) (habilitação jurídica) e (C.1) e (C.2) (regularidade fiscal) do item 9, devendo a parte declarar, na forma do Anexo VII, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação e apresentar o restante da documentação prevista no referido item do Edital.

11.5 - A licitante que possuir documentos vencidos em seu cadastro fica dispensada da apresentação da declaração de inexistência de fato superveniente



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

(Anexo VII), devendo apresentar no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os referidos documentos com nova validade.

11.6 – Os documentos do ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO – serão apresentados em modelos de formulário, conforme o Anexo VIII, fornecidos pelo PREVI-RIO e elaborados pela licitante, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico. O valor do percentual de variação sobre o orçamento estimado incidirá de forma linear e deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.

11.6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em documento original e, se houver solicitação do PREVI-RIO, também em meio magnético ou digital (pen drive, DVD-ROM, CD-ROM, etc.), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado em documento original.

11.7 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" – HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇO.

11.8 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O PREVI-RIO, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

12. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

12.1 – Após a recepção dos envelopes das licitantes que acudirem à convocação, na presença destas e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão de Licitação dará início à sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação, momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras licitantes.

12.2 – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

12.3 – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

12.4 – Os documentos serão conferidos com as exigências deste Edital, rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes e, se possível, será informado o resultado da fase de habilitação, ficando inabilitadas

aquelas licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida na forma descrita, quando serão devolvidos às inabilitadas os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.5 – Não sendo possível a imediata divulgação do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação designará nova data para procedê-lo, quando serão divulgados os nomes das licitantes habilitadas e devolvidos às inabilitadas os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados, na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.6 – A Comissão de Licitação poderá passar imediatamente à fase de classificação das propostas desde que, presentes todas as licitantes, manifestem expressa desistência de interposição do recurso previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A Comissão de Licitação publicará no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado do julgamento da fase de habilitação, salvo quando todos os representantes das licitantes estiverem presentes à sessão, quando tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.

12.8 – A inabilitação da licitante importa em exclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes da licitação.

12.9 – Os envelopes "B" serão abertos em horário e data a ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D. O. RIO na inexistência de recursos, na desistência expressa dos mesmos por todas as licitantes, ou após o julgamento dos recursos.

12.10 – Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado da licitação com a indicação de seu vencedor.

12.11 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

12.12 – Ultrapassada a fase de habilitação e aberto o envelope da proposta de preço, não cabe inabilitação a qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

12.13 – É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

(A) HABILITAÇÃO

13.1 – Será inabilitada a licitante não cadastrada no cadastro do RGCE - Registro Geral de Cadastro de Empreiteiros do Município do Rio de Janeiro - da SMA que não apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 9. As licitantes cadastradas deverão obedecer ao disposto no item 11.4 do Edital.

(B) PROPOSTA DE PREÇO

13.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exeqüível e que apresentar o menor preço total, considerando os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pela licitante.

13.3 – Havendo empate será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

13.3.1 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela mais bem classificada.

13.4 – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.4.2 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

13.4.3 – Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se determinar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

13.6 – Inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, conforme previsto nos itens 13.3 ao 13.5, serão observadas, quanto às demais propostas em situação de empate, as preferências dispostas no artigo 3º e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93.

13.7 – Persistindo o empate entre as propostas mencionadas no item anterior, o desempate se dará por meio de sorteio promovido em sessão pública, antecedida de convocação dirigida a todas as licitantes, na presença daquelas que venham a comparecer ao ato.

13.8 – A Comissão de Licitação desclassificará:

I – As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II – As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado ou o critério estabelecido em ato específico;

III – As propostas com preços inexeqüíveis.

13.8.1 – Consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou

b) valor orçado pela Administração.

13.8.2 – Das licitantes classificadas cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do item anterior, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor mencionado no referido item e o valor da correspondente proposta.

13.9 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexeqüíveis, a Comissão de Licitação, por meio de diligência, poderá averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

13.10 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes ou da desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação em sessão pública a ser designada de nova documentação ou outras propostas, corrigidas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

14. MEDIÇÕES

14.1 – As medições das obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro (**Anexo XV**), que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

14.2 – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do PREVI-RIO.

14.3 – As medições serão processadas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário de sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do PREVI-RIO.

14.4 – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XVII**), incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PU_{II} = \frac{PLO}{PEO} \times PUE_{II}$$

Onde:

PU_{II} = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço do licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUE_{II} = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

14.5 – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

14.6 – Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

14.7 – Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**), observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

15.2 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e obedecido o disposto na legislação.

15.3 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e Declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX.

15.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

15.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

15.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

15.7 – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

16. GARANTIA

16.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato, até o momento de sua assinatura, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1 – No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento do período de conservação e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

16.1.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.244/06.

16.2 – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, em uma das modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante do § 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

16.3 – O PREVI-RIO utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.4 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que

será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.5 – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.6 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo PREVI-RIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.7 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

16.8 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

16.9. Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do artigo 465, do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

17. CONTRATO

17.1 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o PREVI-RIO e a ADJUDICATÁRIA.

17.2 – O PREVI-RIO convocará a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do respectivo Contrato, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 – Havendo recusa em assinar o Contrato, é facultado ao PREVI-RIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à ADJUDICATÁRIA, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

17.4 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato de obra ou serviço, pela qualidade das obras ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo PREVI-RIO. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o PREVI-RIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e limpeza final da obra, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução de obras ou serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.6 – No momento da assinatura do Contrato, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor, assim como declaração formal de que atenderá às disposições dos Decretos Municipais nº 27.078/06 e 33.971/11, na forma do Anexo XII, e, quando o prazo da obra for superior a 12 (doze) meses, às disposições do Decreto Municipal nº 23.103/03, na forma do Anexo XIII.

17.7 – A Fiscalização da execução das obras ou serviços caberá ao PREVI-RIO.

18. REAJUSTE

18.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

18.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

18.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item anterior.

18.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1 – Executado o Contrato, o seu objeto será aceito:

(a) provisoriamente, na forma dos arts. 501 a 504, do RGCAF;

(b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

19.2 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, na forma da lei.

19.3 – A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.4 – A partir da aceitação provisória das obras, a CONTRATADA não poderá mais apresentar quaisquer requerimentos de natureza financeira, exceto relativos à liberação de retenções realizadas, garantias prestadas e diferenças de correção monetária, observado o prazo prescricional.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no item 17.2, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20.2.

20.2 – Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o PREVI-RIO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 20.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do item 20.2, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

20.4 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do item 20.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.5 – A sanção prevista na alínea “e” do item 20.2 poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

20.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21. RECURSOS

21.1 – Dos atos da Administração decorrentes desta licitação e da legislação aplicável cabem:

21.1.1 – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- (a) Habilitação ou inabilitação das licitantes;
- (b) Julgamento das propostas;
- (c) Anulação ou revogação da licitação;
- (d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- (e) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;
- (f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

21.1.2 – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

21.1.3 – Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

21.2 – A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do item 21.1.1, excluídos os relativos à advertência e à multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

21.3 – O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do item 21.1.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

21.4 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

21.5 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, dar-lhe seguimento, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

21.6 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

21.7 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato (Anexo I).

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no PREVI-RIO.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Carta de Credenciamento

Anexo III - Declaração ME/EPP

Anexo IV - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/03

Anexo V - Declaração de visita técnica (conhecimento dos serviços)

Anexo VI - Declaração de Equipamentos

Anexo VII - Declaração de inexistência de fato superveniente

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços

Anexo IX - Declaração de regularidade trabalhista
Anexo X - Declaração ref. ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01
Anexo XI - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/07
Anexo XII - Declaração ref. aos Decretos Municipais nº s 27.078/06 e 33.971/11
Anexo XIII - Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.103/03
Anexo XIV- Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa (ref. ao Decreto RIO nº 43562 de 15/08/2017)
Anexo XV - Cronograma Físico-Financeiro
Anexo XVI - Termo de Referência/Escopo dos Serviços
Anexo XVII – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários

23.5 – Este Edital + Anexos contém 218 (duzentas e dezoito) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PREVI-RIO
Mat.: 13/305.298-2



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____
CELEBRADO ENTRE O PREVI-RIO COMO
CONTRATANTE E A (NOME DA EMPRESA)
COMO CONTRATADA, PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA
FORMA ABAIXO:

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, presentes como partes justas e contratadas, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através do **PREVI-RIO**, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – sala 1120 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.941.123/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sra. MELISSA GARRIDO CABRAL, CPF 264.158.xxx-xx, nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 32 de 01/01/2021, nos termos do § 1º do art. 246 do RGCAF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, (.....), estabelecida (endereço da sociedade adjudicatária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, (representante da sociedade adjudicatária), inscrito no CPF sob o nº(.....), que tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º PVR-PRO-2021/00181, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Tomada de Preços nº 02/2021, homologado pela Presidente da PREVI-RIO em dd/mm/2021, às fls. xx, publicado no D.O de dd/mm/2021, pág. xx, às fls. xxx, do PROCESSO n.º PVR-PRO-2021/00181, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas

alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 25.240/05, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 31.886/10 e 33.971/11, 43.562/17 e 43.612/17, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de **REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, Nº 100 E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER LOCALIZADA NA ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO**, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência / Escopo dos Serviços (Memorial) do processo n.º PVR-PRO-2021/00181.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo n.º PVR-PRO-2021/00181, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §1º e §2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do PREVI-RIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do processo administrativo nº PVR-PRO-2021/00181.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XV), observada a obrigatoriedade da



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no PREVI-RIO.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no PREVI-RIO.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto ao PREVI-RIO.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo,

conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras e/ou serviços caberá a comissão designada por ato do Presidente do PREVI-RIO. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a),, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**), que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PU_{II} = \frac{PLO}{PEO} \times PUE_{II}$$

Onde:

PU_{II} = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;
PUE_{II} = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XVII**), ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alterada no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (**Anexo XVII**) poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos

insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de, no valor de R\$ (.....) equivalente a **1,5%** (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O PREVI-RIO se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela PREVI-RIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até **180 (cento e oitenta)** dias corridos para contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**).

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XV**).

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:

até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .
até o	dias corridos, até o	dias corridos, .

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo, do processo n.º PVR-PRO-2021/00181.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar as obras de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas

pertinentes, a ser atestada pelo *PREVI-RIO*, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo Presidente do PREVI-RIO e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do **Anexo IX**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o PREVI-RIO poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

(d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

(a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

(b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

(c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D. O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do PREVI-RIO e a alínea “e” é da competência exclusiva do Secretário Municipal Da Casa Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

(a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;

(b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

(c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D. O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo - No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da PREVI-RIO e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta dos Programas de Trabalho: 14.31.08.122.0389.4217 (Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer) e 14.31.08.122.0389.4513 (Clube do Servidor Municipal), Código de Despesa: 3.3.90.39.04, tendo sido empenhada a importância de R\$ (.....), por meio da Nota de Empenho nº :, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no PREVI-RIO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em (.....) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
PRESIDENTE DO PREVI-RIO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

.....
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

.....
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da empresa)

Ao PREVI-RIO
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Prédio Anexo – Sala 1138 – Cidade Nova

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo, para representar a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, na Licitação processada na modalidade **Tomada de Preços n.º 02/2021** a ser realizada em / /, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO ME/EPP (em papel timbrado da empresa)

.....
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade n.º e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º, DECLARA, para fins do disposto no item 9.4 do Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa n.º 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL N.º 23.445/03 (em papel timbrado da empresa)

PREVI-RIO

Ref. Tomada de Preços n.º 02/2021

.....
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira de identidade n.º e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em atendimento à previsão legal contida no art. 30, III da Lei Federal nº 8.666/93,

.....

[nome completo do representante legal da empresa],

DECLARO que o(a) Sr(a).

[nome completo do profissional indicado da empresa],

profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao..... [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 02/2021**, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula)

.....
PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA
(Nome, cargo e CREA/CAU)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que possuímos equipamentos e veículos **abaixo listados** indispensáveis à execução do objeto da Tomada de Preços n.º **02/2021**, em todas as suas fases.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Processo: PVR-PRO-2021/00181
Data: 02/08/2021

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

Rio de Janeiro, de de 2021.

A Empresa

estabelecida à
propõe-se a executar para a Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO a **“REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, Nº 100 E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER LOCALIZADA NA ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO”**, de acordo com o contido no Processo PVR-PRO-2021/00181 e no Edital de licitação da **Tomada de Preços n.º 02/2021**, declarando:

- a) que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- b) que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- c) que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- d) que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$(.....)
.....)

Percentual de Desconto: (.....).

.....
Assinatura e Carimbo com o n.º do CREA
do Responsável Técnico

.....
Assinatura do Representante Legal
e carimbo da empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA (em papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao PREVI-RIO, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competênciamês...../.....ano.....), referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **Tomada de Preços n.º 02/2021**, encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no item 15.3 do edital de **Tomada de Preços n.º 02/2021**, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês demês...../.....ano.....

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO X

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N.º 8.666/93 E ARTIGO 2º,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 19.381/01
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 19.381/01.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.715/07 (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal n.º 27.715/07**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que, para a execução do contrato objeto desta licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO XII

DECLARAÇÃO REF. AOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 27.078/06 e N.º 33.971/11
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto nos **Decretos Municipais n.º 27.078/06 e n.º 33.971/11**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que a execução do contrato objeto desta licitação observará as disposições da política municipal de gestão sustentável de resíduos da construção civil.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.103/03 (em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º

[endereço da sociedade empresarial]

Em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal n.º 23.103/03**, DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, assumir o compromisso de oferecer, direta ou indiretamente, por intermédio de convênios com instituições privadas ou públicas de ensino, cursos de alfabetização e de complementação, ao menos, do primeiro segmento do ensino fundamental, conforme a escolaridade dos trabalhadores contratados.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECLARAÇÃO DO DECRETO RIO Nº 43562 DE 15/08/2017
(em papel timbrado da empresa)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, de de 2021.

.....
AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e Lotação)

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

(denominação/razão social da sociedade empresarial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12846/2013. DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, de de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

ANEXO XV

Código : 6.403

Processo : 0001/955509/2019

Ano/Mês de Referência: 2021/06

		VALOR	ETAPAS (DIAS)					
N.	SISTEMA	(R\$)	1 (30)	2 (30)	3 (30)	4 (30)	5 (30)	6 (30)
1	EDIFICACOES							
1.1	CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL	330.692,41	33.250,80	49.876,72	49.876,72	83.127,86	81.308,83	33.251,48
1.2	CRECHE DR. PAULO NIEMEYER	331.639,70	47.443,08	50.271,63	50.125,49	66.833,39	83.542,48	33.417,03
1.3	ADMINISTRAÇÃO	42.855,42	7.713,91	7.713,98	7.713,98	7.713,98	7.713,98	4.285,59
Total	EM REAIS		106.096,54	129.434,79	129.253,42	189.210,99	207.078,34	85.144,35
Etapas	EM PERCENTAGEM		12,537627	15,295552	15,274828	22,359417	24,470636	10,061740
Total	EM REAIS		106.096,54	235.531,33	364.790,75	554.001,74	761.080,08	846.225,03
Acum.	EM PERCENTAGEM		12,537627	27,833179	43,108007	65,467424	89,938260	100,000000



PREVI-RIO - Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 26/08/2021 15:49:51

Código : 6.403

Processo : 0001/955509/2019

Ano/Mês de Referência: 2021/06

ANEXO XVI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR DIN/GAI Nº 04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, Nº 100 E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER LOCALIZADA NA ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO

CONTRATANTE:

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

MÊS BASE: 06/2021

ÍNDICE

1.OBJETIVO.....	03
2.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	03
3.JUSTIFICATIVAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	03
4.DESCRICÃO GERAL DOS IMÓVEIS.....	04
5.ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	05
6.PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
7.MODALIDADE DA LICITAÇÃO - VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS...	15
8.MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – FORMA DE PAGAMENTO.....	15
9.FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
10.VISITA TÉCNICA.....	18
11.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	18
12.CANTEIRO DE OBRAS.....	19
13.PROCEDIMENTOS GERAIS.....	20
14.RECEBIMENTO DA OBRA.....	22
15.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	23
16.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	27
17.ANEXOS.....	27

1 - OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para realizar reformas nas dependências do Clube do Servidor Municipal localizado na Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 100, e da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer localizada na Alameda Engenheiro José de Oliveira Reis, s/n – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

A CONTRATADA deverá seguir o contido neste Termo de Referência, no Orçamento de Obras e no Contrato. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições contidas no Termo de Referência, Orçamento e Contrato. Também deverá obedecer às Normas e Métodos da ABNT e Normas de Concessionárias. Caberá à FISCALIZAÇÃO, indicada pelo Contratante, a autoridade para resolver quaisquer situações não previstas no Termo de Referência ou no Orçamento de Obras, seja por omissão ou dúvidas que se relacionem ou venham a relacionar-se, direta ou indiretamente, com a obra contratada e seus complementos.

2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Termo de Referência TR DIN/GAI Nº 04.
- Orçamento SCO e Cronograma Físico-Financeiro.
- Memória de Cálculo do Orçamento.
- Projetos de Arquitetura e Instalações Elétricas

3 - JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Clube do Servidor Municipal - A execução dos serviços de reforma nas dependências do Clube do Servidor Municipal faz-se necessária devido ao mau estado de conservação de suas instalações e para o cumprimento das exigências feitas no Laudo Técnico de Auto Vistoria em atendimento à Lei Municipal nº 126 de Março de 2013, elaborado em 30 de novembro de 2016, assim como para a execução de serviços de manutenção predial, visando a melhoria das instalações do Clube.

Ressaltamos que desde o ano de 2017 o Clube não possui contrato de manutenção predial.

3.2 – Creche Dr. Paulo Niemeyer – A execução dos serviços de reforma nas dependências da Creche Dr. Paulo Niemeyer faz-se necessária devido ao mau estado de conservação de suas instalações. A Creche não possui contrato de manutenção predial e a última obra de reforma de suas instalações foi realizada no ano de 2015.

A execução da reforma visa a melhoria das instalações da Creche para fornecer maior segurança e conforto aos servidores, colaboradores e alunos e preservar o patrimônio do Previ-Rio.

4 - DESCRIÇÃO GERAL DOS IMÓVEIS

4.1 – Clube do Servidor Municipal - Prédio construído em 4 (quatro) pavimentos: subsolo, térreo, 2º pavimento e 3º pavimento (cobertura).

- **Prédio Principal**

- Subsolo – garagem para 34 veículos, depósito, casa de bombas de incêndio.

- 1º pavimento – guarita, casa de bombas de piscina, recepção, sanitários e vestiários, secretaria, departamento médico e depósitos. Área utilizada por academia esportiva.

- 2º pavimento - área utilizada por academia esportiva.

- 3º pavimento – terraço descoberto, copa, vestiários e pavimento técnico.

- **Ginásio Esportivo e Campo de Futebol Soçaite**

- Quadra desportiva, arquibancada, palco, sanitários, depósito e camarins.

- Campo de futebol soçaite localizado na cobertura, com piso de grama sintética.

- **Áreas Externas**

- Pérgola, pátio das piscinas: infantil e semiolímpica, deck, sauna, banheiros e bar.

- Parque infantil, jardins, três churrasqueiras.

4.2 – Creche Dr. Paulo Niemeyer - Prédio construído em 3 (três) pavimentos: térreo, pavimento superior e pavimento de serviço.

- Térreo – Hall de acesso, sala da direção, almoxarifado, dois berçários, quatro salas de aula, dois banheiros, fraldário, lactário, refeitório, cozinha, despensa, dois vestiários de funcionários, recreio coberto, depósito e dois sanitários para adultos. Áreas externas: recreio descoberto e solário.

- Pavimento superior – sala do médico, sala do psicólogo, sala do dentista, enfermaria e sanitário.

- Pavimento de serviço – reservatórios de água e depósito.

5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 – Clube do Servidor Municipal

• Piscina e Pavilhão

- Substituição de parte do revestimento de azulejos brancos, 15x15cm, 1ª qualidade, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.
- Fornecimento e instalação de placas de policarbonato compacto com a indicação da profundidade da piscina.
- Instalação de interruptor de corte de emergência para as bombas da piscina em local a ser indicado.
- Recuperação de duas portas de alumínio anodizado localizadas na entrada da piscina e atrás do pavilhão.
- Recuperação de trinca em alvenaria do pavilhão com repintura do local.

• Deck da Piscina

- Remoção de frisos de assoalho. Demolição manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto.
- Aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.
- Colocação de piso de pedra São Thomé, em placas conforme existente, inclusive argamassa de assentamento com espessura de 3,0cm.

• Churrasqueiras

- Colocação e substituição, onde necessário, de revestimento de parede com cerâmica linha Arquiteto Design Portobello (9,5 x 9,5 cm) ou similar, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, juntas corridas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com rejunte na cor da cerâmica.
- Substituição de sifões existentes e revisão nas torneiras e registros.

• Passarelas

- Retirada da junta de dilatação localizada na passarela que interliga o prédio principal e a quadra de futebol soçaite e posterior colocação de uma nova junta de dilatação e sua recuperação com Sikaflex (ou similar) com espessura mínima de 20mm.

• **Ginásio Poliesportivo e Palco**

- Pintura sobre pilares de concreto com uma demão de Primer e acabamento com 2 demãos de verniz acrílico pigmentado na cor concreto.
- Recuperação de duas balizas de futebol de salão em tubo de ferro galvanizado de 4", pintura de base Galvite ou similar com 2 demãos de acabamento. Fornecimento de rede de nylon para futebol de salão.
- Recuperação das estruturas de basquete, metálica, fixa, com pintura de base Galvite ou similar e 2 demãos de acabamento, das tabelas de compensado naval, aros e fornecimento de redes.
- Recuperação das balizas de vôlei de tubos de ferro galvanizado de 3", com pintura de base Galvite ou similar e 2 demãos de acabamento. Fornecimento de rede de vôlei oficial com cabo de aço.
- Pintura de piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente à Suvinil piso, Coral Piso ou similar. Marcação de quadra de esporte com tinta látex à base de resina acrílica e pigmentos minerais, Viacril Acrílico Piso ou similar.
- Revisão dos frisos de assoalho do palco.

• **Campo de Futebol Soçaite**

- Remoção de parte da grama sintética e recolocação onde for retirada, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde. Realizar a demarcação de linhas na cor branca, sistema de amortecimento composto de camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m²).
- Substituir a tela em polietileno de alta densidade, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500Kgf, estruturada com cabo de aço galvanizado diâmetro. 3/8.
- Retirada de dois postes de aço localizados atrás das balizas, devido ao posicionamento.
- Recuperação do apoio de alambrado em quadra polivalente com pavimento rígido, considerando-se a substituição de 30 cm de tubo de ferro galvanizado de 2" na base, pintura, demolição e recomposição de pavimento rígido. Recuperação do contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8".
- Recuperação de duas balizas de futebol de salão em tubo de ferro galvanizado de 4", pintura de base Galvite ou similar e 2 demãos de acabamento. Substituição de duas redes de nylon para futebol de salão.

- Repintura de estrutura metálica do alambrado, inclusive lixamento, limpeza, demão de zarcão secagem rápida, cor laranja e duas de esmalte sintético Duralack ou similar.
- Pintura da mureta com textura acrílica cor branca, acabamento riscado, inclusive preparo da superfície.
- Paredes da mureta da quadra - Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro. Argamassa de proteção mecânica com espessura de 2cm, no traço 1:3, com colação de tela. Pintura com tinta plástica à base acrílica, para exterior, inclusive lixamento, 2 demãos.

• **Fachadas, Churrasqueiras e Pavilhão da Piscina**

- Repintura com tinta plástica à base acrílica com textura cor branca, inclusive com recomposição, raspagem, lixamento, emassamentos e 2 demãos das paredes (externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, portões etc.) da administração, das churrasqueiras, das quadras de futebol soçaita e poliesportiva, do pavilhão da piscina e das fachadas do prédio principal.
- Repintura dos corrimões de ferro, inclusive lixamento, limpeza, demão de zarcão secagem rápida, cor laranja e outra de esmalte sintético Duralack ou similar.
- Paredes da mureta do terraço descoberto localizado sobre o prédio principal. Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro. Argamassa de proteção mecânica com espessura de 2cm, no traço 1:3, com colação de tela. Pintura com tinta plástica à base acrílica, para exterior, inclusive lixamento, 2 demãos.

• **Vestiários**

- Substituição de parte das portas dos compartimentos dos chuveiros e sanitários.
- Fornecimento e substituição de parte dos chuveiros e torneiras.
- Substituição de parte do revestimento de azulejos brancos.
- Instalar chuveiros elétricos.

• **Sanitários e Copa do 3º pavimento**

- Substituição de parte das portas dos compartimentos dos chuveiros e sanitários.
- Fornecimento e substituição de parte dos chuveiros e torneiras.
- Fornecimento de acabamento de registro e de torneiras.

• Terraço descoberto do 3º pavimento

- Demolição de argamassa de proteção da manta de impermeabilização localizada nas muretas da cobertura do Clube. Será refeita a impermeabilização nestes locais para sanar o vazamento existente para o pavimento inferior.
- Retirada das placas de aquecimento solar localizadas na laje da copa e banheiros da cobertura do Clube e providenciar o fechamento das tubulações conectadas a estes equipamentos.
- Demolição de argamassa de proteção da manta de impermeabilização localizada na laje da copa e banheiros da cobertura do Clube. Será refeita a impermeabilização neste local para sanar o vazamento existente na laje imediatamente abaixo.

• Térreo e Garagem do subsolo

- Corrigir as infiltrações provenientes da jardineira externa, com demolição do revestimento e retirada da impermeabilização existente (parte externa), posterior impermeabilização das superfícies com cristalização (ou similar) e regularização das superfícies.
- Corrigir os vazamentos existentes nos reservatórios de água potável e de reuso, com demolição do revestimento e retirada da impermeabilização existente e posterior impermeabilização das superfícies com cristalização ou similar e regularização das superfícies. Verificar a sua integridade estrutural e estanqueidade.
- Pintura das alvenarias com tinta acrílica cor branca, inclusive preparo da superfície.
- Pintura de piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente à Suvinil piso, Coral Piso ou similar. Marcação das vagas de estacionamento com tinta látex à base de resina acrílica e pigmentos minerais, Viacril Acrílico Piso ou similar.
- Revisão de instalações elétricas de baixa tensão (luminárias, tomadas, circuitos), quadros de comandos de bomba de incêndio, quadros de distribuição de energia, substituição de lâmpadas, reatores e luminárias.
- Recuperação de 02 bombas hidráulicas centrífugas, trifásicas, com motores elétricos de 3CV 220V/380V, compreendendo a troca de selos, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa. Revisão de instalações elétricas.
- Recuperação de bomba hidráulica submersível com motor elétrico de 1/2CV 220V compreendendo a troca de selos, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa. Revisão de instalações elétricas.

- Revisão e reaperto dos parafusos de fixação dos postes de iluminação das áreas externas.
- Substituir os chuveiros alimentados com água quente proveniente dos painéis de aquecimento solar por chuveiros elétricos nos sanitários do 3º pavimento.

• Instalações Hidrossanitárias, Gás e Incêndio

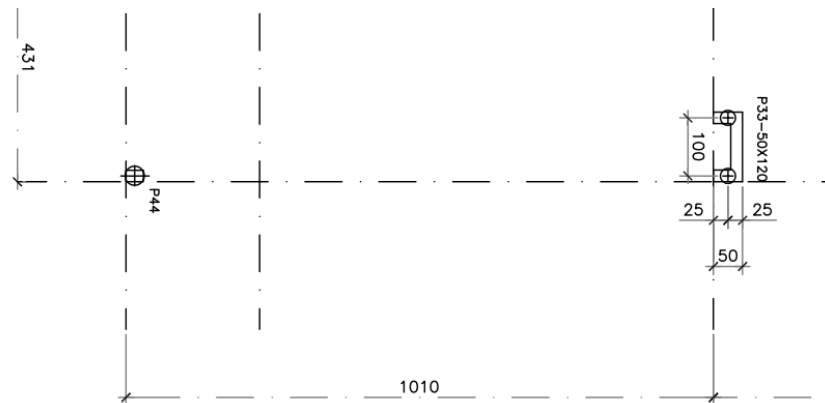
- Revisão das tubulações de água potável, de reuso, esgoto, gás e incêndio, louças sanitárias, chuveiros, aquecedores, ralos e outras partes componentes com substituição ou reparo de partes, eliminação de vazamentos, de instalações hidrossanitárias.
- Teste, limpeza e desentupimento de caixas e tubulações de águas pluviais, esgoto, águas servidas e água de reuso.

5.2 – Creche Dr. Paulo Niemeyer

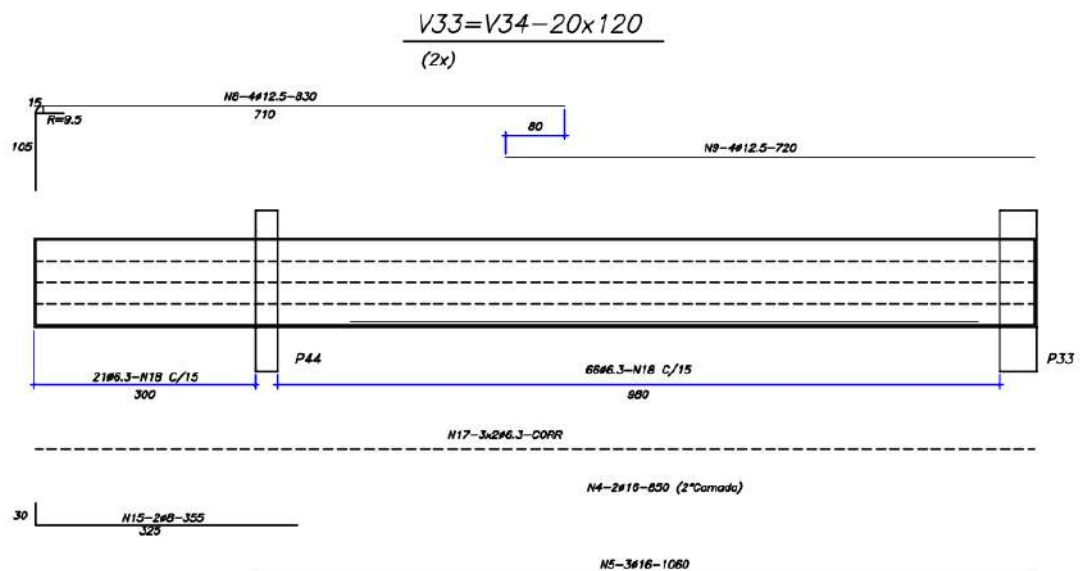
A execução dos serviços de reparos a serem realizados no solário tem origem em um possível vazamento na rede de drenagem de águas pluviais. Aproveitando os serviços para a recuperação do piso do solário, serão retiradas as muretas que separam os solários individuais das salas de atividades, criando um espaço único. Aproveitando a intervenção no solário, serão substituídas portas das salas por novas em alumínio e as suas paredes terão seu revestimento recuperado e pintado. Demolição de alvenaria divisória do solário na fachada lado voltada para a Avenida Presidente Vargas, com a colocação de painel chapa de aço galvanizado pintado com estrutura e cor similares ao portão de acesso ao corredor de serviço na outra extremidade da fachada.

• Fachada da Av. Presidente Vargas

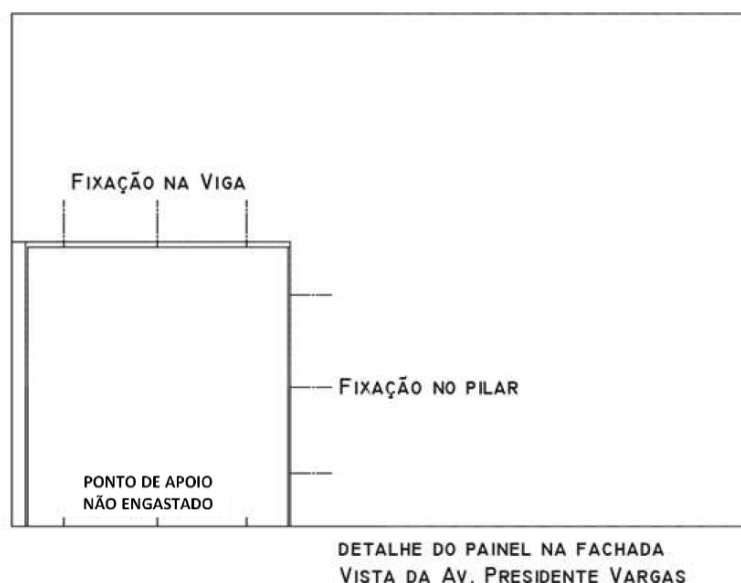
- Demolição de alvenaria da fachada voltada para a Av. Presidente Vargas e posterior colocação de painel de chapa de aço galvanizado pintado com estrutura e cor similares ao portão de acesso ao corredor de serviço na outra extremidade da fachada. O painel deverá ser fixado na viga em balanço e no pilar da sala e aula, visto que estas seriam parte do mesmo conjunto estrutural. Na base, seria usado um terceiro ponto de apoio não engastado, para dar maior rigidez ao painel para evitar deformações provocadas por ventos e vandalismo.



Pilares de apoio da viga em balanço no Solário



Viga do Solário em balanço



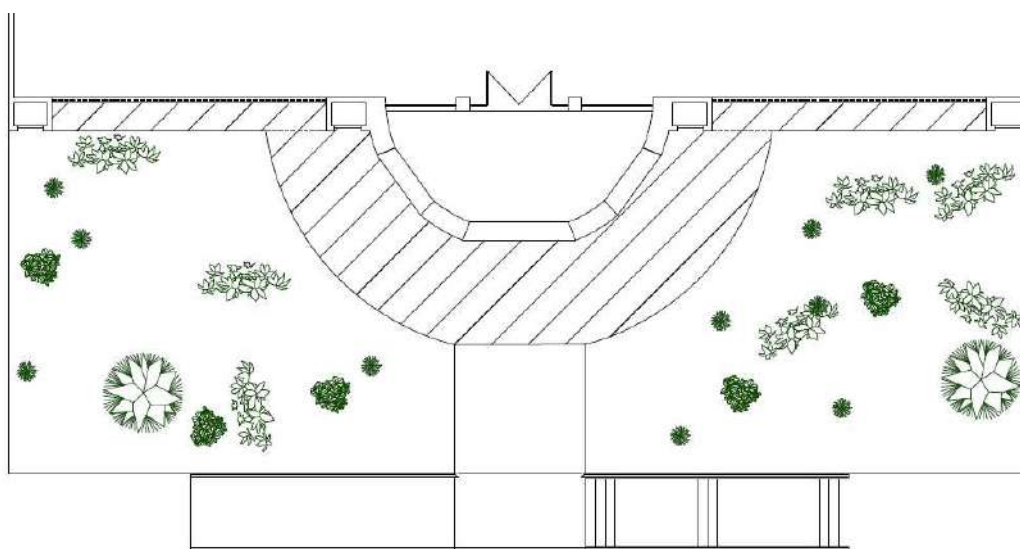
- Recolocação das peças cerâmicas similares as existentes na fachada, conforme desenho a ser fornecido.

• Solário

- Demolição das muretas que separam as salas de atividades.
- Demolição e retirada do piso existente.
- Reforma das canaletas de drenagem do solário.
- Reforço estrutural em concreto armado do muro divisório com o pátio do bloco I do CASS com o tratamento de trincas existentes e demais serviços que forem necessários.
- Substituir solo existente e recompor com solo-cimento para receber pavimento de concreto armado.
- Construir pavimento com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nível, colocação de lona plástica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposição, padrão utilizado em execução de quadra poliesportiva.
- Colocação de marquises de policarbonato com estrutura de alumínio nas portas que abrem para o solário para evitar a entrada de água de chuva.
- Reparo no compartimento do boiler de aquecimento do sanitário e lactário.
- Substituição das portas de madeira existentes por outras em alumínio.

• Acesso à Creche

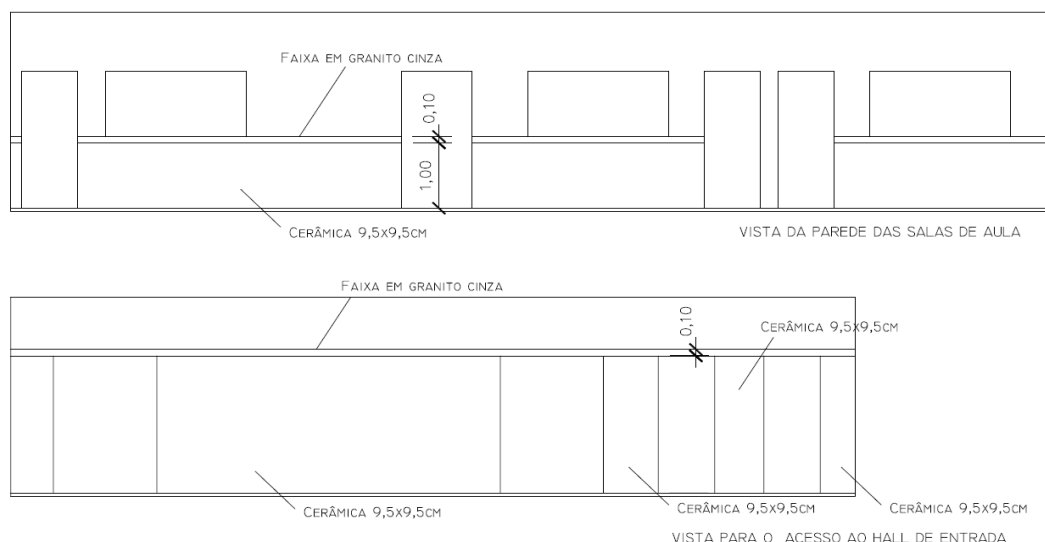
- Demolição e retirada cuidadosa do piso existente de placas de granito do platô da Creche.
- Substituir solo existente e recompor com solo-cimento para receber pavimento de concreto armado.
- Fazer fundação em concreto armado e pavimento com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 15 MPa.
- Colocação do piso de placas de granito conforme padrão existente.



Piso a ser recuperado no acesso à Creche (hachurado)

• Pátio Descoberto

- Tratar as alvenarias que estejam apresentando umidade por capilaridade proveniente do solo com o uso de argamassas impermeabilizantes. Será necessário remover todo o revestimento da parede e aplicar o produto direto sobre a alvenaria. A aplicação deverá ser tanto pelo lado interno quanto externo da alvenaria e será feita nos pontos onde forem necessários.
- Colocação de cerâmica nas dimensões 9,5 x 9,5cm Linha Arquiteto ou similar até a altura de 1,00m em cores a definir nas paredes internas do pátio descoberto. Colocação de acabamento de granito cinza andorinha polido com 10cm de altura sobre a cerâmica. Colocação de cantoneiras nas arestas da porta e alvenarias.



- Remoção da grama sintética.
- Colocação da grama sintética.
- Demolição dos bancos de alvenaria existentes.
- Retirada das régua de madeira dos canteiros.
- Colocação de pedra de mármore com acabamento liso e bordas boleadas.
- Colocação de cantoneiras nas arestas dos canteiros e arestas das portas.
- Substituição das portas de madeira existentes por outras em alumínio.

• Revestimentos

- Revisão de todos os revestimentos cerâmicos dos pisos e das paredes com percussão e recolocação dos elementos que estiverem soltos e quando necessário providenciar a sua substituição.
- Recuperar o rejunte das cerâmicas de piso e alvenarias quando necessário.
- Realizar o tratamento de trincas e fissuras em alvenarias e recompor as peças cerâmicas danificadas.
- Substituição de revestimentos laminados no recreio coberto, copa, salas de atividades e vestiários de funcionários.

• Trincas e Fissuras

- Recuperação de trincas existentes no revestimento interno e externo do solário, pátio interno e do pátio de serviço.
- Recuperação de fissuras existentes no revestimento interno.

- **Pinturas**

- Recuperação do emboço/reboco em parte da área a ser pintada
- Repintura das paredes e tetos de todos os ambientes internos e externos.

- **Pátio Descoberto**

- Reforço estrutural em estrutura de concreto armado do muro divisório com o estacionamento com o tratamento de trinca existente e demais serviços que forem necessários.
- Colocação de marquises de policarbonato com estrutura de alumínio nas portas que abrem para o pátio para evitar a entrada de água de chuva.

- **Cobertura**

- Revisão de cobertura com troca de três telhas termo isolantes, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aço galvanizado, conforme existente no local.
- Revisão e reparo no cordão de arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traço 1:2:2.
- Revisão das calhas do pátio e recuperação da impermeabilização as calhas do berçário e da sala da direção com aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.

- **Instalações Prediais**

- Revisão das instalações elétricas com substituição de tomadas e interruptores.
- Revisão e reparo nos aparelhos de ar condicionado.
- Revisão e reparo nos boilers de aquecimento.
- Revisão e reparo nos ventiladores.
- Revisão e reparo nas instalações hidráulicas.
- Revisão e reparo nas instalações sanitárias.
- Revisão e reparo nas instalações de gás.

- **PROJETO ESTRUTURAL**

- Elaboração de projeto estrutural que contemple as intervenções na fachada voltada para a Avenida Presidente Vargas, no muro de divisa com o Bloco I do CASS, no muro de divisa com o estacionamento e no platô de acesso à Creche.

6 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços relacionados neste termo, são de 180 dias corridos para o Clube do Servidor Municipal e para a Creche Dr. Paulo Niemeyer a contar da emissão do memorando de início. Todos os serviços devem ser agendados com 05 dias de antecedência e confirmados com a Fiscalização. O horário para realização dos trabalhos será definido pela FISCALIZAÇÃO. A empresa deverá obedecer aos horários estipulados, sendo estes, de interesse da Administração Pública e podendo ocorrer também nos finais de semana.

As obras a serem realizadas na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer não poderão interferir no funcionamento rotineiro da Creche. Todos os serviços que gerarem poeira, barulhos ou qualquer possível risco às crianças, funcionários e professores deverão ser executados fora do horário de funcionamento da Creche.

7 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO – VALOR DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

A presente licitação será realizada pela modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global ofertado e será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, que se processará em conformidade com este Termo de Referência.

O preço global de referência desta licitação é de R\$ 846.225,03 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e três centavos), mês base 06/2021, obtida por meio de catálogos de preços do Sistema de Custos de Obras – SCO, adotado pela PCRJ.

O preço ofertado pela Licitante não poderá ser maior do que o preço global de referência desta licitação.

8 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS – FORMA DE PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente pela Comissão de Fiscalização, sendo 90% (noventa por cento) do valor do contrato conforme a efetiva realização dos serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, e 10% (dez por cento) do valor do contrato destinados ao pagamento relativo ao Aceite Provisório dos serviços.

As medições serão realizadas de acordo com a efetiva execução dos serviços dos itens unitários da planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Fiscalização, acompanhados de memória de cálculo e relatório fotográfico.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Observações:

- De acordo com o Decreto Nº 43.189 de 18 de maio de 2017, art. 1º; as medições mensais deverão ser acompanhadas pelas notas fiscais do material de construção utilizado e das ferramentas e equipamentos alugados.

9 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O Previ-Rio, através de Comissão de Fiscalização formalmente designada, exercerão a fiscalização do contrato e dos serviços mencionados, sem que isto venha resultar a isenção ou redução da responsabilidade da Contratada.

- À Comissão de Fiscalização fica reservada a autoridade para resolver quaisquer situações não previstas no contrato, no Termo de Referência, nos Projetos e Caderno de Especificações Técnicas ou nos demais documentos, seja por omissão ou dúvida e que se relacionem ou que venham a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra Contratada e seus complementos.

- A Contratada, no que se refere à execução de serviços, reportar-se-á somente a Comissão de Fiscalização, e de modo imediato, acatará as orientações da Comissão de Fiscalização. Caso a Contratada venha a obedecer a ordens impetradas por pessoas não pertencentes à Comissão de Fiscalização ou por esta designada, ficará às custas da Contratada o fazer e o desfazer dos serviços sem que ocorra prejuízos ao contrato, quer seja de valor, prazo, qualidade e funcionalidade.

- A Comissão de Fiscalização, semanalmente, se reunirá formalmente com a Contratada; podendo ocorrer outras reuniões que se julgue necessário neste mesmo período.

- O acesso da Comissão de Fiscalização a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela Contratada.

- A Contratada deverá manter a disposição da Comissão de Fiscalização, meios de permitir a verificação dos serviços, projetos e especificações, materiais e equipamentos, independentemente de medições visando o faturamento.
- A Contratada deverá analisar o projeto e todos os demais materiais recebidos juntamente com o edital de licitação, no início e no decorrer das obras, e apontar para a Comissão de Fiscalização qualquer inconsistência, anormalidade, para ser sanada e corrigida. Qualquer serviço executado fora das conformidades exigidas pelas normas e legislações, mesmo que apresentadas no material pertencente ao edital, deverá ser refeito às custas da Contratada.
- A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas do contrato, das condições do caderno de Especificações, dos projetos, de Métodos e Normas da ABNT e das Concessionárias.
- A Contratada deverá apresentar, formalmente por escrito, à Comissão de Fiscalização, antes do início dos trabalhos, o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução das obras, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, antes do início dos trabalhos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) das obras e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais responsáveis pelos respectivos projetos e execução de serviços de engenharia especializados (civis, hidráulicos, elétricos etc.) e sua(s) respectiva(s) guia(s) paga(s).
- A atuação da Fiscalização em nada, diminuem, transferem ou substituem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços de reforma e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil, RGCAF e demais leis ou regulamentos vigentes.
- Em qualquer fase da execução dos serviços, a Comissão de Fiscalização, respeitados os direitos da Contratada, poderá introduzir modificações no projeto e nas especificações, mesmo que seja alterado o volume de serviços a executar.

10 - VISITA TÉCNICA

A Visita Técnica é FACULTATIVA, sendo aconselhável que o Licitante, para obter conhecimento pleno dos serviços a serem executados façam a verificação dos locais de instalação e execução das obras, para melhor formulação da proposta.

Caso o Licitante opte por realizar a Visita Técnica, deverá solicitar o agendamento, até 5 dias antes da licitação, através dos e-mails gai_previrio@rio.rj.gov.br e cassprojetos@gmail.com.

Quando realizada a visita técnica o Previ-Rio emitirá o “Atestado de Visita Técnica” onde declara que a Licitante conheceu os locais onde os serviços serão executados e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **(o licitante deverá assinar o “Atestado de Visita Técnica” e anexá-lo, obrigatoriamente, no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação).**

Para a vistoria o Licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, para os e-mails gai_previrio@rio.rj.gov.br e cassprojetos@gmail.com, 3 (três) dias antes da realização da licitação.

Respeitando o direito da empresa de não optar pela visita técnica, o “Atestado de Visita Técnica” deverá ser substituído por declaração do responsável técnico da Licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo a responsabilidade de bem realizá-lo nos moldes propostos, tornando inoportunas alegações posteriores de desconhecimento acerca das condições do objeto e de sua execução. **Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser anexada no envelope de documentação a ser entregue no dia da licitação.**

11 - QUALIFICAÇÃO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- As empresas participantes da licitação deverão apresentar registro no CREA/RJ ou CAU/RJ e comprovarem, **através de certidão de acervo técnico, que já executaram**

serviços de recuperação estrutural, impermeabilização, reforma de edificações com as mesmas características das obras objeto desta licitação.

- Um dos profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ser o engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com especialização em engenharia de segurança. Será admitida sua substituição, no decorrer da vigência do contrato, por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às exigências do Termo de Referência e do Edital e que seja aprovada previamente pela Comissão de Fiscalização. Cada tipo de instalação deverá ter como responsável, o profissional exigido pela legislação pertinente.
- A comprovação do vínculo profissional destes profissionais com a empresa será realizada através de cópia autenticada da CPTS, ou da ficha de registro do empregado, ou ainda por contrato de prestação de serviços, ou por contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

12 - CANTEIRO DE OBRAS

- A Contratada deverá instalar o canteiro de obras no local indicado pela Fiscalização. O canteiro de obras será construído, em terreno anexo ao CASS, de acordo com a legislação, com as normas existentes, atendendo as normas do Ministério do Trabalho e de segurança e higiene do trabalho.
- Deverão ser instaladas caçambas para recolhimento de entulhos em local indicado pela Coordenadoria do CASS, sendo que quando cheias deverão ser esvaziadas imediatamente. Todo entulho deverá ser rapidamente retirado do local da obra, não se permitindo a permanência ou acúmulo nas dependências do prédio. O horário de retirada dos entulhos será definido pela Coordenadoria do CASS.
- Todo equipamento ou material considerado inservível deverá ser retirado pela Contratada. Caberá à Fiscalização informar quais equipamentos e materiais serão descartados e quais serão reaproveitados; caberá a Contratada encaminhar os equipamentos servíveis aos locais indicados pela Comissão de Fiscalização.
- A Contratada deverá atender as resoluções do CONAMA e IBAMA para descarte de resíduos e reciclagem de materiais.
- A Contratada deverá manter no canteiro de obras 01 (um) contêiner destinado a escritório, as demais instalações do canteiro de obras deverão obedecer a legislação

municipal e trabalhista; utilizando bons materiais e a boa técnica; deverá também, realizar as instalações provisórias de energia, água, esgoto sanitário, águas pluviais e telefone.

- O Canteiro de Obras será de inteira responsabilidade da Contratada e deverá ser mantido limpo e organizado durante todo o tempo de realização das obras. Ao final do contrato, a Contratada deverá entregar a referida área livre de pertences e entulhos e nas mesmas condições em que foi entregue.

- A Contratada será a única responsável pela instalação do canteiro de obras, pelas placas de obras, pela sinalização de obra, pela limpeza da obra, pelas caçambas de entulhos, pela retirada de entulho, pela retirada de equipamentos, tubulações e todo e qualquer material inservível do local da obra, pelo recebimento de equipamentos, pela guarda de equipamentos e por tudo mais referentes à execução dos serviços.

- A Contratada deve estar ciente que poderá haver inspeção no canteiro de obras, seja por parte da Fiscalização, seja por parte dos demais órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e que, deverá manter o local em conformidade com as normas e disponibilizar para consulta todos os documentos referentes ao serviço, sejam estes documentos projetos, memoriais, especificações, normas, licenças, impostos, notas fiscais etc.

13 - PROCEDIMENTOS GERAIS

- A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação de todos os operários e seus documentos de identificação, para efeito de controle de acesso às dependências do CASS, inclusive daqueles designados pela mesma para exercer atribuições de administração, supervisão, coordenação e controle operacional dos serviços.

- A Contratada, antes do início dos serviços, deverá apresentar o plano de execução das obras à Comissão de Fiscalização, para que esta apresente suas considerações, visto o funcionamento normal das atividades dos prédios públicos.

- Os serviços executados no período noturno, em dias de sábados, domingos/feriados serão autorizados pela Comissão de Fiscalização e Coordenadoria do CASS mediante a apresentação pela Contratada (com mínimo de 48h de antecedência) da relação e locais dos serviços a serem executados e da lista dos funcionários que executarão os trabalhos com os respectivos documentos de identificação.

- Durante o período diurno, de expediente, a obra deverá obedecer a prévio cronograma aprovado pela Comissão de Fiscalização e a Coordenadoria do CASS.
- O início de quaisquer serviços nos prédios, bem como todo e qualquer procedimento relacionado à movimentação de carga e descarga de materiais, deverá ser comunicado com antecedência à Comissão de Fiscalização e a Coordenação do CASS.
- Todas e quaisquer alterações, sejam de projetos e/ou de serviços, só poderão ser executadas com a autorização da Comissão de Fiscalização.
- Em caso de dúvidas na execução de quaisquer serviços, deverá a Contratada antes de sua execução, consultar a Comissão de Fiscalização; sendo de total responsabilidade da Contratada a correção dos serviços realizados em discordância do especificado e/ou diferentes das orientações da Comissão de Fiscalização ou da legislação pertinente.
- A Contratada deve estar ciente do prazo para execução das obras e que, caso observe algum impedimento em se concluir os serviços nos prazos inicialmente estabelecidos, deverá solicitar prorrogação de prazo à Comissão de Fiscalização com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, com justificativas e explicações.
- Todos os serviços que gerem poeira, demandem o uso de produtos que exalem cheiro forte, que causem forte ruído, ou outros riscos a integridade física e saúde dos servidores/alunos, deverão ser executados no período noturno ou em dias de sábados, domingos/feriados.

A execução dos serviços em áreas críticas deverá seguir as condições mínimas a seguir:

- Acompanhamento da execução de toda e qualquer atividade por engenheiro ou encarregado;
- Construção de barreiras, invólucros, e outros que se destinem a impedir a propagação de poeiras dentro dos ambientes;
- Utilização de sistemas de aspiração industrial sempre que houver trabalhos em alvenaria, lajes e tetos. O sistema deverá ser capaz de aspirar líquidos;
- Limpeza permanente do local com aspiradores. O uso de vassouras não será admitido;
- Programação de atividades com antecedência e em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;
- Não utilização de solda elétrica ou oxiacetileno;
- Utilização de tubulações previamente preparadas;
- Estrita observação de horários permitidos para a execução dos trabalhos.

- A Contratada deverá manter durante o período de execução das obras 1 eletricista e 1 bombeiro hidráulico destacados, exclusivamente para, sob comando dos encarregados e/ou engenheiros atenderem a qualquer emergência ou ocorrência ocasionadas pela execução das obras, evitando causar prejuízo à Administração Municipal, aos servidores ou usuários dos prédios.
- Os serviços que necessitem acessar shafts de elétrica, telefonia, dados ou outras instalações deverão ser acompanhados por representantes das empresas de manutenção que atuam no prédio.

14 - RECEBIMENTO DA OBRA

- A Contratada, antes do término dos serviços deverá realizar os testes de operacionalização de todos os sistemas, em conjunto com a equipe de bombeiros particulares civis atuantes no CASS, e apresentar relatório de funcionamento à Comissão de Fiscalização.
 - A Contratada deverá apresentar o Relatório de Conclusão da Obra, antes do aceite provisório, contendo todos os projetos (em plantas dobradas no formato A1 e de forma digital em pdf e dwg); relatório fotográfico dos serviços; relação, especificação, manuais de instrução e certificados de garantia dos materiais e equipamentos utilizados nas obras.
- A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, sendo as manchas e salpicos de tinta, ou outro material qualquer, cuidadosamente removido nas partes revestidas com laminado melamínico, pisos, vidros, esquadrias, perfis de alumínio e outros.
- Qualquer dano, prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal deverá ser ressarcido antes da solicitação do aceite provisório das obras.
- A Comissão de Fiscalização fará uma vistoria preliminar de aceite para a entrega final da obra. Os serviços que não forem aprovados, deverão ser refeitos à custa da Contratada. Considerando satisfatória a execução, instalação, montagem, testes e operacionalização de todos os serviços equipamentos e componentes que integram os sistemas deste Termo, e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros assumidos, a obra será considerada aceita, sendo emitido **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** pela Comissão de Fiscalização.
- Não apresentando defeitos, problemas de qualquer natureza durante o período de observação para as verificações finais de conformidade do objeto contratual, a Comissão

de Fiscalização emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 73 parágrafo 3º da Lei 8.666/1993.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada e sua equipe deverão conhecer e obedecer às normas determinadas no Regulamento Interno do Clube e do CASS.
- Cabe a Contratada total responsabilidade na execução dos serviços citados no Escopo dos Serviços e todos aqueles serviços provenientes da execução destes e complementares a estes; apresentando os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, das normas técnicas e da legislação vigente.
- A Contratada deverá entregar a Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART e/ou RRT) de todos os serviços, quitadas e registradas no CREA e/ou CAU.
- A Contratada deverá permitir acesso irrestrito às suas dependências localizadas no local da obra e facilitar a supervisão de seus serviços pela Comissão de Fiscalização, bem como a inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos a qualquer momento e em acordo com as conveniências do serviço, para efeito ou não da elaboração ou conferência de medição apresentada pela Contratada.
- Todos os materiais, equipamentos e serviços a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo às prescrições deste Termo de Referência, das especificações e das normas da ABNT, e serem aplicados com acabamento esmerado e mão de obra qualificada.
- Será de inteira responsabilidade da Contratada fornecer os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e controle, transporte e infraestrutura de engenharia, necessários à perfeita execução dos serviços. Deverão estar em excelentes condições de uso, adequadamente calibrados, preferencialmente novos, podendo a Comissão de Fiscalização não aceitar qualquer item, caso seja considerado fora das condições funcionais.
- A Contratada deverá comunicar à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no quadro de mão de obra atuante nas obras, informando a relação de substitutos, com os respectivos substituídos. Em caso de saída ou demissão de empregado deverá ocorrer à substituição por outro empregado qualificado.

- A Contratada deverá fornecer a todos os operários, crachá, uniforme (com identificação da empresa) e os equipamentos de proteção individual (óculos, máscaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, botas etc.), necessários a realização dos serviços, de acordo as normas vigentes (CIPA), sendo obrigada a sua utilização objetivando proteger a saúde e a integridade física dos empregados.
- A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa disciplina e ao interesse do Serviço Público.
- Durante a execução dos serviços, ficarão a cargo da Contratada a limpeza, a manutenção da ordem e o serviço de vigilância ininterrupto no recinto da obra.
- A Contratada deverá manter na obra 01 (um) Arquiteto ou Engenheiro e 01 (um) encarregado para prestar à Fiscalização quaisquer informações referentes ao andamento da obra, de acordo com a suas atribuições.
- A Contratada deverá seguir a legislação de Segurança do Trabalho durante a execução dos serviços e todas as atividades deverão estar em conformidade com as normas de segurança do Ministério do Trabalho.
- A Contratada deverá estar ciente que uma boa parcela dos serviços só poderá ser realizada no período noturno e nos finais de semana, ressaltando que prevalecerá sempre o interesse da Administração Pública.
- **A Contratada deverá executar os serviços com mão de obra especializada e qualificada observando, adotando, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas de segurança (incluída a Higiene do Trabalho) e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços, evitando riscos aos seus funcionários ou a terceiros, independentemente da transferência destes riscos às Companhias ou Institutos Seguradores, dando ciência, imediatamente e por escrito, à Comissão de Fiscalização, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos mesmos.**
- A Contratada deverá demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela Comissão de Fiscalização, bem como substituir, às suas expensas, os materiais, serviços e equipamentos não condizentes com as especificações.
- A Contratada será responsável pela guarda e transportes horizontais e verticais de todos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços ou proveniente de remoção e demolição. Todo o entulho gerado na obra deverá ser removido ensacado

diariamente. Poderá ser colocada caçamba em local destinado pela Comissão e Coordenadoria do CASS.

- Obrigatoriamente, os produtos e subprodutos de madeira fornecidos e utilizados pela Contratada deverão ter procedência legal, observados a tabela classificatória do Município, referida no art. 7º do decreto Nº 27715 de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, de 23 de maio de 2006.

- A Contratada deverá providenciar às suas expensas o acondicionamento, o transporte, a destinação e descarte dos materiais inservíveis ou entulho observando a Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/02, o Decreto nº 27.078, de 27/09/06 e as demais legislações ambientais pertinentes.

- A Contratada deverá apresentar a Comissão de Fiscalização, por escrito, antes do início dos serviços, quaisquer condições relevantes e significativas diferentes das indicadas, sejam nas quantidades, qualidade, projetos, relatórios, execução dos serviços, materiais e fatos que possam vir a alterar os prazos estabelecidos ou o valor do contrato.

- A Contratada deverá seguir todos os procedimentos necessários para a proteção contra riscos de acidentes com funcionários e terceiros, independentemente da existência de seguro, cabendo a esta cumprir todas as normas existentes de segurança e higiene no trabalho.

- A Contratada é a única responsável pela segurança de pessoas, pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, proteção destes e das instalações dos serviços em referência, como também dos danos decorrentes de imperícia ou acidentes.

- A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades, inclusive indenizações, e tomar medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública. Em caso de acidente no canteiro de obras, deverá a Contratada: Prestar socorro imediato às vítimas; paralisar imediatamente a obra, com isolamento do local do acidente; informar imediatamente o fato à Comissão de Fiscalização.

- A Contratada deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndio e a registros situados no canteiro de obras, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer produtos ou materiais que venham colocar em risco a segurança de operários, servidores, transeuntes, animais ou dependências.

- A Contratada deverá sinalizar adequadamente, com equipamento visível e específico para este fim, os locais onde esteja executando serviço que ofereça algum risco de acidente ou que prejudique segurança da circulação dos servidores e público externo.
- A Comissão de Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento dos serviços.
- A Contratada deverá manter no local da obra, com livre acesso à fiscalização, um Livro de Ocorrências (Diário de Obras), onde deverão ser registrados fatos e observações de relevâncias, ocorridos durante a execução dos serviços, como também, manter um arquivo com as cópias de todas as notas fiscais dos equipamentos adquiridos ou alugados. A Contratada deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos/instalações que não possam ser eliminados (ou não estejam incluídos) pelos serviços contratados, indicando as prováveis causas do(s) defeito(s). A Comissão de Fiscalização se encarregará das verificações e reparos necessários, podendo ser executados pela Contratada ou outra empresa. Caso o Contratante apresente no Livro de Ocorrências reclamação sobre imperfeição de serviços em execução ou executados, o contratado deverá atendê-la em no máximo 48 horas. Caso contrário fica assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e sem que o contratado tenha o direito à indenização.
- A Contratada será a responsável pela aquisição e pelo custo de ferramentas, equipamentos, transportes, guarda de material, mão de obra, encargos trabalhistas e sociais, impostos, pagamentos dos funcionários, seguros, multas, royalties, licenças e todo o mais necessário para a execução dos serviços.
- A Contratada responderá por danos causados ao Previ-Rio, ao Município do Rio de Janeiro e a terceiros, na execução do contrato e indenizará o Contratante por todo o dano que vier a ocorrer, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços contratados. O dano será apurado em conjunto por representantes das partes envolvidas e o valor fixado a partir do catálogo de itens do SCO – RIO, ou na impossibilidade deste, através de três cotações de mercado a serem levantadas pelo Contratante.
- Nenhum fato ou ocorrência poderá ser omitido pela Contratada, sendo o acontecimento imediatamente comunicado à Comissão de Fiscalização.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder a fiscalização dos serviços contratados.
- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- Efetuar as medições para o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Emitir aceite provisório dos serviços executados ao final do contrato.

17 – ANEXOS

Anexo I – Orçamento SCO e Cronograma Físico-Financeiro

Anexo II – Memória de Cálculo

Anexo III - Projetos de Arquitetura e Instalações Elétricas, Hidrossanitárias do Clube do Servidor Municipal

Anexo IV - Projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações Elétricas, Hidrossanitárias, de Gás do Clube do Servidor Municipal

Os Anexos III e IV podem ser acessados no seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/1QU0AvGV0DUkS_vzyb2T1Hj98ZILxJQzw

PREVI-RIO DIN-GAI /CASS

Em, 28 de julho de 2021



José Garcia Villar
Arquiteto
Matr. 30/650.323-9



Oswaldo Loureiro Roquette
Gerente I – Gerência de Ativos Imobiliários
Matr. 31/650.715-6



EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código da Obra/Serviço: 6.403
Processo: 0001/955509/2019
Ano/ Mes de referencia: 2021/06
Prazo de Execução: 180 Dias Corridos
EAP: EAP GERAL
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

AP	RA	BAIRRO	LOGRADOURO	COMPLEMENTO
1 - AP 1.1	3 - Rio Comprido	ESTACIO	RUA HELIO BELTRAO	100



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CO - CANTEIRO DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00	3,03	136,35	0,0193
2	CO 04.05.0650(A)	Tela para protecao de fachada, Sampa ou similar, malha de (3x3)mm, na cor azul, larguras de 1,50m ou 2,85m, 100% polipropileno. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	45,00	20,91	940,95	0,1334
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.mes	16,00	47,00	752,00	0,1066
4	CO 04.10.0475(/)	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aco, cordas, equipamentos de seguranca (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessorios de montagem e fixacao (freios, afastador, jota, barra de ligacao, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutencao do equipamento.(desonerado)	un.mes	16,00	1.151,99	18.431,84	2,6138
5	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	160,00	5,93	948,80	0,1345
6	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00	0,49	22,05	0,0031
Total da Categoria						21.231,99	

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
7	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	228,64	4,01	916,84	0,1300
8	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	14,69	75,87	1.114,53	0,1580
9	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	8,26	15,00	123,90	0,0176



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

Total da Categoria						2.155,27	
SC - SERVICOS COMPLEMENTARES							
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
10	SC 04.05.0850(/)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	5,79	204,46	1.183,82	0,1679
11	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (pelicula) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di m2 Cryl ou similar.(desonerado)	m2	244,56	14,07	3.440,95	0,4879
12	SC 04.05.1250(/)	Demolicao manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	88,85	10,38	922,26	0,1308
13	SC 04.05.1400(/)	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro.(desonerado)	m2	30,00	7,42	222,60	0,0316
14	SC 04.05.2750(/)	Remocao de frisos de assoalho.(desonerado)	m2	55,63	13,25	737,09	0,1045
15	SC 04.20.0151(/)	Apicoamento manual de concreto, em superficies verticais, inclusive correcao de falhas.(desonerado)	m2	30,00	5,93	177,90	0,0252
16	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	20,50	2.460,00	0,3488
17	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	22,06	2.647,20	0,3754
18	SC 09.05.1400(/)	Serralheiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	20,50	2.460,00	0,3488
19	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240,00	14,83	3.559,20	0,5047
20	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	30,00	11,68	350,40	0,0497
Total da Categoria						18.161,42	

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
21	PJ 04.20.0055(/)	Piso de grama sintetica, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcacao de linhas com grama m2 na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes caracteristicas minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 Kg/m2) e mao de obra especializada para instalacao; exclusive base asfaltica, mureta perimetral para contencao da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da agua e preparo de terreno. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	50,00	138,80	6.940,00	0,9841
22	PJ 04.20.0500(/)	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	50,00	5,35	267,50	0,0379
23	PJ 14.10.0900(/)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistencia a tracao de 500Kgf. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	1.104,00	24,08	26.584,32	3,7698
24	PJ 14.15.0300(A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diametro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	45,00	151,36	6.811,20	0,9659
25	PJ 14.15.1500(/)	Reuperacao do apoio de alambrado em quadra polivalente com pavimento rigido, considerando-se a substituicao de 30 cm de tubo de ferro galvanizado de 2" na base, pintura, demolicao e recomposicao de pavimento rigido.(desonerado)	un	8,00	103,85	830,80	0,1178
26	PJ 24.15.0053(B)	Baliza de futebol de salao em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 4" e espessura de parede un de 1/8", pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)		2,00	1.676,86	3.353,72	0,4756
27	PJ 24.15.0200(/)	Rede de nylon para futebol de salao. Fornecimento.(desonerado)	par	2,00	104,50	209,00	0,0296
Total da Categoria						44.996,54	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
28	ET 04.10.0050(A)	Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%.(desonerado)	m3	2,78	201,58	560,39	0,0795
29	ET 09.05.0350(/)	Cabo de aco galvanizado, diametro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	80,00	9,49	759,20	0,1077
30	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclui limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	40,00	35,87	1.434,80	0,2035
31	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	40,00	50,66	2.026,40	0,2874
32	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		5,00	154,11	770,55	0,1093
33	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	15,00	8,79	131,85	0,0187
Total da Categoria						5.683,19	

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
34	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado)	m3	1,00	410,67	410,67	0,0582
35	RV 09.05.0053(/)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado)	m2	53,00	11,07	586,71	0,0832
36	RV 09.10.0053(/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, 1a qualidade, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	3,00	99,98	299,94	0,0425



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
37	RV 09.15.0260(/)	Revestimento de parede com ceramica linha Arquiteto Design cor neve da Portobello ou similar, de (9,5x9,5)cm, inclusive a superficie chapiscada e embocada com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:3:3, inclusive assentamento e rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	50,00	90,84	4.542,00	0,6441
38	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	15,00	53,54	803,10	0,1139
39	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	55,63	30,71	1.708,39	0,2423
40	RV 14.85.0050(A)	Piso de pedra Sao Thome, em placas de (30x30)cm, (38x38)cm, (48x48)cm e (58x58)cm com espessura de 2cm, inclusive argamassa de assentamento com espessura de 3,0cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	55,63	179,00	9.957,77	1,4121
41	RV 19.05.0250(/)	Recomposicao de camada de capeamento de concreto de pequenas espessuras em servicos de recuperacao estrutural, exclusive o material.(desonerado)	m2	30,00	29,48	884,40	0,1254
Total da Categoria						19.192,98	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
42	IT 24.08.0056(A)	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	50,00	6,93	346,50	0,0491
43	IT 24.13.0200(/)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	2,00	187,53	375,06	0,0532
44	IT 24.32.0062(/)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 6mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	390,00	6,43	2.507,70	0,3556



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
45	IT 24.48.0150(/)	Quadro de distribuicao de energia, para disjuntores termo-magneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalacao de ate 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	1,00	168,22	168,22	0,0239
46	IT 24.50.0050(/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	4,00	21,97	87,88	0,0125
47	IT 24.60.0356(/)	Terminal mecanico de cabo de 16mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	4,00	2,74	10,96	0,0016
Total da Categoria						3.496,32	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
48	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	215,83	80,00	17.266,40	2,4485
49	CI 14.05.0100(/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colocao de tela.(desonerado)	m2	253,48	32,85	8.326,81	1,1808
50	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, m2 estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	127,59	81,35	10.379,44	1,4719
51	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	100,63	96,71	9.731,92	1,3800
Total da Categoria						45.704,57	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
52	PT 04.15.0153(A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	3.388,22	42,40	143.660,52	20,3720
53	PT 04.30.0250(/)	Pintura sobre concreto com uma demao de Primer e acabamento com 2 demaos de verniz acrilico pigmentado m2 na cor concreto.(desonerado)	m2	204,80	26,08	5.341,18	0,7574
54	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demao de zarcao secagem rapida, cor laranja e outra de esmalte sintetico Duralack ou similar.(desonerado)	m2	110,00	14,39	1.582,90	0,2245
Total da Categoria						150.584,60	

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
55	AP 04.15.0500(/)	Sifao roscavel para pia ou lavatorio de PVC rigido, diametro de 1". Fornecimento.(desonerado)	un	5,00	15,25	76,25	0,0108
56	AP 04.20.0100(/)	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braco de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	1,00	163,20	163,20	0,0231
57	AP 04.20.0560(/)	Torneira de fechamento automatico Acquapress para lavatorio, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado, referencia 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	271,40	1.085,60	0,1539
58	AP 09.15.0050(/)	Chuveiro eletrico, automatico, 110/220V, Lorenzetti ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	46,72	186,88	0,0265
Total da Categoria						1.511,93	

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
59	EQ 34.10.0670(/)	Recuperacao de bomba hidraulica centrifuga, trifasica, motor eletrico de 1CV, modelo 250RS, Dancor ou similar, compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e pintura externa.(desonerado)	un	2,00	808,50	1.617,00	0,2293



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
60	EQ 34.10.0750(A)	Recuperacao de bomba hidraulica, centrifuga submersivel, tipo "sapo", trifasica, com motor eletrico de 2CV - 220V, compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa.(desonerado)	un	1,00	1.667,56	1.667,56	0,2365
Total da Categoria						3.284,56	

ST - SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
61	ST 64.15.0250(A)	Retirada de poste simples de aco, diametro maior que 4".(desonerado)	un	2,00	180,68	361,36	0,0512
Total da Categoria						361,36	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
62	AD 19.05.0450(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	42,00	40,03	1.681,26	0,2384
63	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	425,15	1.190,42	0,1688
64	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	160,00	28,34	4.534,40	0,6430
65	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	86,52	6.921,60	0,9815
Total da Categoria						14.327,68	
Total da Planilha						330.692,41	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

SE - SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SE 24.25.0350(A)	Projeto estrutural para predios escolares e administrativos de ate 500m2 apresentado em disquete, sendo o arquivo compativel com o Autocad da Autodesk, e uma copia em papel vegetal nos padroes da contratante constando de plantas de forma, armacao e detalhes, de acordo com a ABNT.(desonerado)	m2	209,34	76,53	16.020,79	2,2718
Total da Categoria						16.020,79	

CO - CANTEIRO DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00	3,03	136,35	0,0193
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.mes	16,00	47,00	752,00	0,1066
4	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	80,00	5,93	474,40	0,0673
5	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00	0,49	22,05	0,0031
Total da Categoria						1.384,80	

MT - MOVIMENTO DE TERRA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	MT 04.05.0050(/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	10,00	29,66	296,60	0,0421
7	MT 14.05.0250(/)	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	10,00	31,15	311,50	0,0442
Total da Categoria						608,10	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
8	TC 04.05.0100(/)	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto d espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em media velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t.(desonerado)	t.Km	750,00	1,09	817,50	0,1159
9	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	662,96	4,01	2.658,46	0,3770
10	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	10,04	75,87	761,73	0,1080
11	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	22,10	15,00	331,50	0,0470
Total da Categoria						4.569,19	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
12	SC 04.05.0200(/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	11,75	14,83	174,25	0,0247
13	SC 04.05.0350(/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.(desonerado)	un	15,00	21,45	321,75	0,0456
14	SC 04.05.0700(A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	1,71	76,67	131,10	0,0186
15	SC 04.05.0800(A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	63,53	10,38	659,44	0,0935
16	SC 04.05.1300(/)	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	103,17	20,17	2.080,93	0,2951



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
17	SC 04.05.2950(/)	Remocao manual de pavimentacao de lajoes de granito em passeio, inclusive farofa ou colchao de assentamento com ate 5cm de espessura.(desonerado)	m2	63,53	17,80	1.130,83	0,1604
18	SC 09.05.0250(/)	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	20,50	1.640,00	0,2326
19	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	20,50	1.640,00	0,2326
20	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	185,00	22,06	4.081,10	0,5787
21	SC 09.05.1250(/)	Pintor (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	320,00	20,50	6.560,00	0,9302
22	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	370,00	14,83	5.487,10	0,7781
23	SC 29.15.0300(/)	Limpeza de pisos ceramicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado)	m2	457,51	4,79	2.191,47	0,3108
Total da Categoria						26.097,97	

DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
24	DR 04.05.0150(/)	Tampao de ferro fundido, tipo leve, ou de polietileno de alta densidade, completo, articulado, de 0,60m de diametro, padrao RIOLUZ, assentado com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, exclusive o tempao. Assentamento. (desonerado)	un	2,00	60,52	121,04	0,0172
25	DR 04.40.0150(/)	Tubo de PVC rigido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitario, com diametro nominal de 200mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m	36,20	85,70	3.102,34	0,4399



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
26	DR 29.05.0050(/)	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo macico (5,5x9,5x19,5)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,40x0,40x0,60)m, sem tampa em concreto armado, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	2,00	242,10	484,20	0,0687
27	DR 29.15.0100(A)	Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180Kg de cimento/m3), em paredes de 1/2 vez (0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para aguas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135Kg, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	4,00	816,56	3.266,24	0,4632
Total da Categoria						6.973,82	

BP - PAVIMENTACAO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
28	BP 09.10.0050(B)	Pavimento rigido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolitica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nivel, colocacao de lona plastica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposicao, para execucao de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)	m2	103,17	156,40	16.135,78	2,2882
Total da Categoria						16.135,78	

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
29	PJ 04.10.0106(/)	Plantio de grama, incluindo preparo do terreno com 10cm de saibro e 5cm de terra estrumada, exclusive fornecimento da grama.(desonerado)	m2	120,00	25,64	3.076,80	0,4363
30	PJ 04.10.0112(/)	Plantio de grama, tipo Zoizia Japonica, inclusive fornecimento.(desonerado)	m2	120,00	11,64	1.396,80	0,1981



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
31	PJ 04.20.0055(/)	Piso de grama sintetica, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcacao de linhas com grama m2 na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes caracteristicas minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 Kg/m2) e mao de obra especializada para instalacao; exclusive base asfaltica, mureta perimetral para contencao da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da agua e preparo de terreno. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	195,00	138,80	27.066,00	3,8381
32	PJ 04.20.0500(/)	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	195,00	5,35	1.043,25	0,1479
Total da Categoria						32.582,85	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
33	ET 04.60.0050(B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	16,31	1.783,40	29.087,25	4,1248
34	ET 69.05.0100(/)	Saco solo cimento (RIP RAP), com capacidade para 0,07m3 de material adensado, nas dimensoes aproximadas de (0,60x0,58x0,20)m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os materiais, dosagem, mistura, acondicionamento, costura e transporte manual equivalente a 20,00m na horizontal e 5,00m na vertical.(desonerado)	un	443,00	15,27	6.764,61	0,9593
Total da Categoria						35.851,86	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
35	RV 04.05.0050(/)	Pasta de cimento branco.(desonerado)	m3	1,20	1.883,49	2.260,18	0,3205
36	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado)	m3	2,00	410,67	821,34	0,1165
37	RV 09.05.0053(/)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado)	m2	114,30	11,07	1.265,30	0,1794
38	RV 09.10.0050(/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	10,50	109,23	1.146,91	0,1626
39	RV 09.15.0257(/)	Revestimento de parede com ceramica linha Arquiteto Design nas cores golden ocre, azul celeste e verde claro, da Portobello ou similar, de (9,5x9,5)cm, inclusive a superficie chapiscada e embocada com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:3:3, inclusive assentamento e rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	84,94	100,36	8.524,57	1,2088
40	RV 09.25.0100(/)	Peitoril de Marmore Branco Nacional, de (2x18)cm, com 2 polimentos, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2 e nata de cimento.(desonerado)	m	16,00	75,08	1.201,28	0,1703
41	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	7,00	53,54	374,78	0,0531
42	RV 09.45.0100(/)	Revestimento de formica texturizada, de 1,3mm de espessura, em paredes, sobre revestimento lixado e escovado.(desonerado)	m2	40,88	119,27	4.875,75	0,6914
43	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	30,60	30,71	939,72	0,1333
44	RV 14.15.0075(/)	Revestimento de piso com ceramica linha Laser anti-derrapante, cor gelo, da Portobello ou similar, de (30x30)cm, assente sobre superficie em osso com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, e rejuntado com rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	30,60	82,49	2.524,19	0,3579



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
45	RV 14.20.0412(A)	Revestimento com granito Cinza serrado e face natural, em placa de (40x40)cm classificado, com 3cm de espessura, assentado sobre base existente, com argamassa de cimento e areia no traco de 1:3. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	13,00	107,75	1.400,75	0,1986
46	RV 14.20.0550(/)	Rodape de granito, boleado, com (10x2)cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	84,94	43,64	3.706,78	0,5256
Total da Categoria						29.041,55	

ES - ESQUADRIAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
47	ES 04.15.0050(/)	Portao de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e area total de 6m2 a 9m2, exclusive fechadura.(desonerado)	m2	8,55	890,47	7.613,51	1,0796
48	ES 04.99.0601(/)	Tela para protecao de janela, varanda e vaos com malha de 5cm x 5cm e fio 2mm, fixada na alvenaria atraves m2 de gancho galvanizado de 8cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	153,85	45,76	7.040,17	0,9983
49	ES 14.05.0050(A)	Porta de aluminio anodizado, medindo: (0,80x2,10)m, tendo 1 contra-pinazio dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro, em perfis serie 25. Fornecimento e instalacao, exclusive fechaduras.(desonerado)	m2	24,78	1.067,32	26.448,18	3,7505
50	ES 14.05.0150(/)	Porta de aluminio anodizado natural, perfil serie 25, em veneziana. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	10,50	1.386,00	14.553,00	2,0637
51	ES 34.05.0350(/)	Protetor de cantos, produzido com estrutura interna de suporte em aluminio e PVC, com reforcos em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto com acabamento texturizado, nas cores padronizadas do fabricante, com largura de 5cm e pecas com 1,20m e 2,40m, modelo SSM 20, C/S Acrovyn ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	30,80	105,90	3.261,72	0,4625
52	ES 34.05.0450(/)	Veneziana para exaustor de fabricacao da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	1,00	394,59	394,59	0,0560
53	ES 39.05.0573(/)	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm, La Fonte ou similar. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	18,00	83,09	1.495,62	0,2121



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

ES - ESQUADRIAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
54	ES 44.05.0309(A)	Vidro liso, incolor, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	6,00	127,13	762,78	0,1082
Total da Categoria						61.569,57	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
55	IT 04.55.0071(A)	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	12,80	220,83	2.826,62	0,4008
56	IT 24.26.0115(/)	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	un	15,00	19,10	286,50	0,0406
57	IT 24.28.0050(/)	Instalacao de interruptor de embutir com 1 secao, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa em material termoplastico de 4"x2", inclusive fornecimento.(desonerado)	un	4,00	17,72	70,88	0,0101
Total da Categoria						3.184,00	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
58	CI 04.30.0250(/)	Cordao para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traco 1:2:2.(desonerado)	m	30,00	41,35	1.240,50	0,1759
59	CI 04.37.0100(A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 12,00m, altura do trapezio de 36cm, incluindo os acessorios para fixacao, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	35,46	145,31	5.152,69	0,7307



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
60	CI 04.55.0050(A)	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	9,15	136,99	1.253,45	0,1777
61	CI 04.55.0250(/)	Estrutura em aluminio em claraboia para chapa de policarbonato. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	9,15	324,19	2.966,33	0,4206
62	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	37,60	80,00	3.008,00	0,4266
63	CI 14.05.0100(/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colacao de tela.(desonerado)	m2	8,00	32,85	262,80	0,0373
Total da Categoria						13.883,77	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
64	PT 04.05.0100(/)	Remocao de pintura plastica, PVA e semelhantes.(desonerado)	m2	150,00	6,38	957,00	0,1357
65	PT 04.15.0050(B)	Preparo de superficies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demao de impermeabilizante, de massa corrida plastica e lixamento.(desonerado)	m2	157,00	20,66	3.243,62	0,4600
66	PT 04.15.0106(A)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvinil Latex ou similar, inclusive demao de massa, lixamento e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	2.196,25	14,06	30.879,27	4,3789
67	PT 04.40.0200(/)	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintetico, inclusive limpeza, desengorduramento, secagem, aplicacao de 1 demao de Wash Primer ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	17,10	23,82	407,32	0,0578
68	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demao de zarcao secagem rapida, cor laranja e outra de esmalte sintetico Duralack ou similar.(desonerado)	m2	203,11	14,39	2.922,75	0,4145
69	PT 04.45.0100(/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrilica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superficie e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	103,17	39,83	4.109,26	0,5827



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
70	PT 09.05.0100(/)	Textura acrílica cor branca, acabamento riscado, inclusive preparo da superfície. Fornecimento e aplicação.(desonerado)	m2	600,05	31,79	19.075,58	2,7050
Total da Categoria						61.594,80	

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
71	AP 04.05.0150(/)	Cuba de louca, de (49x36)cm, para lavatório, na cor branca. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	54,00	108,00	0,0153
72	AP 04.15.0101(/)	Assento sanitário convencional em polietileno. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	4,00	34,52	138,08	0,0196
73	AP 04.15.0106(/)	Assento plástico, para vaso infantil. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	6,00	28,90	173,40	0,0246
74	AP 04.15.0300(/)	Mangueira de borracha flexível, cristal, com diâmetro de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	m	250,00	3,60	900,00	0,1276
75	AP 04.15.0500(/)	Sifão roscável para pia ou lavatório de PVC rígido, diâmetro de 1". Fornecimento.(desonerado)	un	3,00	15,25	45,75	0,0065
76	AP 04.20.0100(/)	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braço de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	163,20	326,40	0,0463
77	AP 04.20.0560(/)	Torneira de fechamento automático Acquapress para lavatório, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado, referência 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	271,40	542,80	0,0770
78	AP 09.35.0200(/)	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1/8HP, rotação de 1500RPM (com 3 velocidades), vazão de 380m³/min., monofásico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	425,00	1.700,00	0,2411
Total da Categoria						3.934,43	

MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
79	MP 14.05.0050(/)	Ajudante de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	160,00	13,13	2.100,80	0,2979
80	MP 14.05.0150(/)	Eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00	21,62	1.729,60	0,2453
81	MP 14.05.0300(/)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00	21,62	1.729,60	0,2453
Total da Categoria						5.560,00	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
82	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	425,15	1.190,42	0,1688
83	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	160,00	28,34	4.534,40	0,6430
84	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	86,52	6.921,60	0,9815
Total da Categoria						12.646,42	
Total da Planilha						331.639,70	

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: ADMINISTRAÇÃO



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: **EDIFICACOES**
SubSistema: **REFORMAS - EDIFICACOES**
Planilha: **ADMINISTRAÇÃO**

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	AD 19.05.0350(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, com utilizacao 2 vezes, exclusive pintura.(desonerado)	m2	60,00	42,65	2.559,00	0,3629
2	AD 19.15.0100(/)	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	6,00	243,00	1.458,00	0,2068
3	AD 19.15.0150(/)	Container WC, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de compensado naval revestido com plurigoma, paredes ao natural, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitarios, mictorio e 3 lavatorios, 2 pontos de iluminacao, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	6,00	500,00	3.000,00	0,4254
4	AD 19.20.0050(/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1,00	1.550,91	1.550,91	0,2199
5	AD 19.20.0100(/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00	1.520,31	1.520,31	0,2156
6	AD 39.05.0218(A)	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2.160,00	15,17	32.767,20	4,6466
Total da Categoria						42.855,42	
Total da Planilha						42.855,42	
Total do Subsistema						705.187,53	
Total do Sistema						705.187,53	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403

Processo: 0001/955509/2019

Ano/ Mes de referencia: 2021/06

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

TOTAL DO ORÇADO:	R\$ 705.187,53	VALOR DO B.D.I.:	R\$ 141.037,50	VALOR TOTAL:	R\$ 846.225,03
------------------	----------------	------------------	----------------	--------------	----------------

OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS

Orçamentista:

_____/_____._____-_____
Matrícula

Rubrica



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	TOTAL DA CATEGORIA	PERCENTUAL DA CATEGORIA (%)
SE - SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO	16.020,79	2,2718
CO - CANTEIRO DE OBRAS	22.616,79	3,2072
MT - MOVIMENTO DE TERRA	608,10	0,0862
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	6.724,46	0,9535
SC - SERVICOS COMPLEMENTARES	44.259,39	6,2762
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	6.973,82	0,9889
BP - PAVIMENTACAO	16.135,78	2,2881
PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	77.579,39	11,0012
ET - ESTRUTURAS	41.535,05	5,8899
RV - REVESTIMENTOS	48.234,53	6,8399
ES - ESQUADRIAS	61.569,57	8,7309
IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	6.680,32	0,9473
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	59.588,34	8,4499
PT - PINTURAS	212.179,40	30,0883



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: **6.403** Processo: **0001/955509/2019** Ano/ Mes de referencia: **2021/06** B.D.I.(%): **20**
Obra / Serviço: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER**

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS	5.446,36	0,7723
EQ - EQUIPAMENTOS	3.284,56	0,4657
ST - SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	361,36	0,0512
MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	5.560,00	0,7884
AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLOGICO	69.829,52	9,9022
VALOR ORÇADO :	R\$705.187,53	
VALOR DO B.D.I. :	R\$ 141.037,50	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :	R\$ 846.225,03	100,00



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403

Processo: 0001/955509/2019

Ano/ Mes de referencia: 2021/06

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Número Etapa	Início Etapa	Final Etapa	Duração	Duração Ac.	Percentual	Percentual Ac.	Valor	Valor Ac.
1			30	30	12,537627	12,537627	106.096,54	106.096,54
2			30	60	15,295552	27,833179	129.434,79	235.531,33
3			30	90	15,274828	43,108007	129.259,42	364.790,75
4			30	120	22,359417	65,467424	189.210,99	554.001,74
5			30	150	24,470836	89,938260	207.078,34	761.080,08
6			30	180	10,061740	100,000000	85.144,95	846.225,03

Código : 6.403

Processo : 0001/955509/2019

Ano/Mês de Referência: 2021/06

		VALOR	ETAPAS (DIAS)					
N.	SISTEMA	(R\$)	1 (30)	2 (30)	3 (30)	4 (30)	5 (30)	6 (30)
1	EDIFICACOES							
1.1	CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL	330.692,41	33.250,80	49.876,72	49.876,72	83.127,86	81.308,83	33.251,48
1.2	CRECHE DR. PAULO NIEMEYER	331.639,70	47.443,08	50.271,63	50.125,49	66.833,39	83.542,48	33.417,03
1.3	ADMINISTRAÇÃO	42.855,42	7.713,91	7.713,98	7.713,98	7.713,98	7.713,98	4.285,59
Total	EM REAIS		106.096,54	129.434,79	129.253,42	189.210,99	207.078,34	85.144,35
Etapas	EM PERCENTAGEM		12,537627	15,295552	15,274828	22,359417	24,470636	10,061740
Total	EM REAIS		106.096,54	235.531,33	364.790,75	554.001,74	761.080,08	846.225,03
Acum.	EM PERCENTAGEM		12,537627	27,833179	43,108007	65,467424	89,938260	100,000000



PREVI-RIO - Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - INICIAL

EMITIDO EM 26/08/2021 15:49:51

Código : 6.403

Processo : 0001/955509/2019

Ano/Mês de Referência: 2021/06



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
------	--------	---------------	---------	------------

Sistema: 1		CLUBE DO SERVIDOR		
-------------------	--	--------------------------	--	--

Item	Código	Especificação	Um	Qdade
1	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00
2	CO 04.05.0650(A)	Tela para protecao de fachada, Sampa ou similar, malha de (3x3)mm, na cor azul, larguras de 1,50m ou 2,85m, 100% polipropileno. Fornecimento e assentamento.(desonerado) (1,50x10,00) x 3unidades	m2	45,00
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime suspenso tipo balancin, inclusive deslocamento.(desonerado) 4x 4meses	un.mes	16,00
4	CO 04.10.0475	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado) 8 x 2meses	un.mes	16,00
5	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado) (4x2) x 20=160,00	m2	160,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
6	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00
7	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	228,64
		concreto 55,63 m 2 x 0,05 m x 2,2 t x 30m 183,58		
		deck 55,63 m2 x 0,03m x 0,9 t x 30 m 45,06		
		ST 228,64		
8	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	14,69
		Deck contrapiso 55,63 m 2 x 0,05 m x 2 (espaço vazio) 5,56		
		Deck réguas 55,63 m2 x 0,03m x 2 (espaço vazio) 3,34		
		Revestimento reservatórios 5,79		
		ST 14,69		
9	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legisla	t	8,26
		Deck concreto 55,63 m 2 x 0,05 m x 2,2 t 6,12		
		Deck réguas 55,63 m2 x 0,03m x 0,9 t 1,50		
		Reservatórios 5,79 0,64		
		8,26		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
10	SC 04.05.0850(A)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	5,79
	Reservatório de Água Potável	$((7,00+6,00+7,50+1,00+2,00) \times 3,00) + 31,90)) \times 0,03m = 3,07m^3$ 3,07		
	Reservatório de Águas Pluviais	$((3,40 \times 2) + (7,30 \times 2)) \times 3,00 + 21,40m^2)) \times 0,03 = 2,57m^3$ 2,57		
	Reservatório de Água Servida	$((1,00+1,00+1,00+1,00+1,00) \times 1) \times 0,03m = 0,15m^3$ 0,15		
		5,79		
11	SC 04.05.1050(A)	Demolicao de filme (película) de impermeabilizacao e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di Cryl ou similar.(desonerado)	m2	244,56
	Reservatório de Água Potável	$((7,00+6,00+7,50+1,00+2,00) \times 3,00) + (31,90m^2) = 102,40$		
	Reservatório de Águas Pluviais	$((3,40 \times 2) + (7,30 \times 2)) + (21,40m^2) = 42,80$		
	Reservatório de Água Servida	$((1,00+1,00+1,00+1,00) \times 1,00) + 1,00m^2 = 5,00m^2$ 5,00		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
 Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
 CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Muretas da cobertura e piso na base da mureta Mureta 1 (35,80 x 0,40) = 14,32 + Piso próximo mureta (35,8 x 1,00) = 35,80 = 50,12 m2 Mureta 2 (2 x 15,80 x 0,40) = 12,64 + Piso próximo mureta (2 x 15,80 x 1,00) = 31,60 = 44,24m2 = 94,36		
12	SC 04.05.1250(/)	Demolicao manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	88,85
	Deck piscina	12,50 m x 4,45 = 55,63		
	Laje de Cobertura da copa e sanitários do 3º pavimento	2,13 x 15,60 = 33,23		
		ST 88,85		
13	SC 04.05.1400(/)	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro.(desonerado)	m2	30,00
		1 x 30 30		
14	SC 04.05.2750(/)	Remocao de frisos de assoalho.(desonerado)	m2	55,63
	Deck piscina	12,50 m x 4,45 m = 55,63		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
15	SC 04.20.0151(/)	Apicoamento manual de concreto, em superficies verticais, inclusive correcao de falhas.(desonerado)	m2	30,00
16	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado) 120	h	120,00
17	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado) 120	h	120,00
18	SC 09.05.1400(/)	Serralheiro (inclusive encargos sociais).(desonerado) 120	h	120,00
19	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado) 240,00	h	240,00
20	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	30,00
21	PJ 04.20.0055(/)	Piso de grama sintetica, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcacao de linhas com grama na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes caracteristicas minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2)	m2	50,00
Quadra Fut. Soçaite		50		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
22	PJ 04.20.0500(/)	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	50,00
	Quadra Fut. Soçaite	50		
23	PJ 14.10.0900(/)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistencia a tracao de 500Kgf. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	1.104,00
	Sobre Fut. Soçaite	22,00 x 42,00 = 924,00		
	Quadra Poliesportiva	9,00 x 20,00 m = 180,00		
		ST 1104,00		
24	PJ 14.15.0300(A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diametro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	45,00
		5 x 9m = 45		
25	PJ 14.15.1500(/)	Recuperacao do apoio de alambrado em quadra polivalente com pavimento rigido, considerando-se a substituicao de 30 cm de tubo de ferro galvanizado de 2" na base, pintura, demolicao e recomposicao de pavimento rigido.(desonerado)	un	8,00
		8		
26	PJ 24.15.0053(B)	Baliza de futebol de salao em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 4" e espessura de parede de 1/8", pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	2,00
		2 um		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
27	PJ 24.15.0200(/)	Rede de nylon para futebol de salao. Fornecimento.(desonerado) 2 pares	par	2,00
28	ET 04.10.0050	Concreto para camada preparatória com 180kg de cimento por m3, compreendendo, apenas o fornecimento Deck piscina 12,50 x 4,45 x 0,05m = 2,78	m2	2,78
29	ET 09.05.0350 Sustentação telas quadra	Cabo de aço galvanizado diam. 3/8 20 m x 4 cabos = 80,00	m	80,00
30	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.(desonerado) 40,00	m2	40,00
31	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com sika-Top 108 ou similar 40,00	m2	40,00
32	ET 74.05.0300(/)	Injeção de resina Epoxi em fissura de concreto estrutural 5,00	m	5,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
33	ET 74.05.0350(/)	Resina acrílica como ponte de aderência para argamassa em serviços de recuperação estrutural, Sika Dur 32 ou similar. Fornecimento e aplicação (desonerado) 15,00	m2	15,00
34	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado) 1,00	m3	1,00
35	RV 09.05.0053(/)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado) Piscina e churrasqueiras 53,00	m2	53,00
36	RV 09.10.0053(/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, 1a qualidade, inclusive a superfície chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento bra Piscina 1,00 m x 3,00 m 3,00	m2	3,00
37	RV 09.10.0260	Revestimentos de parede com cerâmica linha Arquiteto Design Portobello (9,5 x 9,5), inclusive a superfície chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco	m2	50,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Churrasqueiras	50,00		
38	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	15,00
	Sanitários/vestiários			
39	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	55,63
	Deck piscina	12,50 m x 4,45m = 55,63		
40	RV 14.85.0050(A)	Piso de pedra Sao Thome, em placas de (30x30)cm, (38x38)cm, (48x48)cm e (58x58)cm com espessura de 2cm, inclusive argamassa de assentamento com espessura de 3,0cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	55,63
	Deck da Piscina	12,50 m x 4,45m = 55,63		
41	RV 19.05.0250(/)	Recomposicao de camada de capeamento de concreto de pequenas espessuras em servicos de recuperacao estrutural, exclusive o material.(desonerado)	m2	30,00
		30,00		
42	IT 24.08.0056 (A)	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas. Fornecimento e instalacao.(desonerado) 2 pares com 15 metros e 2 pares com 10 metros partindo da eletrocalha no forro da circulação	m	50,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
43	IT 24.13.0200 (/)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90º, fabricação Piel Legrand ou similar. Fornecimento e instalação. Uma canaleta para 2 chuveiros = 2	un	2,00
44	IT 24.32.0062 (/)	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiamento em eletrodutos em bitola de 6mm². Fornecimento e instalação.(desonerado) 20 metros do QDL até a eletrocalha x 12 cabos + 50 metros dentro do eletroduto x 3 cabos = 390metros	m	390,00
45	IT 24.48.0150 (/)	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1,00
46	IT 24.50.0050 (/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	4,00
47	IT 24.60.0356 (/)	Terminal mecânico de cabo de 16mm². Fornecimento e instalação.(desonerado) 3 unidades para cada chuveiro	un	12,00
48	CI 14.05.0050(/)	Aplicação de 2 demãos de impermeabilizante por cristalização da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m²	215,83
Deck da Piscina		12,50 x 4,45 =	55,63	
Reservatório de Água Potável		((7,00+6,00+7,50+1,00+2,00)x3,00)+(31,90m²)=	102,40	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Reservatório de Águas Pluviais	$((3,40 \times 2) + (7,30 \times 2)) + (21,40 \text{m}^2) = 42,80 \text{m}^2$		42,80
	Reseravatório de Água Servida	$((1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00) \times 1,00) + 1,00 \text{m}^2 =$		5,00
	Jardineira externa (infiltração)	$10,00 \times 1,00 \text{m} =$		10,00
		ST		215,83
49	CI 14.05.0100(/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colocacao de tela.(desonerado)	m2	253,48
	Deck da Piscina	$12,5 \times 4,45 =$		55,63
	Reservatório de Água Potável	$((7,00 + 6,00 + 7,50 + 1,00 + 2,00) \times 3,00) \times (31,90 \text{m}^2 =$		102,40
	Reservatório de Águas Pluviais	$((3,40 \times 2) + (7,30 \times 2)) + (21,40 \text{m}^2) =$		42,80
	Reseravatório de Água Servida	$((1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00) \times 1,00) + 1,00 \text{m}^2 =$		5,00
	Jardineira externa (infiltração)	$10,00 \times 1,00 \text{m} =$		10,00
	Muretas do 3º pav.	Mureta 1 $(35,80 \times 0,40) = 14,32$ + Mureta 2 $(2 \times 15,80 \times 0,40) = 12,64$ =		26,96



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Parede da laje da copa e sanitários no 3º pavimento		
		35,46 x 0,30 = 10,69		
		ST 253,48		
50	CI 14.05.0750 (A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	127,59
		Muretas e piso na base da cobertura		
		Mureta 1 (35,80 x 0,40) = 14,32 + Piso próximo mureta (35,8 x 1,00) = 35,80 = 50,12		
		Mureta 2 (2 x 15,80 x 0,40) = 12,64 + Piso próximo mureta (2 x 15,80 x 1,00) = 31,60 = 44,24		
		Laje da copa e sanitários no 3º pavimento		
		2,13 x 15,60 = 33,23		
		ST 127,59		
51	CI 14.05.0850 (B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	100,63
		Piso na base das muretas da cobertura		
		Piso mureta 1 (35,8 x 1,00) + Piso mureta 2 (2 x 15,80 x 1,00) = 67,40		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Laje da copa e sanitários no 3º pavimento		
		2,13 x 15,60 = 33,23		
		ST 100,63		
52	PT 04.15.0153(/)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	3.388,22
	Fachada Piscina	107,12 x 9,50 = 1017,64		
	Fachada Ulysses	15,95 x 9,50 = 151,525		
=	Fachada Haddock	20,30 x 9,50 = 192,85		
	Torre 3º pav	(5,11x2)x 7,00 + (15,95x2)x7,00 = 294,84		
	Paredes internas	(16,77+15,80+17,49) x 9,50 = 475,57		
	Fachada Hélio	107,12 x 9,50 = 1.017,64		
	Quadra Tênis	(34,80x2)x1,10 + 14,90x1,10 = 92,95		
	Quadra Soçaite	(40,50x2)x1,20 + (20,00x2)x1,20 = 145,20		
		ST 3388,215		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
53	PT 04.30.0250(/)	Pintura sobre concreto com uma demao de Primer e acabamento com 2 demaos de verniz acrilico pigmentado na cor concreto.(desonerado)	m2	204,80
	Pilares aparentes da quadra	16 pilares x 12,80m2 (0,4m x 4 x 8m altura) = 204,80		
54	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demao de zarcao secagem rapida, cor laranja e outra de esmalte sintetico Duralack ou similar.(desonerado)	m2	110,00
55	AP 04.15.0500	Sifão roscável para pia ou lavatório de PVC rígido, diâmetro de 1" .Fornecimento	un	5,00
56	AP 04.20.0100	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braço de 1/2". Fornecimento. (desonerado)	un	1,00
57	AP 04.20.0560	Torneira de fechamento automático Acquapress para lavatório, referência 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento. (desonerado)	un	4,00
58	AP 09.15.0050 (/)	Chuveiro eletrico, automatico, 110/220V, Lorenzetti ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
59	EQ 34.10.0670(A)	Recuperacao de bomba hidraulica centrifuga, trifasica, motor eletrico de 1CV, modelo 250RS, Dancor ou similar, compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e pintura externa.(desonerado)	un	2,00
60	EQ 34.10.0750(A)	Recuperacao de bomba hidraulica, centrifuga submersivel, tipo "sapo", compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura	un	1,00
61	ST 64.15.0250(A)	Retirada de poste simples de aco, diametro maior que 4".(desonerado)	un	2,00
	Quadra de Futebol Soçaite	2		
62	AD19050450	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais 2,10 altura x 20,00 comprimento = 42,00	m2	42,00
63	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado) 1,4 altura x 2,00 comprimento = 2,80 m2	m2	2,80
64	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado) 160,00	h	160,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
65	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado) 80,00	h	80,00

Sistema: 2	CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
-------------------	--

Item	Código	Especificação	Unidade	Qdade
01	SE 24.25.0350 (A)	Projeto estrutural para predios escolares e administrativos de ate 500m2 apresentado em disquete, sendo o arquivo compativel com o Autocad da Autodesk, e uma copia em papel vegetal nos padroes da contratante constando de plantas de forma, armacao e detalhes, de acordo com a ABNT.(desonerado)	m2	209,34
	Painel fachada	3,00 x 2,85 = 8,55		
	Piso Solário	2,85 x 36,20 = 103,17		
	Muro de divisa com CASS	(36,35 m x 2,10m) x 20% da área 15,27		
	Muro de divisa com estacionamento	23,53 x 4,00 m x 20% = 18,82		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Platô de acesso à Creche	$\text{Platô de acesso à Creche} - ((8,35 + 8,35) \times 0,70\text{m}) + (((3,1416 \times 7^2)) - (3,1416 \times 4^2)/2) = 63,53$ ST 209,34		
2	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado) 8x2meses=16	un.mes	16,00
4	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado) 40x2m	m2	80,00
5	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
6	MT 04.05.0050(/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	10,00
	Drenagem solário	0,5 x 0,5 x 40 = 10,00 m3		
7	MT 14.05.0250(/)	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	10,00
	Drenagem solário. Esvação fundação do platô	0,5 x 0,5 x 40 = 10,00		
8	TC 04.05.0100(/)	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto d espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em media velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de	t.Km	750,00
		25,00x30= 750,00		
9	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	662,96
	Transporte e entulho a distância de 30m no interior do Clube	Piso do solário		11,35
		Piso do platô de acesso		6,99



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Alvenaria de tijolos		3,76
		ST		22,10
10	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	10,04
		Piso do solário		5,16
		Piso do platô de acesso		3,18
		Alvenaria de tijolos		1,71
		ST		10,04
11	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legisla	t	22,10
		Piso do solário		11,35
		Piso do platô de acesso		6,99
		Alvenaria de tijolos		3,76
		ST		22,10



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
12	SC 04.05.0200(/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	11,75
	Gradil do solário	$2,35 \times 1,25 \times 4 = 11,75$		
13	SC 04.05.0350(/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.(desonerado)	un	15,00
14	SC 04.05.0700(A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	1,71
		$2,85 \times 4 \times 0,15 = 1,71$		
15	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	63,53
	Platô	$\text{Platô de acesso à Creche} - ((8,35 + 8,35) \times 0,70\text{m}) + (((3,1416 \times 7^2)) - (3,1416 \times 4^2)/2) = 63,53$		
16	SC 04.05.1300(/)	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	103,17
	Piso do solário	$2,85 \times 36,20 = 103,17$		
17	SC 04.05.2950 (/)	Remocao manual de pavimentacao de lajoes de granito em passeio, inclusive farofa ou colchao de assentamento com ate 5cm de espessura.(desonerado)	m2	63,53



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Platô	$\text{Platô de acesso à Creche} - ((8,35 + 8,35) \times 0,70\text{m}) + (((3,1416 \times 7^2)) - (3,1416 \times 4^2)/2) = 63,53$		
18	SC 09.05.0250(/)	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado) Revisão geral nas instalações hidráulicas com pequenos reparos	h	80,00
19	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado) Revisão geral nas instalações elétricas com pequenos reparos	h	80,00
20	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado) 185,00	h	185,00
21	SC 09.05.1250(/)	Pintor (inclusive encargos sociais).(desonerado) 320,00	h	320,00
22	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado) $2 \times 185 = 370,00$	h	370,00
23	SC 29.15.0300 (/)	Limpeza de pisos ceramicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado) Recreio coberto 82,50m2 82,50 Sanitários infantis 31,44m2 31,44 Salas de Atividades 135,91m2 135,91 Berçários 180,66m2 180,66 Enfermaria(atual sala dos professores) 27,00m2. 27,00 ST 457,51	m2	457,51



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
24	DR 04.05.0150(/)	Tampao de ferro fundido, tipo leve, ou de polietileno de alta densidade, completo, articulado, de 0,60m de diametro, padrao RIOLUZ, assentado com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, exclusive o tempao. Assentamento. (desonerado)	un	2,00
	Drenagem solário			
25	DR 04.40.0150(/)	Tubo de PVC rigido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitario, com diametro nominal de 200mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha.	m	36,20
	Drenagem solário	36,20		
26	DR 29.05.0050(/)	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo macico (5,5x9,5x19,5)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,40x0,40x0,60)m, sem tampa em concreto armado, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	2,00
	Drenagem solário			
27	DR 29.15.0100(/)	Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180Kg de cimento/m3), em paredes de 1/2 vez (0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para aguas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135Kg, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	4,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Drenagem solário			
28	BP 09.10.0050(B)	Pavimento rígido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolítica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nível, colocação de lona plástica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92.	m2	103,17
	Solário	2,85 x 36,20 = 103,17		
29	PJ 04.10.0106 (/)	Plantio de grama, incluindo preparo do terreno com 10cm de saibro e 5cm de terra estrumada, exclusive fornecimento da grama.(desonerado)	m2	120,00
	Jardim em frente à Creche debaixo do platô	120,00m2		
30	PJ 04.10.0112 (/)	Plantio de grama, tipo Zoizia Japonica, inclusive fornecimento.(desonerado)	m2	120,00
	Jardim em frente à Creche debaixo do platô	120,00m2		
31	PJ 04.20.0055	Piso de grama sintética, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcação de linhas com grama na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes características mínimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 Kg/m2) e mão de obra especializada para instalação; exclusive base asfáltica, mureta perimetral para contenção da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da água e preparo de terreno. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	195,00
	Piso do pátio interno	195,00		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
32	PJ 04.20.0500	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	195,00
	Piso do pátio interno	195,00		
33	ET 04.60.0050 (B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	16,31
	Platô, reforço dos muros de divisa	Solário: viga (36,35 x 0,25 x 0,15) + Pilares com fundação (4,00x 0,20 x 0,20) x12 = 3,25 Pátio de Serviço: Viga (23,53 x 0,25 x 0,15) + Pilares com fundação (6,00 x 0,20 x 0,20) x 8 = 2,80 Platô de acesso à Creche:(8,35 + 8,35 + 11,00) x 0,70 x 0,30 + 63,53 m2 x 0,07m = 10,26 ST 16,31		
34	ET 69.05.0100 (/)	Saco solo cimento (RIP RAP), com capacidade para 0,07m3 de material adensado, nas dimensoes aproximadas de (0,60x0,58x0,20)m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os materiais, dosagem, mistura, acondicionamento, costura e transporte manual equivalente a 20,00m na horizontal e 5,00m na vertical.(desonerado)	m2	443,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
 Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
 CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Piso Solário - 2,85 m x 36,20 x 2,78 sacos/m2 = 286,81 Estabilizar o solo do solário para receber em cima a laje armada. Estabilizar o solo do platô de acesso à Creche. Platô de acesso à Creche - ((8,35 + 8,35) x 0,70m) + (((3,1416 x 7 ²)/2) - (3,1416 x 4 ²)/2) x 2,78 sacos/m2 = 155,80 ST 442,61		
35	RV 04.05.0050(/) Reparo em juntas de peças cerâmicas	Pasta de cimento branco.(desonerado) 500 m com perda de 20% de material ao aplicar. 1m3 + 0,2m3	m3	1,20
36	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado) 2,00m3	m3	2,00
37	RV 09.05.0053(/) Solário (parte do revestimento)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado) (2,85 x 2)+(36,20 x 2)x 1,50m = 114,30	m2	114,30
38	RV 09.10.0050(/) Substituir trechos com trincas	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado) Cozinha 4,50m2; fraldário 3,00m2 banheiro no pátio 3,00m2	m2	10,50
39	RV 09.10.0260 Paredes do patio interno	Revestimentos de parede com cerâmica linha Arquiteto Design Portobello (9,5 x 9,5), inclusive a superfície chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco (34,37 x 1,00 x 2) + (12,00 x 1,00) + (2,10 x 1,00 x 2) = 84,94	m2	84,94



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
40	RV 09.25.0100 (/)	Peitoril de Marmore Branco Nacional, de (2x18)cm, com 2 polimentos, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2 e nata de cimento.(desonerado)	m	16,00
	Substituir a madeira dos bancos das jardineiras	4 lados x 2,00m x 2 jardineiras		
41	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	7,00
	Reparo do forro de gesso	Sala psicólogo 4,00m2 + Sala médico 3,00m2 = 7,00		
42	RV 09.45.0100 (/)	Revestimento de formica texturizada, de 1,3mm de espessura, em paredes, sobre revestimento lixado e escovado.(desonerado)	m2	40,88
	Troca de formica nas salas de atividades e refeitório e das portas dos vestiários de funcionários	Formiplac ou similar dimensões (1,25x3,08) x 8 + 4 portas (2 x 0,70 x 1,80) = 40,88		
43	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	30,60
	Usar nos locais onde serão substituídas as peças cerâmicas	Direção 6,00m2 + Sanitários infantis 3,60m2+ Cozinha 3,00m2 + Área de Serviço 3,00 m2 + Vestiários 3,00m2 + Despensas 6,00m2 + Enfermaria(atual sala dos professores) 6,00m2 = 30,60		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
44	RV 14.15.0075(/)	Revestimento de piso com ceramica linha Laser anti-derrapante, cor gelo, da Portobello ou similar, de (30x30)cm, assente sobre superficie em osso com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, e rejuntado com rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	30,60
	Substituição de peças cerâmicas danificadas de 30x30cm	Direção 6,00m2 + Sanitários infantis 3,60m2+ Cozinha 3,00m2 + Área de Serviço 3, 00 m2 + Vestíários 3,00m2 + Despensas 6,00m2 + 30,60 Enfermaria(atual sala dos professores) 6,00m2 =		
45	RV 14.20.0412 (A)	Revestimento com granito Cinza serrado e face natural, em placa de (40x40)cm classificado, com 3cm de espessura, assentado sobre base existente, com argamassa de cimento e areia no traco de 1:3. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	13,00
	Platô	20% da área de resvestimento do platô		
46	RV 14.20.0550 (/)	Rodape de granito, boleado, com (10x2)cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	84,94
	Paredes do patio interno	(34,37 x 2) + 12,00 + (2,10 x 2) = 84,94		
47	ES 14.15.0050(/)	Portao de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e area total de 6m2 a 9m2, exclusive fechadura.(desonerado)	m2	8,55
	Solário	2,85x3,00 m2 = 8,55m2		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
48	ES 04.99.0601 (/)	Tela para protecao de janela, varanda e vaos com malha de 5cm x 5cm e fio 2mm, fixada na alvenaria atraves de gancho galvanizado de 8cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	153,85
	Tela proteção para Solário	$2,85 \times 36,20 + 1,40 \times 36,20 = 153,85$		
49	ES 14.05.0050(A)	Porta de aluminio anodizado, medindo: (0,80x2,10)m, tendo 1 contra-pinazio dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro, em perfis serie 25. Fornecimento e instalacao, exclusive fechaduras.(desonerado)	m2	24,78
	Portas da salas de atividades, do bercário, sanitários dos funcionários, cozinha e acesso aos vestiários dos funcionários	$11 \times 0,80 \times 2,10 + 3 \times 1,00 \times 2,10 = 24,78 \text{ m}^2$		
50	ES 14.05.0150(/)	Porta de aluminio anodizado natural, perfil serie 25, em veneziana. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	10,50
	Portas dos aquecedores	$5 \times (1,00 \times 2,10) = 10,50 \text{ m}^2$		
51	ES 34.05.0350(/)	Protetor de cantos, produzido com estrutura interna de suporte em aluminio e PVC, com reforços em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto com acabamento texturizado, nas cores padronizadas do fabricante, com largura de 5cm e pecas com 1,20m e 2,40m, modelo SSM 20, C/S Acrovyn ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	30,80
		2 protetores de 1,2m no berçário, 4 de 0,60 (1,20m cortados ao meio) nas jardineiras do pátio descoberto 26 m protetores nas portas que se abrem para o pátio (13 com dois em cada)		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
52	ES 34.05.0450(/)	Veneziana para exaustor de fabricacao da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	1,00
		Repor a veneziana do bercário que atulamente foi substituída por chapa de madeirite		
53	ES 39.05.0573(/)	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm, La Fonte ou similar. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	18,00
		Portas da salas de atividade e dos boilers		
		15 unidades		
54	ES 44.05.0309 (A)	Vidro liso, incolor, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	6,00
		Troca de vidros trincados		
55	IT 04.55.0071 (A)	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	12,80



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
		Reforço para as bancadas infantis 4 barras de 1,70m para apoio longitudinal das bancadas dos lavatórios infantis e 12 barras de 12,80 0,50m para apoio transversal		
56	IT 24.26.0115 (/)	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	un	15
57	IT 24.28.0050 (/)	Instalacao de interruptor de embutir com 1 secao, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa em material termoplastico de 4"x2", inclusive fornecimento.(desonerado)	un	4
58	CI 04.30.0250(/)	Cordao para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traco 1:2:2.(desonerado) 30,00m	m	30,00
59	CI 04.37.0100(A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 12,00m, altura do trapezio de 36cm, incluindo os acessorios para fixacao, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	35,64
	Telhas danificadas	(0,99x12,00)=11,82 m2 x 3unidades = 35,64m2		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
60	CI 04.55.0050 (A)	Chapa de polycarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (1,05m largura x 1,74m comprimento x 5 unidades = 9,19	m2	9,19
61	CI 04.55.0250 (/)	Estrutura em aluminio em claraboia para chapa de polycarbonato. Fornecimento e colocacao.(desonerado) (1,05m largura x 1,74m comprimento x 5 unidades = 9,19	m2	9,19
62	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado) Paredes do pátio 40 metros x 0,30m de altura 16,20 Calhas do berçário e sala da direção 21,40 37,60	m2	37,60
63	CI 14.05.0100 (/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colocao de tela.(desonerado)	m2	8,00
	Recuperação de emboço com trinca no Solário			
64	PT 04.05.0100(/)	Remocao de pintura plastica, PVA e semelhantes.(desonerado)	m2	150,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código Solário	Especificação	Unidade	Quantidade
		150,00 m2		
65	PT 04.15.0050(B)	Preparo de superficies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demao de impermeabilizante, de massa corrida plastica e lixamento.(desonerado) Gesso novo 7,00m2 + Preparo de superfícies novas nos locais onde houve remocao de pintura plastica = 150,00m2	m2	157,00
66	PT 04.15.0106(/)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvnil Latex ou similar, inclusive demao de massa, lixamento e 2 demaos de acabamento.(desonerado) Repintura teto: Pavimento Térreo - Secretaria 46,90m2; Sanitários 10,65m2; Almoxarifado 16,74m2; Recreio coberto 82,50m2; Refeitório 42,20m2; Depósito 5,97m2; Sanitários do pátio 5,40m2; Cozinha 30,32m2; Despensa 13,53m2; Depósito 12,82m2; Área de serviço 23,12m2; Vestiário masculino 6,70m2; Vestiário feminino 16,03m2; Berçário I 117,90m2; Berçário II 62,76m2; Fraldário 14,56m2; Lactário 5,00m2; Chuveiros 5,30m2; Sala de Atividades I 43,51m2; Salas de atividades II, III e IV 92,40m2; Banheiros infantis 31,44m2. Pavimento Superior - Enfermaria (atual Sala de professores) 27,00m2; Sala do médico 20,59m2; Sala do dentista 19,08m2; Sala do psicólogo 17,76 m2 Circulação 12,00m2; Banheiros 9,45m2. Pavimento de Serviço - 70,65m2. Total = 862,28m2 Repintura paredes: Pavimento Térreo - Secretaria 123,59m2; Almoxarifado 81,88m2; Recreio coberto 123,37m2; Refeitório 81,33m2; Depósito 29,25m2; Berçário I 102,99,m2; Berçário II 137,31m2; Sala de Atividades I 80,10m2; Salas de atividades II, III e IV 210,60m2; . Pavimento Superior - Enfermaria (atual Sala de professores) 52,70m2; Sala do médico 55,35m2; Sala do dentista 45,75m2; Sala do psicólogo 43,25 m2 Circulação 69,00m2. Pavimento de Serviço - 97,50m2. Total = 1.333,97m2	m2	2.196,25



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
 Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
 CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
67	PT.04.40.0200(/)	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintético, inclusive limpeza, desengorduramento, secagem, aplicação de 1 demão de Wash Primer ou similar e 2 demãos de acabamento.(desonerado) Plintura em duas faces do painel de ferro galvanizado do solário - 2,85m x 3,00 x 2 faces 17,10 =	m2	17,10
68	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demão de zinco secagem rápida, cor laranja e outra de esmalte sintético Duralack ou similar.(desonerado) Solário - gradil do muro 2,00 x 36,20=72,40 m2 72,40 Pintura no gradil de acesso ((2 x 20,00)+(11 x 0,90)+(2 x 16,00)+(10 x 0,90)+(1,92x 10 x 2)+(10 x 0,90) x (2 x 3,1416 x 0,025) 130,71 203,11	m2	203,11
69	PT 04.45.0100	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvnil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.(desonerado) Piso solário 2,85x36,20=103,17m2	m2	103,17
70	PT 09.05.0100(/)	Textura acrílica, acabamento riscado, inclusive preparo da superfície. Fornecimento e aplicação.(desonerado)	m2	600,05



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
	Solário + pilares	$6,05 \times 36,20 + 1,70 \times 36,20 + 2 \times 6,05 \times 2,85 =$ 315,04		
	Pátio de serviço + pilares	$5,00 \times 23,02 + 5,00 \times 23,02 + 5,00 \times 2,85 +$ $2,00 \times 2,85 = 250,15 \text{ m}^2$ 250,15		
	Pavimento de Serviço (área descoberta)	$(2 \times \pi \times 3,65)/2 + 7,80 \text{ m} \times 3,00\text{m} = 34,87$ 34,87		
		ST 600,05		
71	AP 04.05.0150(/)	Cuba de louca, de (49x36)cm, para lavatorio, na cor branca. Fornecimento.(desonerado)	un	2
72	AP 04.15.0101(/)	Assento sanitario convencional em polietileno. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	un	4
73	AP 04.15.0106(/)	Assento plastico, para vaso infantil. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	un	6
74	AP 04.15.0300 (/)	Mangueira de borracha flexivel, cristal, com diametro de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	m	250,00
	Substituição/ complementação da fixação dos vidros das janelas e portas			
75	AP 04.15.0500(/)	Sifão roscável para pia ou lavatório de PVC rígido, diâmetrô de 1" .Fornecimento	un	3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
76	AP 04.20.0100(/)	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braço de 1/2". Fornecimento. (desonerado)	un	2
77	AP 04.20.0560(/)	Torneira de fechamento automático Acquapress para lavatório, referência 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento. (desonerado)	un	2
78	AP 09.35.0200 (/)	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diametro de 24", motor de 1/8HP, rotacao de 1500RPM (com 3 velocidades), vazao de 380m3/min., monofasico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4
79	MP 14.05.0050(/)	Ajudante de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	160,00
Revisão e pequenos reparos nos aparelhos de ar condicionado				
80	MP 14.05.0150(/)	Eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00
Revisão e pequenos reparos nos aparelhos de ar condicionado				
81	MP 14.05.0300(/)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00
Revisão e pequenos reparos nos aparelhos de ar condicionado				



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
82	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80
		1,40 x 2,00 2,80		
83	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	160,00
		160,00		
84	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00
		80,00		

Sistema: 3		ADMINISTRAÇÃO		
Item	Código	Especificação	Unidade	Qdade
01	AD 19.05.0350 (/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, com utilizacao 2 vezes, exclusive pintura.(desonerado)	m2	60,00
		2,00m de altura x 30,00 m		



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO
GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
02	AD 19.15.0100 (/)	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado) 1 container x 6 meses	un.mes	6,00
03	AD 19.15.0150 (/)	Container WC, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de compensado naval revestido com plurigoma, paredes ao natural, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitarios, mictorio e 3 lavatorios, 2 pontos de iluminacao, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado) 1 container x 6 meses	un.mes	6,00
04	AD 19.20.0050 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1,00
05	AD 19.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00
06	AD 39.05.0218 (A)	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado) 12 horas X 180 dias	h	2.160,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO – PREVI-RIO

GERÊNCIA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS - DIN/GAI

Código: 6.403 Processo: 01/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 **B.D.I.(%)**: 20 Prazo de Execução:180 Dias Corridos

Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA
CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
------	--------	---------------	---------	------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA CRECHE DR. PAULO NIEMEYER



FACHADA



PLATÔ APRESENTANDO RECALQUE



DESLOCAMENTO DO PISO DE GRANITO PROVOVADO PELO RECALQUE



DETALHE DO PISO DESCOLADO



VIGA EM BALANÇO NO SOLÁRIO E PAREDE COM DESCOLAMENTO



REVESTIMENTO DO SOLÁRIO A SER RECUPERADO E PINTADO



PISO DO SOLÁRIO COM RECALQUE E INFILTRAÇÃO PARA O SOLO



TRINCA E REVESTIMENTO NA FACHADA



COMPARTIMENTO DOS BOILERS



REVESIMENTO A SER RECUPERADO E PINTADO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Gerência de Ativos Imobiliários



GRAMA SINTÉTICA A SER SUBSTITÍDA. RÉGUAS DE MADEIRAS DOS BANCOS A SEREM SUBSTITÍDAS POR MÁRMORE BRANCO BOLEADO. COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS NAS ARESTAS DOS BANCOS E DAS PORTAS QUE ABREM PARA O PÁTIO



ALVENARIAS ONDE SERÃO COLOCADAS CERÂMICA 9,5 X 9,5CM ATÉ A ALTURA DE 1,00M COM RODAMEIO DE GRANITO CINZA (SIMILAR AO EXISTENTE) DE 10CM



SALAS DE ATIVIDADES: RECOMPOSIÇÃO DE REVESIMENTOS E PINTURA. REVISÃO NOS PISOS E RECUPERAÇÃO DOS SEUS REJUNTES



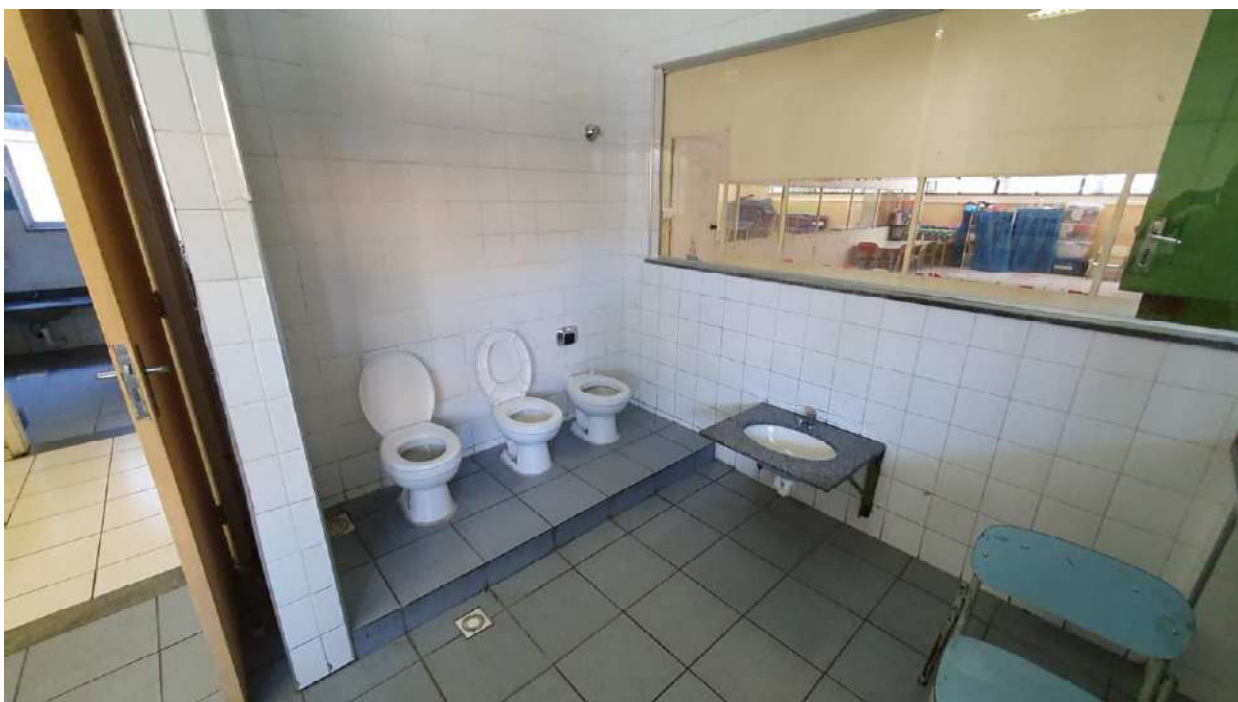
PAREDES INTERNAS COM FISSURAS A SEREM TRATADAS



PISO DOS BANHEIROS INFANTIS COM CERÂMICAS A SEREM RECOLOCADAS E REJUNTE REFEITOS



REVISÃO DOS LAVATÓRIOS INFANTIS COM SUBSTITUIÇÃO DO APOIO DE METAL



REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS SANITÁRIOS INFANTIS



REVISÃO DAS BANCAS E LAVATÓRIOS COM TROCA DE CERÂMICAS COM FISSURAS NOS SANITÁRIOS INFANTIS



DETALHES DE CERÂMICAS COM FISSURAS E DESCOLAMENTO



PISO CERÂMICO A SER RECOMPOSTO EM SALA DO PAVIMENTO SUPERIOR



PISO NO VESTIÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS A SER RECUPERADO



REVISÃO DO REVESTIMENTO DO SETOR DE COZINHA COM
RECOMPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS E DO REJUNTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL



FACHADA



REVESTIMENTO DA FACHADA A SER RECUPERADO E PINTADO



REVESTIMENTO INTERNO A SER RECUPERADO E PINTADO



PISCINA SEMIOLÍMPICA; REVISÃO DOS REVESTIMENTOS



REVESTIMENTO INTERNO E CERÂMICO DAS CHURRASQUEIRAS A SEREM RECUPERADOS



REBAIXO EM GESSO AS SER RECUPERADO E PINTADO



REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DOS REVESTIMENTOS DOS VESTIÁRIOS



RECOMPOSIÇÃO DE PARTE DO REVESTIMENTOS DOS VESTIÁRIOS



REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DOS REVESTIMENTOS DOS VESTIÁRIOS



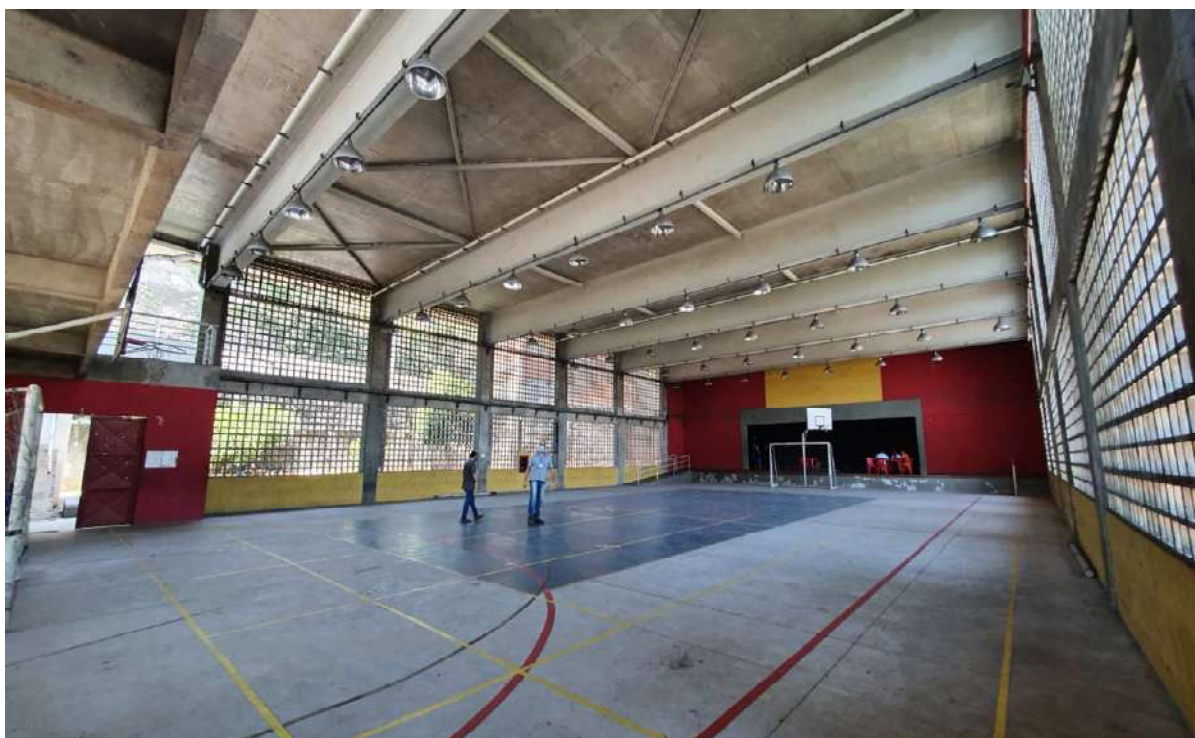
REVISÃO NAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DOS REVESTIMENTOS DOS VESTIÁRIOS



TROCA DE PARTE DO PISO DE GRAMA SINTÉTICA



RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO DA QUADRA DE FUTEBOL SOÇAITE



PINTURA INTERNA E DOS PILARES DA QUADRA POLIVALENTE E DO PISO COM MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE



RECUPERAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO ENTRE O PRÉDIO PRINCIPAL E O BLOCO DAS QUADRAS DE FUTEBOL E POLIVALENTE



MURETA COM PONTOS DE INFILTRAÇÃO PARA PAVIMENTO INFERIOR.



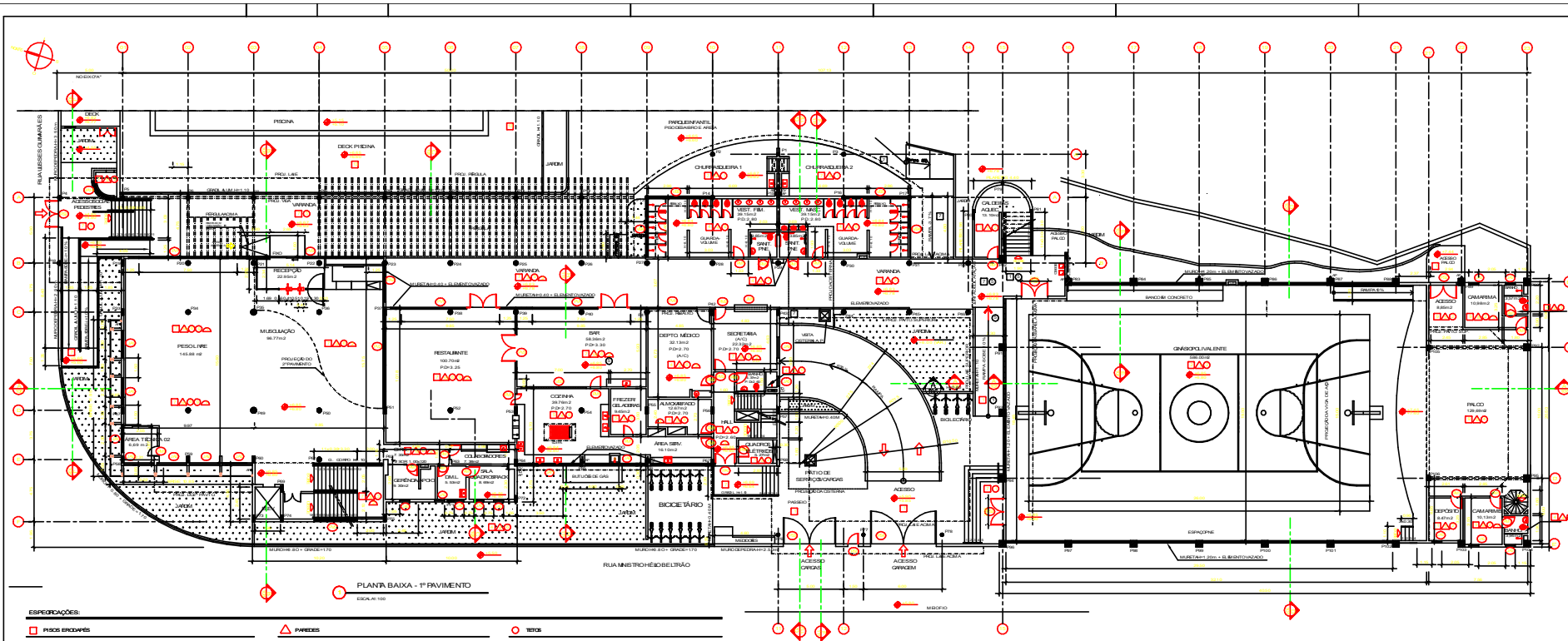
MURETA COM PONTOS DE INFILTRAÇÃO PARA PAVIMENTO INFERIOR.



DETALHE DA MURETA TRINCADA PERMITINDO A INFILTRAÇÃO POR TRÁS DA MANTA



INFILTRAÇÃO NO FORRO DE GESSO SOBRE A VARANDA NO TERCEIRO PAVIMENTO PROVENIENTE DA LAJE ONDE ESTÃO INSTALADAS AS PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR A SEREM REMOVIDAS



ESPECIFICAÇÕES:

- PIEDRA ENCONTRADA**
1. CONCRETO ARMADO
 2. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 3. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 4. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 5. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 6. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 7. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 8. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 9. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 10. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 11. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 12. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 13. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 14. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
- PIEDRA ENCONTRADA**
1. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 2. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 3. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 4. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 5. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 6. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 7. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 8. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 9. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 10. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 11. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 12. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 13. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 14. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
- PIEDRA ENCONTRADA**
1. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 2. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 3. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 4. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 5. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 6. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 7. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 8. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 9. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 10. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 11. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 12. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 13. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)
 14. CONCRETO ARMADO MISTURADO (CONCRETO ARMADO)

PANELAS DE ALUMINIO VERO	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	ALUMINIO VERO 1000x1000
2	ALUMINIO VERO 1000x1000
3	ALUMINIO VERO 1000x1000
4	ALUMINIO VERO 1000x1000
5	ALUMINIO VERO 1000x1000
6	ALUMINIO VERO 1000x1000
7	ALUMINIO VERO 1000x1000
8	ALUMINIO VERO 1000x1000
9	ALUMINIO VERO 1000x1000
10	ALUMINIO VERO 1000x1000
11	ALUMINIO VERO 1000x1000
12	ALUMINIO VERO 1000x1000
13	ALUMINIO VERO 1000x1000
14	ALUMINIO VERO 1000x1000

VENEZUELA TIPOLOGICA	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
2	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
3	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
4	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
5	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
6	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
7	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
8	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
9	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
10	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
11	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
12	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
13	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000
14	VENEZUELA TIPOLOGICA 1000x1000

- NOTAS**
1. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 2. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 3. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 4. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 5. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 6. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 7. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 8. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 9. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 10. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 11. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 12. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 13. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000
 14. AS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS, SERVAÇO 1000x1000

EQUIPAMENTOS	
QUANT.	DESCRIÇÃO
1	EQUIPAMENTO 1000x1000
2	EQUIPAMENTO 1000x1000
3	EQUIPAMENTO 1000x1000
4	EQUIPAMENTO 1000x1000
5	EQUIPAMENTO 1000x1000
6	EQUIPAMENTO 1000x1000
7	EQUIPAMENTO 1000x1000
8	EQUIPAMENTO 1000x1000
9	EQUIPAMENTO 1000x1000
10	EQUIPAMENTO 1000x1000
11	EQUIPAMENTO 1000x1000
12	EQUIPAMENTO 1000x1000
13	EQUIPAMENTO 1000x1000
14	EQUIPAMENTO 1000x1000

PREVI-RI
Prestação de Serviço de Arquitetura e Engenharia de Projeto de Construção Civil

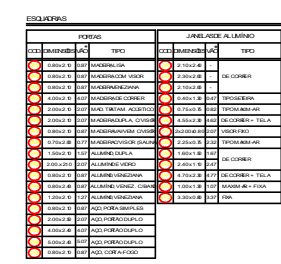
CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL - Pavimento Térreo

03

Endereço: Rua Ministro Heitor Beltrão, nº 100 - Cidade Nova - IIRRA

Escala: 1:100

Data: 20/08/2021



VENEZIA A TIPO BASCOMC			
CCI	DIMENSIONE	CCI	
	2.500 x 0,3		4.400 x 0,3
	2.600 x 0,3		4.700 x 0,3
	5.000 x 0,3		

JANELACE MACIFERA			
CCI	DIMENSIONE	CCI	TIPO
	2.500 x 0,3		TRIPOLE

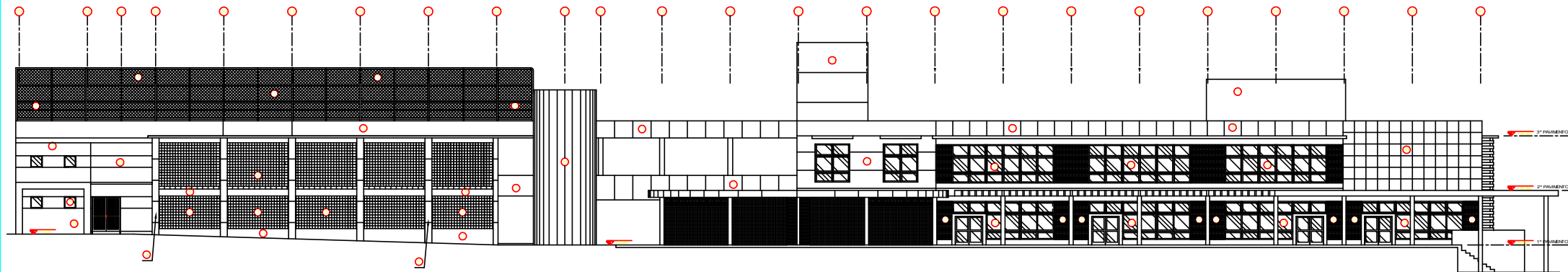
PANNELLO AL LAMINE VETRO	
CCI	DIMENSIONE
	7.000 x 3,0
	6.000 x 3,0
	5.000 x 3,0
	5.000 x 2,0
	3.000 x 2,0

1.0000 ALTERNATIVE 12x1200
 1.0000 ALTERNATIVE 12x1200

- 1- AS PAREDES INTERNAS, QUANDO NÃO COTADAS, SERÃO DE 15 cm
- 2- AS PAREDES EXTERNAS, QUANDO NÃO COTADAS, SERÃO DE 30 cm
- 3- TODAS AS BORDAS NÃO COTADAS SERÃO DE 10 cm.
- 4- TODAS AS COTAS SÃO CONSIDERADAS SEM ADUSTAMENTO, "SEM OSSO"
- 5- AS PAREDES DO ELEVADOR SERÃO EM BLOCOS DE CONCRETO
- 6- AS CAVAS DE FUNDO (FO) SERÃO DE 25 x 60 cm.
- 7- AS QUADROS E REVESTIMENTOS PORTA NÃO SÃO DE FIMIMENTO DO CONCRETISTAS

PREVI-RIO	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	
	Instituto Previdenciário Assistência à Mobilidade do Rio de Janeiro	
Declaração de Involuntário - Qualidade do Trabalho Informal		
CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL - Rendimento Tétrico		
04	Endereço: Rua Ministro Hélio Beteiro, nº 100 - Cidade Nova - ILIRIA	
	Emissão: Indicada	Data: Julho de 2021

PREVI-RIO	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Instituto Previdenciário Assistência do Município do Rio de Janeiro Departamento Investimentos - Gerência de Ativos Imobiliários	
	CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL - Terceiro Pavimento	
05	Endereço: Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 100 - Cidade Nova - IIRRA	
	Escala:	Data:



1 FACHADA NORDESTE - POSTERIOR
ESCALA: 1/100

ESPECIFICAÇÕES:

- PINTURA ACILICA, COR BRANCA
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 6288 (MIDREX) - 39x39x8cm
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 935A (4 FUROS) - 39x39x10cm
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 233A (8 FUROS) - 39x39x10cm
- COBRE DIFERENTE
- REVESTIMENTO PISO CERÂMICO ENCAIXADO
- TELA EMPILHADE AÇO PLASTIFICADO, NA COR VERDE ESCURO, COM MALHA CRANELLAR DE 50x50mm, FIC 2 (2,8mm)
- CRIBELAR
- PINTURA ACILICA, COR AZUL MARINHO
- TERRAÇO (COR PÉROLA)
- ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROLÍTICA NA COR BRANCA VEDADO TRANSFERENTE
- ESQUADRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI, COR AZUL MARINHO
- BRISA SOLAR EM FIBRA DE VIDRO DE 20x45cm, ABANDONADA A 10cm
- PINTURA DIFERENTE

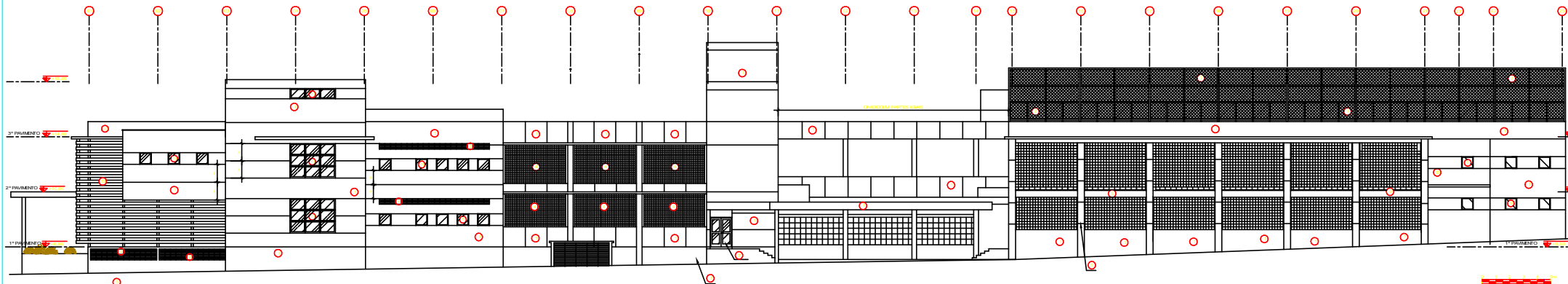
3º PAVIMENTO

2º PAVIMENTO

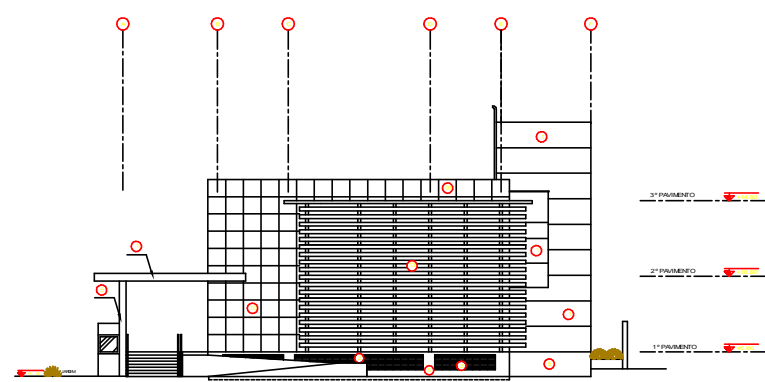
1º PAVIMENTO

2 FACHADA SUDESTE - POSTERIOR
ESCALA: 1/100

PREVI-RIO	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Instituto de Previdência Assistencial Município do Rio de Janeiro Diretoria de Investimentos, Gestão e Ativos Imobiliários	
	CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL - Fachadas NE SE	
06	Endereço: Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 100 - Cidade Nova - IIRRA	
	Escala:	Data:
	Indicada	Julho de 2021



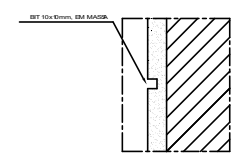
FACHADA SUDOESTE - RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO
ESCALA: 1:100



FACHADA NOROESTE - RUA LUISSES GUIMARÃES
ESCALA: 1:100

ESPECIFICAÇÕES:

- PINTURA ACRILOCA, COR BRANCA
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 6288 (MIDIZONA) - 39x39x8cm
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 655A (4 FUROS) - 39x39x10cm
- ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, NIDREX 23A (8 FUROS) - 39x39x10cm
- CONCRETO ARMADO (REFORÇADO)
- REVESTIMENTO EM PÉDRA CALÇADINHA POLICEDADA
- TELA EMPILHADA DE AÇO PLATINIZADO NA COR VERDE ESCURO COM MALHA CRUZALADA 50x50mm, FIC 2 (2,8mm)
- ONDULADA
- PINTURA ACRILOCA
- TUBO DE PVC (PVC)
- ESQUADRIA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROFÓRICA COR BRANCA VITROTRANSPARENTE
- ESQUADRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI COR VERDE FANTASIA
- BRISA SOLAR EM FIBRA DE VIDRO DE 20x45cm, ARMAZENADA DE FIBRA
- PINTURA ACRILOCA EM TELA, 15x15cm, TPO DELTA, NA COR TERRA SERRA NEZ



DETALHE DOBIT
ESCALA: 1:2

PREVI-RIO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Instituto Previdenciário Assistencial Município do Rio de Janeiro

Departamento de Investimentos, Gestão e Ativos Imobiliários

CLUBE DO SERVIDORMUNICIPAL - Fachadas NO SO

07

Endereço:
Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 100 - Cidade Nova - IIRRA

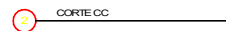
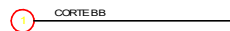
Escala:
Indicada

Data:
Julho de 2021

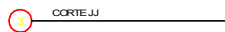


1 - TODAS AS COTAS SÃO CONSIDERADAS EM REVESTIMENTO, "EM OSSO"
2 - TODAS AS DIMENSÕES EM METROS

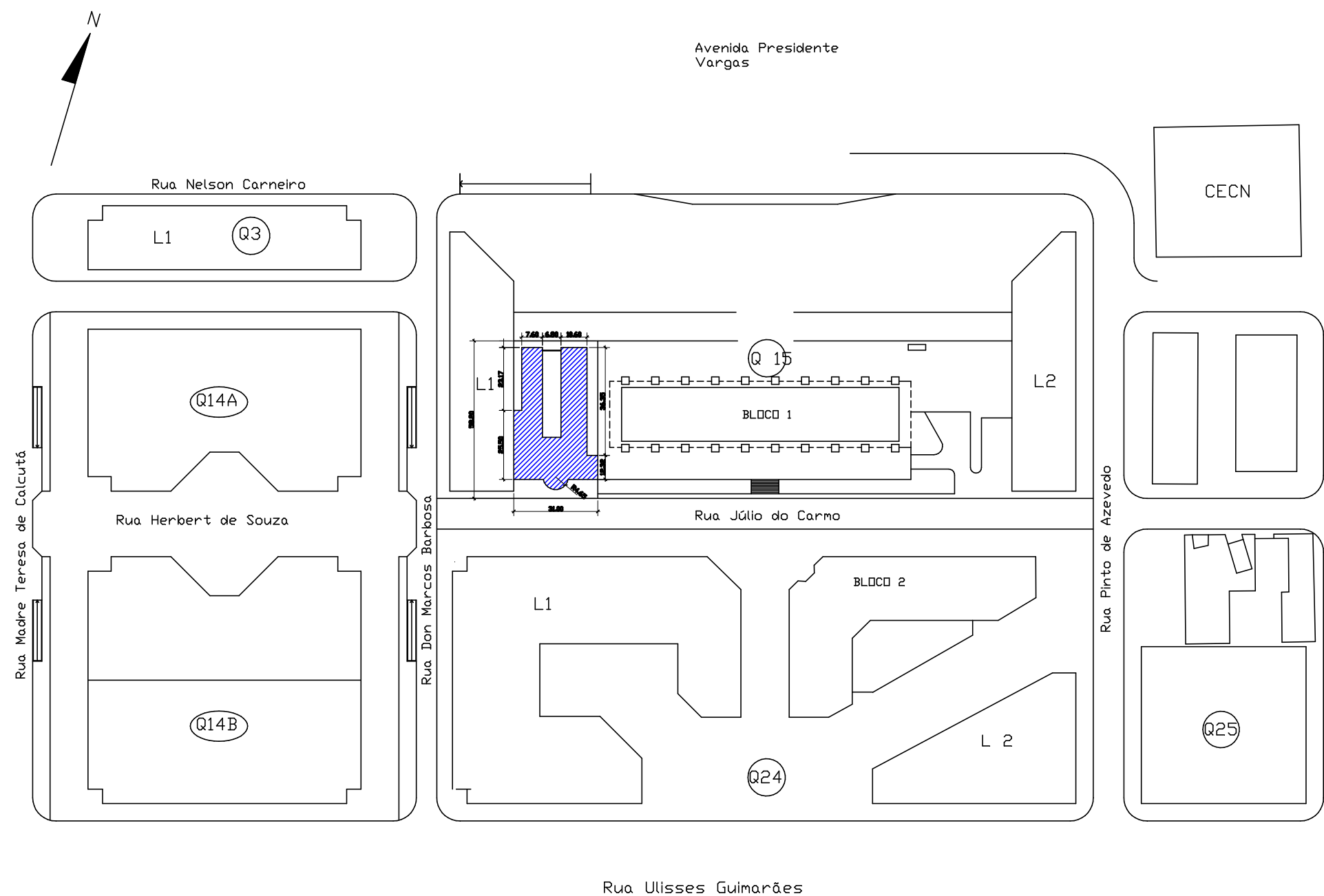
Escala:	Data:
Indicada	Julho de 2021



2 - TODAS AS DIMENSÕES EM METROS



Escala:	Data:
Indicada	Julho de 2021



1- USO PERMITIDO - ZE-8/RM3: O terreno situa-se em área remanescente da construção do bloco 1 do CASS, pertencente ao PREVI-RIO, entre as ruas Júlio do Carmo e Afonso Cavalcanti, ZE-8/RM3 - Subzona residencial multifamiliar

2- PAA: 11058

3- PAL: 43932

4- Largura do logradouro, recuo e investidura - PAL 43932

5-Área do terreno: 1804,20 m²

6- Área de construção:

1º pavimento - 1117,36 m²

2º pavimento - 136,02 m²

Cobertura - 84,29 m²

Total - 1337,67 m²

7- Taxa de ocupação do terreno: 62,00 %

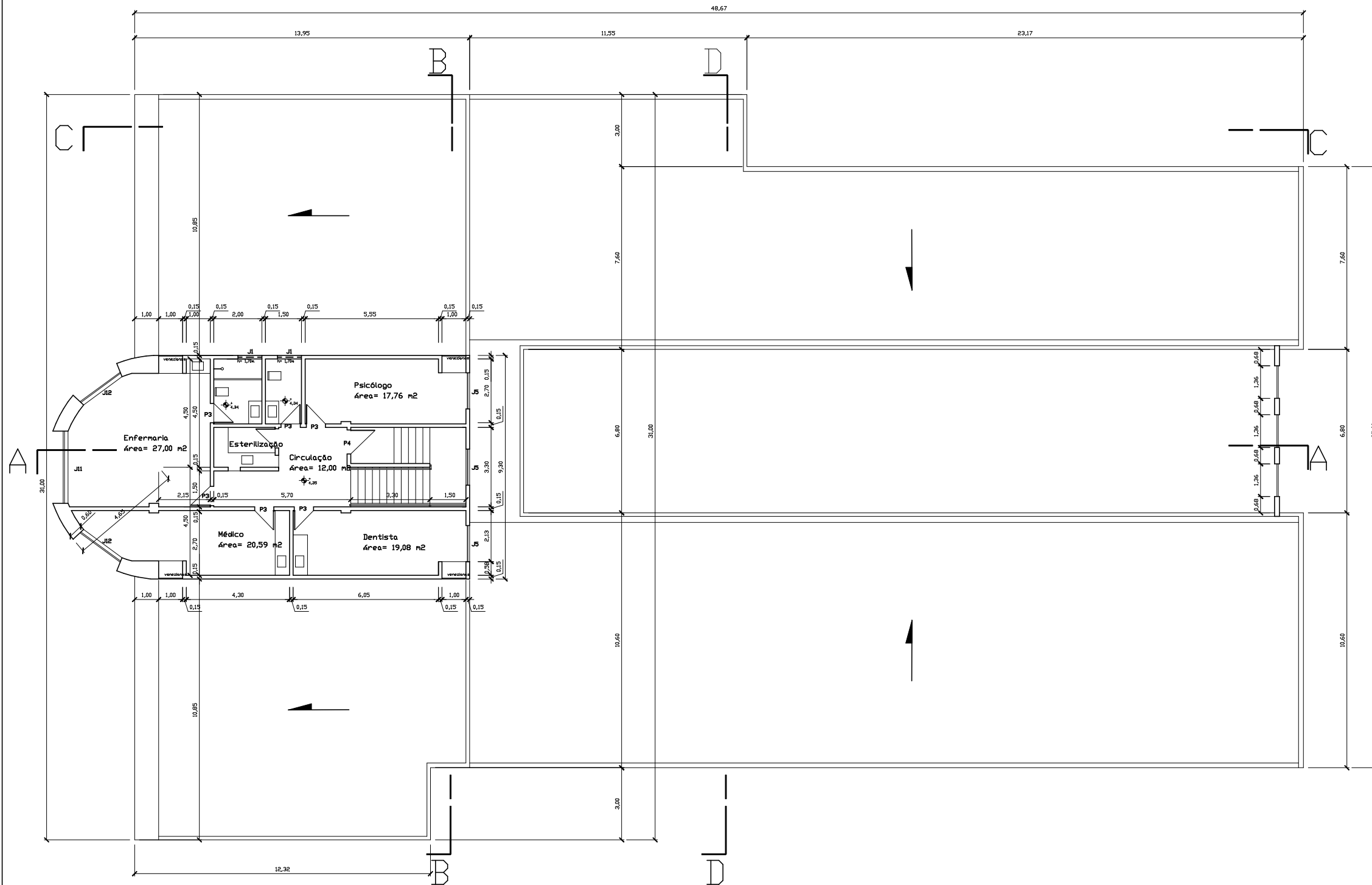
PREVI-RIO Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Diretoria de Investimentos- Gerência de Ativos Imobiliários

CRECHE Dr. Paulo Niemeyer - Situação

01

Endereço:
AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - Cidade Nova

Escala: 1/100
Data: Julho de 2021



ESQUADRIAS:

PORTAS:

- PE1 - 4,50 X 3,00 (correr alumínio)
- PE2 - 5,80 X 3,00 (correr alumínio)
- P3 - 0,80 X 2,10 (c/ venezianas)
- P4 - 1,00 X 2,10 (c/ venezianas)
- P5 - 1,00 X 2,10 (c/ venezianas)
- P6 - 1,50 X 3,00 (alumínio)
- P7 - 2,00 X 3,00 (blindex)
- P8 - 2,00 X 2,10 (c/ venezianas)

JANELAS:

- J1 - 1,00 X 0,80
- J2 - 1,00 X 2,40 (veneziana)
- J3 - 1,20 X 1,00
- J4 - 1,50 X 1,00
- J5 - 1,50 X 3,00 (especial)
- J6 - 2,00 X 1,00
- J7 - 2,50 X 1,00
- J8 - 3,00 X 1,00
- J9 - 2,85 X 1,50 (especial)
- J10 - 6,35 X 2,50 (especial)
- J11 - 3,00 X 4,60 (especial)
- J12 - 2,00 X 4,60 (especial)
- J13 - 2,40 X 0,60
- J14 - 2,70 X 0,50 (c/ veneziana)

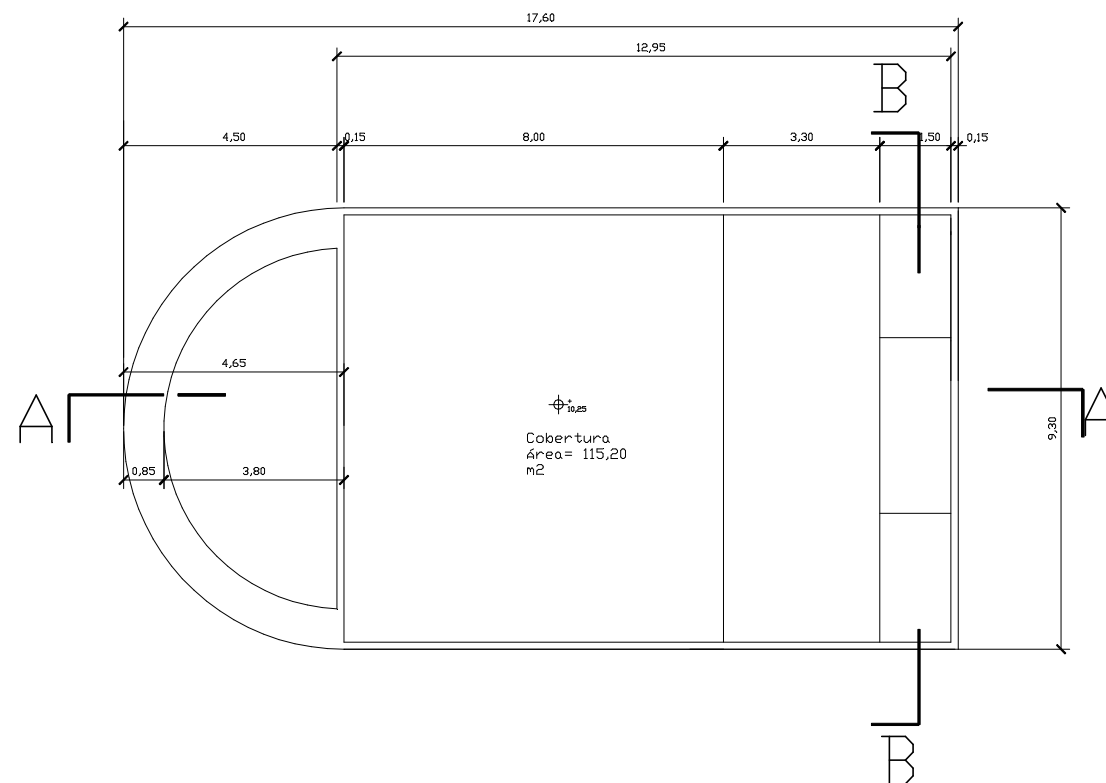
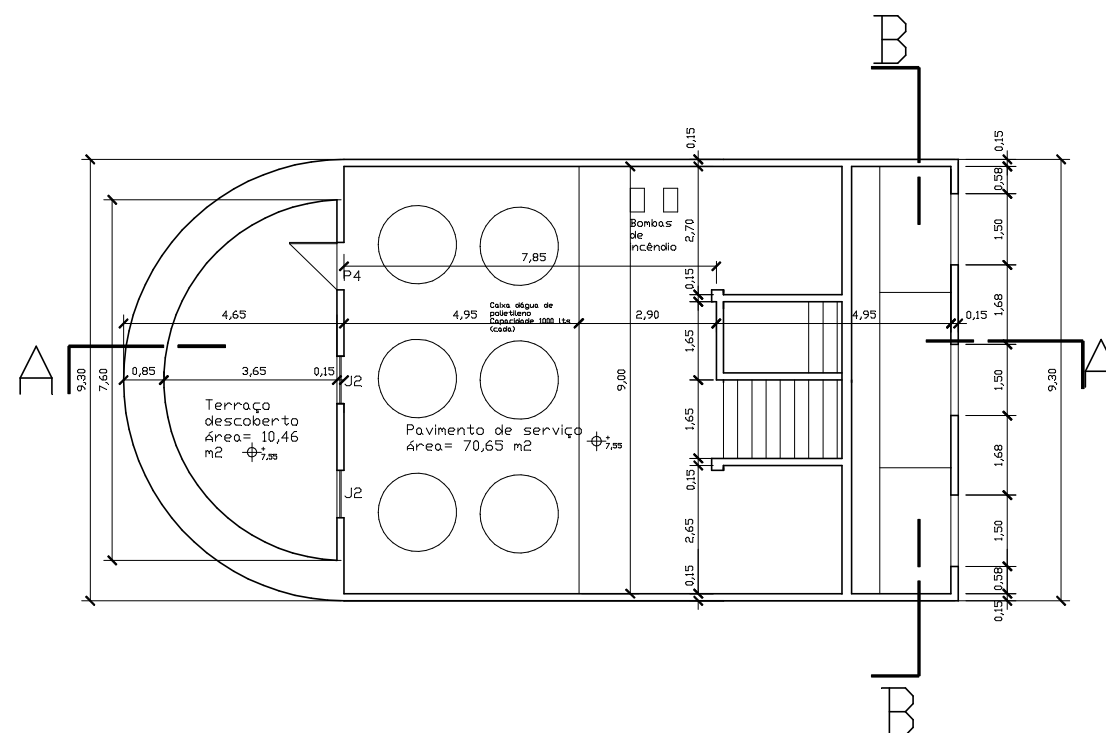
PAINEL DE VIDRO

- PV1 - 2,15 X 3,50
- PV2 - 2,85 X 1,10
- PV3 - 2,35 X 1,10
- PV4 - 3,20 X 1,00

PREVI-RIO Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Diretoria de Investimentos- Gerência de Ativos Imobiliários

CRECHE Dr. Paulo Niemeyer - Pavimento Superior

03	Endereço:
	AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - Cidade Nova
	Escala: 1/100 Data: Julho de 2021



ESQUADRIAS:

PORTAS:

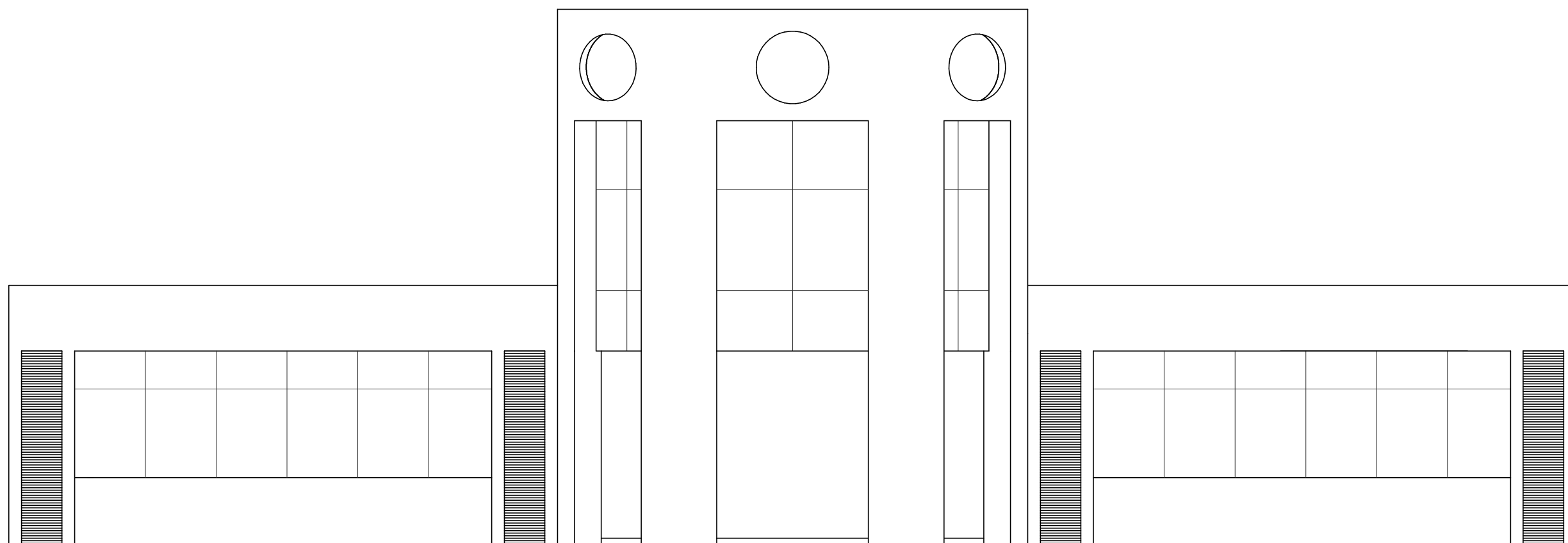
- PE1 - 4,50 X 3,00 (correr alumínio)
- PE2 - 5,80 x 3,00 (correr alumínio)
- P3 - 0,80 X 2,10 (c/ venezianas)
- P4 - 1,00 X 2,10 (c/ venezianas)
- P5 - 1,00 X 2,10
- P6 - 1,50 X 3,00 (alumínio)
- P7 - 2,00 X 3,00 (blindex)
- P8 - 2,00 x 2,10 (c/ venezianas)

JANELAS:

- J1 - 1,00 X 0,80
- J2 - 1,00 X 2,10 (veneziana)
- J3 - 1,20 x 1,00
- J4 - 1,50 x 1,00
- J5 - 1,50 x 3,00 (especial)
- J6 - 2,00 X 1,00
- J7 - 2,50 x 1,00
- J8 - 3,00 x 1,00
- J9 - 2,85 x 1,50 (especial)
- J10 - 8,35 X 2,50 (especial)
- J11 - 3,00 X 4,60 (especial)
- J12 - 2,00 x 4,60 (especial)
- J13 - 2,40 x 0,60
- J14 - 2,70 x 0,50 (c/ veneziana)

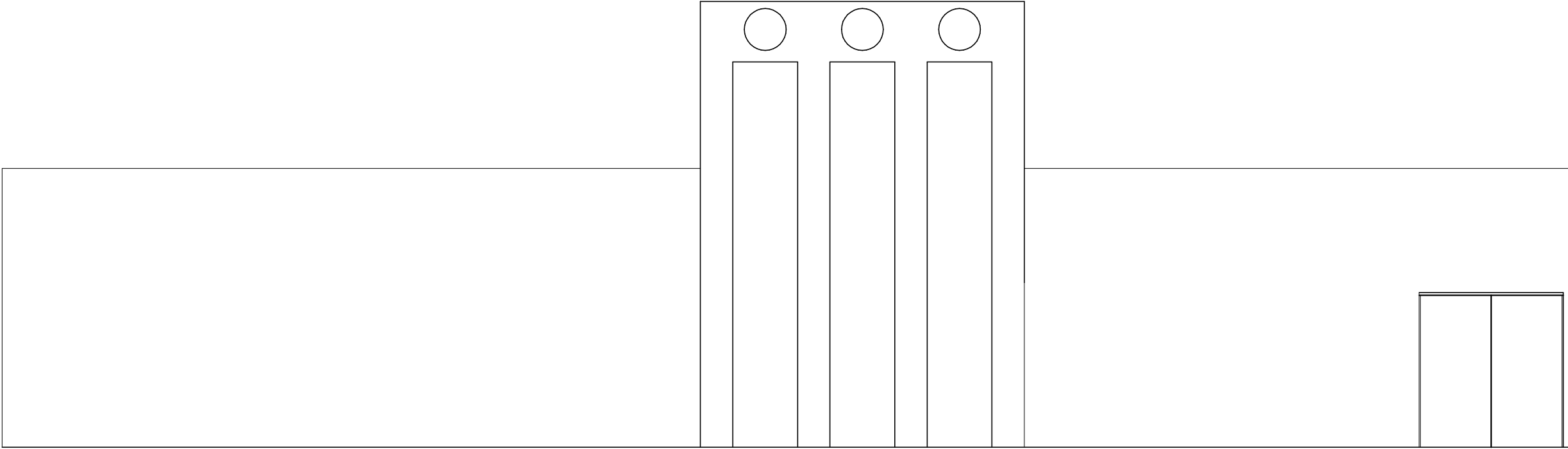
PAINEL DE VIDRO

- PV1 - 2,15 X 3,50
- PV2 - 2,85 X 1,10
- PV3 - 2,35 X 1,10
- PV4 - 3,20 X 1,00



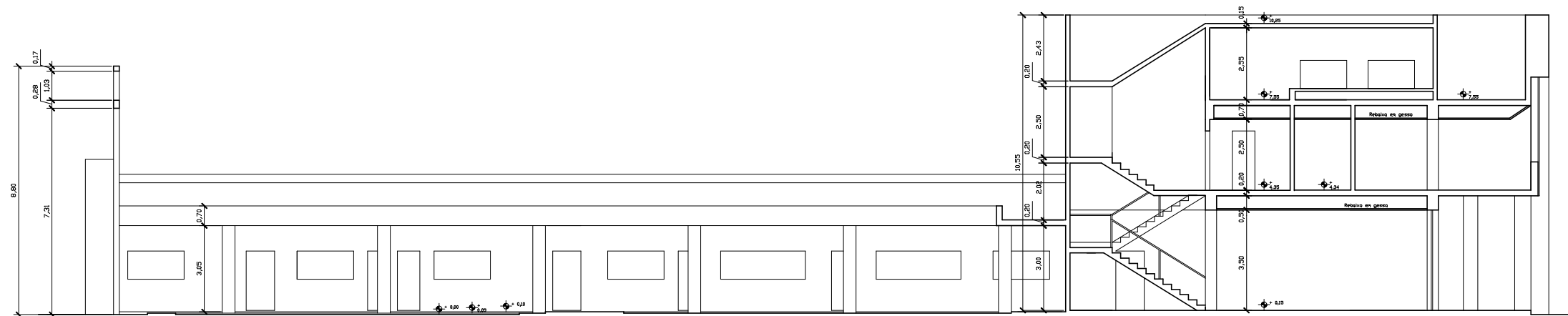
FACHADA AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS

PREVI-RIO		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Diretoria de Investimentos- Gerência de Ativos Imobiliários	
CRECHE Dr. Paulo Niemeyer - Fachada Frente			
05	Endereço: AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - Cidade Nova		
	Escala: 1/50	Data: Julho de 2021	

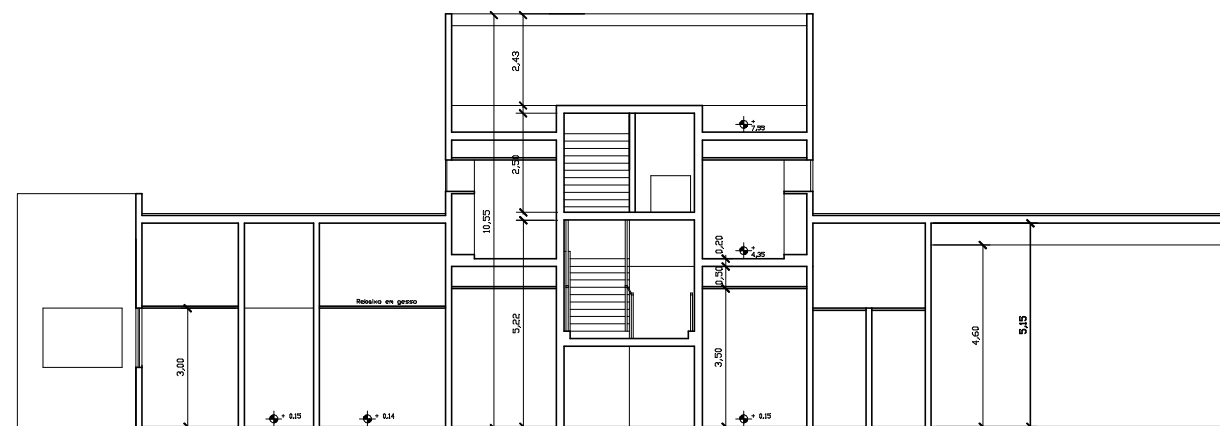


Fachada Afonso Cavalcanti

PREVI-RIO		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Diretoria de Investimentos- Gerência deAtivos Imobiliários	
CRECHE Dr. Paulo Niemeyer - Fachada Fundos			
06	Endereço: AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - Cidade Nova		
	Escala: 1/50	Data: Julho de 2021	



Corte AA



Corte BB

PREVI-RIO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Diretoria de Investimentos - Gerência de Ativos Imobiliários

CRECHE Dr. Paulo Niemeyer Cortes AA- BB

07

Endereço:
AL. ENG. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - Cidade Nova

Escala:	Data:
1/100	Julho de 2021

ANEXO XVII



EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10

PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código da Obra/Serviço: 6.403
Processo: 0001/955509/2019
Ano/ Mes de referencia: 2021/06
Prazo de Execução: 180 Dias Corridos
EAP: EAP GERAL
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

LOCAL DA OBRA / SERVIÇO

AP	RA	BAIRRO	LOGRADOURO	COMPLEMENTO
1 - AP 1.1	3 - Rio Comprido	ESTACIO	RUA HELIO BELTRAO	100



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CO - CANTEIRO DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00	3,03	136,35	0,0193
2	CO 04.05.0650(A)	Tela para protecao de fachada, Sampa ou similar, malha de (3x3)mm, na cor azul, larguras de 1,50m ou 2,85m, 100% polipropileno. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	45,00	20,91	940,95	0,1334
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.mes	16,00	47,00	752,00	0,1066
4	CO 04.10.0475(/)	Aluguel de andaime suspenso, tipo balancin, cadeirinha ou similar, considerando cabo de aco, cordas, equipamentos de seguranca (cinto paraquedista, trava quedas, etc), acessorios de montagem e fixacao (freios, afastador, jota, barra de ligacao, etc), inclusive deslocamentos horizontal e vertical e manutencao do equipamento.(desonerado)	un.mes	16,00	1.151,99	18.431,84	2,6138
5	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	160,00	5,93	948,80	0,1345
6	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00	0,49	22,05	0,0031
Total da Categoria						21.231,99	

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
7	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	228,64	4,01	916,84	0,1300
8	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	14,69	75,87	1.114,53	0,1580
9	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	8,26	15,00	123,90	0,0176



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

Total da Categoria **2.155,27**

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
10	SC 04.05.0850(/)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	5,79	204,46	1.183,82	0,1679
11	SC 04.05.1050(/)	Demolicao de filme (película) de impermeabilizacão e respectiva tela de poliester tipo Denver ou similar, Hey'di m2 Cryl ou similar.(desonerado)	m2	244,56	14,07	3.440,95	0,4879
12	SC 04.05.1250(/)	Demolicao manual de piso cimentado, exclusive a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	88,85	10,38	922,26	0,1308
13	SC 04.05.1400(/)	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro.(desonerado)	m2	30,00	7,42	222,60	0,0316
14	SC 04.05.2750(/)	Remocao de frisos de assoalho.(desonerado)	m2	55,63	13,25	737,09	0,1045
15	SC 04.20.0151(/)	Apicoamento manual de concreto, em superficies verticais, inclusive correcao de falhas.(desonerado)	m2	30,00	5,93	177,90	0,0252
16	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	20,50	2.460,00	0,3488
17	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	22,06	2.647,20	0,3754
18	SC 09.05.1400(/)	Serralheiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	120,00	20,50	2.460,00	0,3488
19	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	240,00	14,83	3.559,20	0,5047
20	SC 34.15.0100(/)	Limpeza ou preparo de superficie de concreto com jato d'agua quente com pressao minima de 2400lb, solvente e escova de piacava.(desonerado)	m2	30,00	11,68	350,40	0,0497
Total da Categoria						18.161,42	

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
21	PJ 04.20.0055(/)	Piso de grama sintetica, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcacao de linhas com grama m2 na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes caracteristicas minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 Kg/m2) e mao de obra especializada para instalacao; exclusive base asfaltica, mureta perimetral para contencao da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da agua e preparo de terreno. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	50,00	138,80	6.940,00	0,9841
22	PJ 04.20.0500(/)	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	50,00	5,35	267,50	0,0379
23	PJ 14.10.0900(/)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistencia a tracao de 500Kgf. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	1.104,00	24,08	26.584,32	3,7698
24	PJ 14.15.0300(A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diametro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	45,00	151,36	6.811,20	0,9659
25	PJ 14.15.1500(/)	Reuperacao do apoio de alambrado em quadra polivalente com pavimento rigido, considerando-se a substituicao de 30 cm de tubo de ferro galvanizado de 2" na base, pintura, demolicao e recomposicao de pavimento rigido.(desonerado)	un	8,00	103,85	830,80	0,1178
26	PJ 24.15.0053(B)	Baliza de futebol de salao em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 4" e espessura de parede un de 1/8", pintura de base Galvite ou similar e 2 demaos de acabamento, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocacao.(desonerado)		2,00	1.676,86	3.353,72	0,4756
27	PJ 24.15.0200(/)	Rede de nylon para futebol de salao. Fornecimento.(desonerado)	par	2,00	104,50	209,00	0,0296
Total da Categoria						44.996,54	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
28	ET 04.10.0050(A)	Concreto para camada preparatoria com 180Kg de cimento por m3 de concreto, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive perdas de 5%.(desonerado)	m3	2,78	201,58	560,39	0,0795
29	ET 09.05.0350(/)	Cabo de aço galvanizado, diametro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	80,00	9,49	759,20	0,1077
30	ET 64.05.0050(/)	Aplicacao com Air Less de inibidor de corrosao Sika Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos servicos de recuperacao estrutural. Exclui limpeza da estrutura.(desonerado)	m2	40,00	35,87	1.434,80	0,2035
31	ET 64.05.0200(/)	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sika - top 108, ou similar(desonerado)	m2	40,00	50,66	2.026,40	0,2874
32	ET 74.05.0300(/)	Injecao de resina Epoxica em fissuras de concreto estrutural, inclusive preparo do local, perfuracao, vedacao e fornecimento dos materiais a injetar. Custo por metro linear de fissura.(desonerado)		5,00	154,11	770,55	0,1093
33	ET 74.05.0350(/)	Resina acrilica como ponte de aderencia para argamassa em servicos de recuperacao estrutural. Fornecimento e aplicacao.(desonerado)	m2	15,00	8,79	131,85	0,0187
Total da Categoria						5.683,19	

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
34	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado)	m3	1,00	410,67	410,67	0,0582
35	RV 09.05.0053(/)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado)	m2	53,00	11,07	586,71	0,0832
36	RV 09.10.0053(/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, 1a qualidade, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas ou alternadas, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	3,00	99,98	299,94	0,0425



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
37	RV 09.15.0260(/)	Revestimento de parede com ceramica linha Arquiteto Design cor neve da Portobello ou similar, de (9,5x9,5)cm, inclusive a superficie chapiscada e embocada com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:3:3, inclusive assentamento e rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	50,00	90,84	4.542,00	0,6441
38	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	15,00	53,54	803,10	0,1139
39	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	55,63	30,71	1.708,39	0,2423
40	RV 14.85.0050(A)	Piso de pedra Sao Thome, em placas de (30x30)cm, (38x38)cm, (48x48)cm e (58x58)cm com espessura de 2cm, inclusive argamassa de assentamento com espessura de 3,0cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	55,63	179,00	9.957,77	1,4121
41	RV 19.05.0250(/)	Recomposicao de camada de capeamento de concreto de pequenas espessuras em servicos de recuperacao estrutural, exclusive o material.(desonerado)	m2	30,00	29,48	884,40	0,1254
Total da Categoria						19.192,98	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
42	IT 24.08.0056(A)	Eletroduto de PVC aspiral corrugado, diametro de 1", inclusive conexoes e emendas. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	50,00	6,93	346,50	0,0491
43	IT 24.13.0200(/)	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peca de 2,00m, com tampa flexivel e cotovelo 90o, fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	2,00	187,53	375,06	0,0532
44	IT 24.32.0062(/)	Cabo de cobre rigido, com isolamento termoplastico, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos em bitola de 6mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	390,00	6,43	2.507,70	0,3556



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
45	IT 24.48.0150(/)	Quadro de distribuicao de energia, para disjuntores termo-magneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalacao de ate 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	1,00	168,22	168,22	0,0239
46	IT 24.50.0050(/)	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	4,00	21,97	87,88	0,0125
47	IT 24.60.0356(/)	Terminal mecanico de cabo de 16mm2. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	4,00	2,74	10,96	0,0016
Total da Categoria						3.496,32	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
48	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	215,83	80,00	17.266,40	2,4485
49	CI 14.05.0100(/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colocao de tela.(desonerado)	m2	253,48	32,85	8.326,81	1,1808
50	CI 14.05.0750(A)	Impermeabilizacao com manta asfaltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastomeros, m2 estruturada com nao tecido de filamentos continuos de poliester, previamente estabilizados. A manta devera atender a norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsao asfaltica.(desonerado)	m2	127,59	81,35	10.379,44	1,4719
51	CI 14.05.0850(B)	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilizacao com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hibroasfalto, cimento e areia no traco 1:3.(desonerado)	m2	100,63	96,71	9.731,92	1,3800
Total da Categoria						45.704,57	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
52	PT 04.15.0153(A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	3.388,22	42,40	143.660,52	20,3720
53	PT 04.30.0250(/)	Pintura sobre concreto com uma demao de Primer e acabamento com 2 demaos de verniz acrilico pigmentado m2 na cor concreto.(desonerado)	m2	204,80	26,08	5.341,18	0,7574
54	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demao de zarcao secagem rapida, cor laranja e outra de esmalte sintetico Duralack ou similar.(desonerado)	m2	110,00	14,39	1.582,90	0,2245
Total da Categoria						150.584,60	

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
55	AP 04.15.0500(/)	Sifao roscavel para pia ou lavatorio de PVC rigido, diametro de 1". Fornecimento.(desonerado)	un	5,00	15,25	76,25	0,0108
56	AP 04.20.0100(/)	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braco de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	1,00	163,20	163,20	0,0231
57	AP 04.20.0560(/)	Torneira de fechamento automatico Acquapress para lavatorio, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado, referencia 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	271,40	1.085,60	0,1539
58	AP 09.15.0050(/)	Chuveiro eletrico, automatico, 110/220V, Lorenzetti ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	46,72	186,88	0,0265
Total da Categoria						1.511,93	

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
59	EQ 34.10.0670(/)	Recuperacao de bomba hidraulica centrifuga, trifasica, motor eletrico de 1CV, modelo 250RS, Dancor ou similar, compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e pintura externa.(desonerado)	un	2,00	808,50	1.617,00	0,2293



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

EQ - EQUIPAMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
60	EQ 34.10.0750(A)	Recuperacao de bomba hidraulica, centrifuga submersivel, tipo "sapo", trifasica, com motor eletrico de 2CV - 220V, compreendendo a troca de selo, gaxetas, buchas, mancal, rolamentos e a pintura externa.(desonerado)	un	1,00	1.667,56	1.667,56	0,2365
Total da Categoria						3.284,56	

ST - SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
61	ST 64.15.0250(A)	Retirada de poste simples de aco, diametro maior que 4".(desonerado)	un	2,00	180,68	361,36	0,0512
Total da Categoria						361,36	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
62	AD 19.05.0450(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demaos de pintura esmalte sintetico, na face externa, considerando a utilizacao das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	42,00	40,03	1.681,26	0,2384
63	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	425,15	1.190,42	0,1688
64	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	160,00	28,34	4.534,40	0,6430
65	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	86,52	6.921,60	0,9815
Total da Categoria						14.327,68	
Total da Planilha						330.692,41	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

SE - SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	SE 24.25.0350(A)	Projeto estrutural para predios escolares e administrativos de ate 500m2 apresentado em disquete, sendo o arquivo compativel com o Autocad da Autodesk, e uma copia em papel vegetal nos padroes da contratante constando de plantas de forma, armacao e detalhes, de acordo com a ABNT.(desonerado)	m2	209,34	76,53	16.020,79	2,2718
Total da Categoria						16.020,79	

CO - CANTEIRO DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
2	CO 04.05.0500(A)	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	45,00	3,03	136,35	0,0193
3	CO 04.10.0150(/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.mes	16,00	47,00	752,00	0,1066
4	CO 04.15.0100(/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	80,00	5,93	474,40	0,0673
5	CO 04.15.0300(/)	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	45,00	0,49	22,05	0,0031
Total da Categoria						1.384,80	

MT - MOVIMENTO DE TERRA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
6	MT 04.05.0050(/)	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), ate 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	10,00	29,66	296,60	0,0421
7	MT 14.05.0250(/)	Reaterro de vala, compactado a maco, em camadas de 30cm de espessura maxima, com material de boa qualidade.(desonerado)	m3	10,00	31,15	311,50	0,0442
Total da Categoria						608,10	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
8	TC 04.05.0100(/)	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto d espera do caminhao como de servente ou equipamento auxiliar, em media velocidade (Vm=40Km/h), em Caminhao de Carroceria Fixa a oleo diesel, com capacidade util de 7,5t.(desonerado)	t.Km	750,00	1,09	817,50	0,1159
9	TC 04.10.0050(/)	Transporte horizontal de material a granel em carrinho de mao, inclusive carga a pa.(desonerado)	t.dam	662,96	4,01	2.658,46	0,3770
10	TC 04.15.0100(/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.(desonerado)	m3	10,04	75,87	761,73	0,1080
11	TC 09.05.0700(/)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	t	22,10	15,00	331,50	0,0470
Total da Categoria						4.569,19	

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
12	SC 04.05.0200(/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portoes.(desonerado)	m2	11,75	14,83	174,25	0,0247
13	SC 04.05.0350(/)	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.(desonerado)	un	15,00	21,45	321,75	0,0456
14	SC 04.05.0700(A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	1,71	76,67	131,10	0,0186
15	SC 04.05.0800(A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	63,53	10,38	659,44	0,0935
16	SC 04.05.1300(/)	Demolicao manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m2	103,17	20,17	2.080,93	0,2951



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

SC - SERVICOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
17	SC 04.05.2950(/)	Remocao manual de pavimentacao de lajoes de granito em passeio, inclusive farofa ou colchao de assentamento com ate 5cm de espessura.(desonerado)	m2	63,53	17,80	1.130,83	0,1604
18	SC 09.05.0250(/)	Bombeiro hidraulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	20,50	1.640,00	0,2326
19	SC 09.05.0450(/)	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	20,50	1.640,00	0,2326
20	SC 09.05.1200(/)	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	185,00	22,06	4.081,10	0,5787
21	SC 09.05.1250(/)	Pintor (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	320,00	20,50	6.560,00	0,9302
22	SC 09.05.1450(/)	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	370,00	14,83	5.487,10	0,7781
23	SC 29.15.0300(/)	Limpeza de pisos ceramicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado)	m2	457,51	4,79	2.191,47	0,3108
Total da Categoria						26.097,97	

DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
24	DR 04.05.0150(/)	Tampao de ferro fundido, tipo leve, ou de polietileno de alta densidade, completo, articulado, de 0,60m de diametro, padrao RIOLUZ, assentado com argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, exclusive o tempao. Assentamento. (desonerado)	un	2,00	60,52	121,04	0,0172
25	DR 04.40.0150(/)	Tubo de PVC rigido (NBR-7362), tipo Vinilfort ou similar, para coletor de esgoto sanitario, com diametro nominal de 200mm, compreendendo carga e descarga, colocacao na vala, montagem e reaterro ate a geratriz superior do tubo, inclusive anel de borracha. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m	36,20	85,70	3.102,34	0,4399



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
26	DR 29.05.0050(/)	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo macico (5,5x9,5x19,5)cm, em paredes de meia vez (0,10m), de (0,40x0,40x0,60)m, sem tampa em concreto armado, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	2,00	242,10	484,20	0,0687
27	DR 29.15.0100(A)	Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatorias (180Kg de cimento/m3), em paredes de 1/2 vez (0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para aguas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traco 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135Kg, exclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	un	4,00	816,56	3.266,24	0,4632
Total da Categoria						6.973,82	

BP - PAVIMENTACAO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
28	BP 09.10.0050(B)	Pavimento rigido com armadura simples, com 10cm de espessura, em concreto de 20 MPa, monolitica, com juntas serradas, incluindo nivelamento da base com nivel, colocacao de lona plastica de polietileno de 200mc, tela eletro-soldada Telcon Q-92 com 10% de superposicao, para execucao de Quadra Poliesportiva, exclusive preparo do terreno.(desonerado)	m2	103,17	156,40	16.135,78	2,2882
Total da Categoria						16.135,78	

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
29	PJ 04.10.0106(/)	Plantio de grama, incluindo preparo do terreno com 10cm de saibro e 5cm de terra estrumada, exclusive fornecimento da grama.(desonerado)	m2	120,00	25,64	3.076,80	0,4363
30	PJ 04.10.0112(/)	Plantio de grama, tipo Zoizia Japonica, inclusive fornecimento.(desonerado)	m2	120,00	11,64	1.396,80	0,1981



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
31	PJ 04.20.0055(/)	Piso de grama sintetica, em rolo, com fios de 50mm de altura, na cor verde, demarcacao de linhas com grama m2 na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes caracteristicas minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m2) e granulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2mm (9 Kg/m2) e mao de obra especializada para instalacao; exclusive base asfaltica, mureta perimetral para contencao da base, canaleta perimetral para coleta e escoamento da agua e preparo de terreno. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	195,00	138,80	27.066,00	3,8381
32	PJ 04.20.0500(/)	Remocao de grama sintetica, inclusive carga, descarga e transporte a 30 Km.(desonerado)	m2	195,00	5,35	1.043,25	0,1479
Total da Categoria						32.582,85	

ET - ESTRUTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
33	ET 04.60.0050(B)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem coforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	16,31	1.783,40	29.087,25	4,1248
34	ET 69.05.0100(/)	Saco solo cimento (RIP RAP), com capacidade para 0,07m3 de material adensado, nas dimensoes aproximadas de (0,60x0,58x0,20)m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os materiais, dosagem, mistura, acondicionamento, costura e transporte manual equivalente a 20,00m na horizontal e 5,00m na vertical.(desonerado)	un	443,00	15,27	6.764,61	0,9593
Total da Categoria						35.851,86	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
35	RV 04.05.0050(/)	Pasta de cimento branco.(desonerado)	m3	1,20	1.883,49	2.260,18	0,3205
36	RV 04.10.0059(A)	Argamassa de cimento e areia, no traco 1:3.(desonerado)	m3	2,00	410,67	821,34	0,1165
37	RV 09.05.0053(/)	Chapiscado (Revestimento) de cimento e areia no traco 1:3 peneirado, espessura de 9mm, aplicado sobre emboco existente.(desonerado)	m2	114,30	11,07	1.265,30	0,1794
38	RV 09.10.0050(/)	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superficie chapiscada, embocada com argamassa de cimento e saibro no traco 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco.(desonerado)	m2	10,50	109,23	1.146,91	0,1626
39	RV 09.15.0257(/)	Revestimento de parede com ceramica linha Arquiteto Design nas cores golden ocre, azul celeste e verde claro, da Portobello ou similar, de (9,5x9,5)cm, inclusive a superficie chapiscada e embocada com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:3:3, inclusive assentamento e rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	84,94	100,36	8.524,57	1,2088
40	RV 09.25.0100(/)	Peitoril de Marmore Branco Nacional, de (2x18)cm, com 2 polimentos, assentes com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2 e nata de cimento.(desonerado)	m	16,00	75,08	1.201,28	0,1703
41	RV 09.30.0103(/)	Forro falso de gesso, com placas pre-moldadas, de (60x60)cm, de encaixe, presas com 4 tirantes de arame e rejuntadas, exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	7,00	53,54	374,78	0,0531
42	RV 09.45.0100(/)	Revestimento de formica texturizada, de 1,3mm de espessura, em paredes, sobre revestimento lixado e escovado.(desonerado)	m2	40,88	119,27	4.875,75	0,6914
43	RV 14.05.0059(/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	30,60	30,71	939,72	0,1333
44	RV 14.15.0075(/)	Revestimento de piso com ceramica linha Laser anti-derrapante, cor gelo, da Portobello ou similar, de (30x30)cm, assente sobre superficie em osso com argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:3, e rejuntado com rejunte com E-Flex da Portobello ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	30,60	82,49	2.524,19	0,3579



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

RV - REVESTIMENTOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
45	RV 14.20.0412(A)	Revestimento com granito Cinza serrado e face natural, em placa de (40x40)cm classificado, com 3cm de espessura, assentado sobre base existente, com argamassa de cimento e areia no traco de 1:3. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	13,00	107,75	1.400,75	0,1986
46	RV 14.20.0550(/)	Rodape de granito, boleado, com (10x2)cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	84,94	43,64	3.706,78	0,5256
Total da Categoria						29.041,55	

ES - ESQUADRIAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
47	ES 04.15.0050(/)	Portao de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e area total de 6m2 a 9m2, exclusive fechadura.(desonerado)	m2	8,55	890,47	7.613,51	1,0796
48	ES 04.99.0601(/)	Tela para protecao de janela, varanda e vaos com malha de 5cm x 5cm e fio 2mm, fixada na alvenaria atraves de gancho galvanizado de 8cm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	153,85	45,76	7.040,17	0,9983
49	ES 14.05.0050(A)	Porta de aluminio anodizado, medindo: (0,80x2,10)m, tendo 1 contra-pinazio dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro, em perfis serie 25. Fornecimento e instalacao, exclusive fechaduras.(desonerado)	m2	24,78	1.067,32	26.448,18	3,7505
50	ES 14.05.0150(/)	Porta de aluminio anodizado natural, perfil serie 25, em veneziana. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	10,50	1.386,00	14.553,00	2,0637
51	ES 34.05.0350(/)	Protetor de cantos, produzido com estrutura interna de suporte em aluminio e PVC, com reforcos em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto com acabamento texturizado, nas cores padronizadas do fabricante, com largura de 5cm e pecas com 1,20m e 2,40m, modelo SSM 20, C/S Acrovyn ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	30,80	105,90	3.261,72	0,4625
52	ES 34.05.0450(/)	Veneziana para exaustor de fabricacao da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	1,00	394,59	394,59	0,0560
53	ES 39.05.0573(/)	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm, La Fonte ou similar. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	18,00	83,09	1.495,62	0,2121



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

ES - ESQUADRIAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
54	ES 44.05.0309(A)	Vidro liso, incolor, com espessura de 6mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	6,00	127,13	762,78	0,1082
Total da Categoria						61.569,57	

IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
55	IT 04.55.0071(A)	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diametro de 3", inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	12,80	220,83	2.826,62	0,4008
56	IT 24.26.0115(/)	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	un	15,00	19,10	286,50	0,0406
57	IT 24.28.0050(/)	Instalacao de interruptor de embutir com 1 secao, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa em material termoplastico de 4"x2", inclusive fornecimento.(desonerado)	un	4,00	17,72	70,88	0,0101
Total da Categoria						3.184,00	

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
58	CI 04.30.0250(/)	Cordao para arremate de telhado, executado com argamassa de cimento, areia e saibro no traco 1:2:2.(desonerado)	m	30,00	41,35	1.240,50	0,1759
59	CI 04.37.0100(A)	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduiche, trapezoidal, de aco galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto termico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) sem pintura, recheio de poliester expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura util de 985mm, comprimento ate 12,00m, altura do trapezio de 36cm, incluindo os acessorios para fixacao, Facil & Rapido ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	35,46	145,31	5.152,69	0,7307



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
60	CI 04.55.0050(A)	Chapa de policarbonato alveolar para caixilho com painel fixo, espessura de 10mm. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	9,15	136,99	1.253,45	0,1777
61	CI 04.55.0250(/)	Estrutura em aluminio em claraboia para chapa de policarbonato. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	9,15	324,19	2.966,33	0,4206
62	CI 14.05.0050(/)	Aplicacao de 2 demaos de impermeabilizante por cristalizacao da Texas, Denver, Reax, Viapol ou similar.(desonerado)	m2	37,60	80,00	3.008,00	0,4266
63	CI 14.05.0100(/)	Argamassa de protecao mecanica com espessura de 2cm, no traco 1:3, com colacao de tela.(desonerado)	m2	8,00	32,85	262,80	0,0373
Total da Categoria						13.883,77	

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
64	PT 04.05.0100(/)	Remocao de pintura plastica, PVA e semelhantes.(desonerado)	m2	150,00	6,38	957,00	0,1357
65	PT 04.15.0050(B)	Preparo de superficies novas, com revestimento liso, inclusive raspagem, limpeza, demao de impermeabilizante, de massa corrida plastica e lixamento.(desonerado)	m2	157,00	20,66	3.243,62	0,4600
66	PT 04.15.0106(A)	Pintura com tinta plastica fosco aveludada a base de PVA, para interior, equivalente a Suvinil Latex ou similar, inclusive demao de massa, lixamento e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	2.196,25	14,06	30.879,27	4,3789
67	PT 04.40.0200(/)	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintetico, inclusive limpeza, desengorduramento, secagem, aplicacao de 1 demao de Wash Primer ou similar e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	17,10	23,82	407,32	0,0578
68	PT 04.40.0350(/)	Repintura interna ou externa sobre ferro, inclusive lixamento, limpeza, demao de zarcao secagem rapida, cor laranja e outra de esmalte sintetico Duralack ou similar.(desonerado)	m2	203,11	14,39	2.922,75	0,4145
69	PT 04.45.0100(/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrilica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superficie e 2 demaos de acabamento.(desonerado)	m2	103,17	39,83	4.109,26	0,5827



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

PT - PINTURAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
70	PT 09.05.0100(/)	Textura acrílica cor branca, acabamento riscado, inclusive preparo da superfície. Fornecimento e aplicação.(desonerado)	m2	600,05	31,79	19.075,58	2,7050
Total da Categoria						61.594,80	

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
71	AP 04.05.0150(/)	Cuba de louca, de (49x36)cm, para lavatório, na cor branca. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	54,00	108,00	0,0153
72	AP 04.15.0101(/)	Assento sanitário convencional em polietileno. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	4,00	34,52	138,08	0,0196
73	AP 04.15.0106(/)	Assento plástico, para vaso infantil. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	6,00	28,90	173,40	0,0246
74	AP 04.15.0300(/)	Mangueira de borracha flexível, cristal, com diâmetro de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	m	250,00	3,60	900,00	0,1276
75	AP 04.15.0500(/)	Sifão roscável para pia ou lavatório de PVC rígido, diâmetro de 1". Fornecimento.(desonerado)	un	3,00	15,25	45,75	0,0065
76	AP 04.20.0100(/)	Chuveiro estampado, acabamento cromado, articulado com braço de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	163,20	326,40	0,0463
77	AP 04.20.0560(/)	Torneira de fechamento automático Acquapress para lavatório, com arejador anti-vandalismo, acabamento cromado, referência 1180-AV, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00	271,40	542,80	0,0770
78	AP 09.35.0200(/)	Ventilador de parede, tipo industrial, oscilante, diâmetro de 24", motor de 1/8HP, rotação de 1500RPM (com 3 velocidades), vazão de 380m³/min., monofásico de 110/220V, Veneza Plus V2, Solaster ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00	425,00	1.700,00	0,2411
Total da Categoria						3.934,43	

MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
------	--------	---------------	---------	------------	---------------------	--------------------	-------------------



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: CRECHE DR. PAULO NIEMEYER

MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
79	MP 14.05.0050(/)	Ajudante de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	160,00	13,13	2.100,80	0,2979
80	MP 14.05.0150(/)	Eletricista de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00	21,62	1.729,60	0,2453
81	MP 14.05.0300(/)	Mecanico de instalacao e manutencao de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestacao e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	80,00	21,62	1.729,60	0,2453
Total da Categoria						5.560,00	

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
82	AD 19.25.0300(A)	Placa de identificacao de obra publica, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em pecas de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	2,80	425,15	1.190,42	0,1688
83	AD 39.05.0116(/)	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	160,00	28,34	4.534,40	0,6430
84	AD 39.05.0122(/)	Engenheiro, arquiteto ou geologo jr (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	80,00	86,52	6.921,60	0,9815
Total da Categoria						12.646,42	
Total da Planilha						331.639,70	

Sistema: EDIFICACOES

SubSistema: REFORMAS - EDIFICACOES

Planilha: ADMINISTRAÇÃO



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

Sistema: **EDIFICACOES**
SubSistema: **REFORMAS - EDIFICACOES**
Planilha: **ADMINISTRAÇÃO**

AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLÓGICO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário(R\$)	Custo Parcial(R\$)	Percentual(%) (%)
1	AD 19.05.0350(/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, com utilizacao 2 vezes, exclusive pintura.(desonerado)	m2	60,00	42,65	2.559,00	0,3629
2	AD 19.15.0100(/)	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminacao, 2 tomadas eletricas, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	6,00	243,00	1.458,00	0,2068
3	AD 19.15.0150(/)	Container WC, modelo padrao, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aco, composto por piso de compensado naval revestido com plurigoma, paredes ao natural, teto com isolamento termico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitarios, mictorio e 3 lavatorios, 2 pontos de iluminacao, distribuicao interna das instalacoes eletricas e hidraulicas ate o ponto de entrada/saida da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mes	6,00	500,00	3.000,00	0,4254
4	AD 19.20.0050(/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1,00	1.550,91	1.550,91	0,2199
5	AD 19.20.0100(/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	1,00	1.520,31	1.520,31	0,2156
6	AD 39.05.0218(A)	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	2.160,00	15,17	32.767,20	4,6466
Total da Categoria						42.855,42	
Total da Planilha						42.855,42	
Total do Subsistema						705.187,53	
Total do Sistema						705.187,53	



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403

Processo: 0001/955509/2019

Ano/ Mes de referencia: 2021/06

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

TOTAL DO ORÇADO:	R\$ 705.187,53	VALOR DO B.D.I.:	R\$ 141.037,50	VALOR TOTAL:	R\$ 846.225,03
------------------	----------------	------------------	----------------	--------------	----------------

OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS

Orçamentista:

_____/_____._____-_____
Matrícula

Rubrica



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403 Processo: 0001/955509/2019 Ano/ Mes de referencia: 2021/06 B.D.I.(%): 20
Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

FOLHA RESUMO COM OS TOTAIS DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	TOTAL DA CATEGORIA	PERCENTUAL DA CATEGORIA (%)
SE - SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO	16.020,79	2,2718
CO - CANTEIRO DE OBRAS	22.616,79	3,2072
MT - MOVIMENTO DE TERRA	608,10	0,0862
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	6.724,46	0,9535
SC - SERVICOS COMPLEMENTARES	44.259,39	6,2762
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	6.973,82	0,9889
BP - PAVIMENTACAO	16.135,78	2,2881
PJ - SERVICOS DE PARQUES E JARDINS	77.579,39	11,0012
ET - ESTRUTURAS	41.535,05	5,8899
RV - REVESTIMENTOS	48.234,53	6,8399
ES - ESQUADRIAS	61.569,57	8,7309
IT - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	6.680,32	0,9473
CI - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES	59.588,34	8,4499
PT - PINTURAS	212.179,40	30,0883



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: **6.403** Processo: **0001/955509/2019** Ano/ Mes de referencia: **2021/06** B.D.I.(%): **20**
Obra / Serviço: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER**

AP - APARELHOS HIDRAULICOS, SANITARIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS	5.446,36	0,7723
EQ - EQUIPAMENTOS	3.284,56	0,4657
ST - SERVICOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	361,36	0,0512
MP - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	5.560,00	0,7884
AD - ADMINISTRACAO LOCAL, MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E APOIO TECNOLOGICO	69.829,52	9,9022
VALOR ORÇADO :	R\$705.187,53	
VALOR DO B.D.I. :	R\$ 141.037,50	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :	R\$ 846.225,03	100,00



PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EMITIDO EM 23/07/2021 16:27:10
ORÇAMENTO DE OBRA/SERVIÇO

Código: 6.403

Processo: 0001/955509/2019

Ano/ Mes de referencia: 2021/06

B.D.I.(%): 20

Obra / Serviço: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Número Etapa	Início Etapa	Final Etapa	Duração	Duração Ac.	Percentual	Percentual Ac.	Valor	Valor Ac.
1			30	30	12,537627	12,537627	106.096,54	106.096,54
2			30	60	15,295552	27,833179	129.434,79	235.531,33
3			30	90	15,274828	43,108007	129.259,42	364.790,75
4			30	120	22,359417	65,467424	189.210,99	554.001,74
5			30	150	24,470836	89,938260	207.078,34	761.080,08
6			30	180	10,061740	100,000000	85.144,95	846.225,03